PASTA 755

Vol. I 01

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 081 139/37

INTERESSADO: Pa 562/2017

Ministério das Relações Exteriores

ASSUNTO: CÓDIGO:

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (SILOGEU BRASILEIRO)

OUTROS DADOS: 0768.073346/37
0768.080577/37
0768.013762/34
0768.020828/37

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Projeto aumo		/ /	15			/ /
02	Pasta Leg. 755		/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

AUTUAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

S. C.

Chg

Ofício n. D 1/445/30.X.11, de 22 de Setembro de 1937 do Sr. Ministro das Relações Exteriores ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que entrará brevemente em demolição o prédio situado à rua Marechal Floriano n. 7/2.

~~73346/37~~

~~80577/37~~

8111397/37

P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

E

1934

MINISTERIO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO

NO

DISTRITO FEDERAL

Pedido do predio nº 212 sito á ma Marechal Floriano Peixoto, ao Ministerio das Relações Exteriores.

13762/34

Proc. 13762/
13762/34.

Livro
Folhas
N. de ordem
Ano de 193

Imp. Nacional —

3

DF 1 Ofícios

Distribuição

Sr. Chefe.
Dr. Christovão
Dr Barroso
Sub Dir Adj
Fiscal
Sub Dir
Contra
Diretor
Corpo Ofícios
Portaria
L L A
MAR 9 1936
Expediente
Expedição
Fr. Arcos
16. 4. 36
Fr. Arcos
14. 5. 36

SANOT. 25

ANNOT. 1-2

A.G.P.
Ris
ad
Protocollo
Archivio

13762/34

A.D.F
S. Patrimonial

4

2

Em 24 de Fevereiro de 1934.

DA/157/304.11

Pedido do prédio n.212,
rua Marechal Floriano
Peixoto.

Senhor Encarregado do Expediente,

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o obséquio de mandar providenciar, por intermédio da Diretoria Geral do Dominio da União, para que seja entregue a êste Ministério o próprio nacional que lhe fica contíguo, sito à rua Marechal Floriano Peixoto n.212, atualmente sem ocupação oficial.

2. Em aviso n. 958, de 30 de Novembro do ano passado, foram expostas a Vossa Excelência as condições de aquisição dêsse edificio que plenamente justificam o direito que sôbre êle tem o Ministério das Relações Exteriores.

3. Relativamente às sociedades particulares que se acham instaladas no andar superior não há inconveniente em que alí continuem até encontrarem local mais apropriado para as suas sédes.

Aproveito o ensêjo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Cavalcanti de Lacerda

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruben Rosa,
Encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda.

O.B.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO
Lº 1 Fls 1 v
Nº 962 B D 1/2/934
Data 1/2/934

13762

Junte-se a juntada do processo
nº 69.411/32.
Sec. Adm., 6/3/34.
Christovil. Tavares
Aux. 1a. cont.

Deferido.
Sec. Ad. em 16/3/934
Ney Luiz - Chefe - Sec.

Solicito a audiência da
Subdiretoria dos Serviços
Administrativos

Administração do Domínio da União
no Districto Federal
Em 24 de Março de 1934
ADMINISTRADOR

O processo nº 69.411/32,
foi remetido ao Gabinete do Snr. Ministro,
em 3-2-34.
Protocolo, 27/3/34
Aux. 3a.

VISTO
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUBDIRETORIA
Em 2 de Abril de 1934
SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Diga novamente o proc[illegible].-

Diretoria do Dominio da União
em 22 de Maio de 1934
DIRETOR

O processo 69.4.11/32, continuará com carga para o Sr. Ministro, em 3-2-33, conforme minha informação, de 27.3-34.

Protocolo, 23 de Maio de 1934
Gabriel Cantinho
Aux. 3º.

Aguarde-se.

Diretoria do Dominio da União
em 22 de 6 de 1934
DIRETOR

Ao "Protocolo" p/ informar novamente.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB.DIRETORIA
Em 28 de Fevereiro de 1936
SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Av. 11102

O alludido em informação supra, foi remettido ao Gabinete do Sr. Ministro, em 5 de Fevereiro de 1933, conforme foi informado pelo Sr. Gabriel Cantinho quando em serviço nesta Secção.

Secção do Archivo 5-3-936
Francisco Alves Rodrigues

— Peço as necessarias providencias para a solução deste processo.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB.DIRETORIA
Em 11 de Março de 1936

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

—

Para que o presente seja annexado ao processo nº 69.411/32 solicito, da Directoria do Esqte e do Pessoal, as necessarias providencias a respeito.-

Diretoria do Dominio da União
em 7 de 4 de 1936

O processo nº 69411/32 foi remettido ao Ministerio da Guerra com o Aviso nº 31, de 25 de fevereiro de 1933.

Secção de Protocollo, 8 de maio de 1936.

N.H. Dega de novo o Dr. Areas, reunido os fichas de Leo. Se já não foi devolvido o processo indicado. Em 14.5.36.

12 Das fichas respectivas não consta

6 4/B

que o Ministério da Guerra tenha devolvido o processo 69.4/1/32.
Secção de Protocollo, 16 de Junho de 1936.

Helena Dias.
Aud. da Adj.ª

Vista do que consta desta Secção, proceda que se deve restituir este processo á D. do Domínio da União.
Em 19/6/36
Eduardo Burgos
Sub-Chefe

Junte-se cópia do aviso a que se refere a informação ao lado.
Em 20.6.36
Dandolini Tavares
Sub-Dir. Int.

Informado á fls 6
Sub-Direct. Expt.e 23-6-936
J. Guimarães
Of.l Escript.e

7 5

C O P I A : - Proc. 69.411/32. MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA. N. 31, de 15 de fevereiro de 1933. Senhor Ministro. Em aviso n. 1.102, de 7 de dezembro ultimo, esse Ministerio solicitou providencias no sentido de ser pela Directoria do Dominio da União obtido um local, para nelle ser installada a Inspecção de Fronteiras. Ouvida a referida Directoria, indicou, para aquelle fim, o edificio da rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, que já foi occupado pelo Supremo Tribunal Militar e pela Directoria do Material Bellico Devo, entretanto, levar ao conhecimento de V. Exa. que o Ministerio das Relações Exteriores pediu, em aviso nº DA/958, de 3o de novembro do anno p. findo, fosse o alludido predio transferido á sua jurisdicção, afim de ser utilizado em seus serviços. Nestas condições submettendo á consideração desse Ministerio o incluso processo, a que está annexado o referido aviso nº DA/958, rogo a V. Exa. se digne manifestar-se sobre a transferencia solicitada, em face das razões contidas no citado aviso, como tambem sobre a conveniencia de ser installada a Inspecção de Fronteiras numa dependencia do edificio de que se trata. Reitero a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distincto apreço. (a) Oswaldo Aranha. A S. Exa. o Sr. General de Divisão Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, M. D. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra. CONFERE COM A MINUTA ARCHIVADA. Sub-Direct. do Exp. 22-6-936 Jayme Guimarães

Hº escripto..

13.762|34 8 6 F.8

Nesta data cumpri o despacho de fla. 4, do Sr. Sub-Director do Expediente.

Dado o tempo decorrido, parece-me que se deve solicitar do Ministerio da Guerra a devolução do processo que lhe foi enviado com o aviso junto, por copia, a fla. 5, caso já tenha sido o mesmo devidamente apreciado, por esse Ministerio.

Sub-Direct. do Exp. 23-6-936

Jayme Guimarães
4º escript.

De accordo. Data supra.

Landulpho Paes
pbdo. interino

Tambem de accôrdo. Á consideração do Exmo Sr. Director Geral.
Directoria do Expte e do Pessoal, 24-6-36

Faça-se o expediente proposto
D.G. dat. Val em 26-6-936 [illegible]

[illegible] Ger
42 6 7 36
Min da Guerra

Antes de propor a reiteração do officio supra, penso que o Protocollo Geral deve informar si o Ministerio da Guerra já restituiu o processo n. 6941/1/32
Sub. Direct. Expte 29-9-936
Jayme Guimarães
4º escript.

Informe a Dª Secção onde se encontra o processo nº 58.417/36, que trata do mesmo assumpto.

Em 1-10-36

Saul Lima

Auxiliar interino

O processo 69.411 de 1932, até a presente data não consta a sua devolução do Ministerio da Guerra.

Protocollo Geral, 8/10/36

Jayme Pereira

×

Rapaz — Em 8-10-936

A Bittencourt

Ch.

Rectificando minha informação de 8 do corrente, e em obediencia ao despacho do Snr. Sub-Director do Expediente, declaro que o processo 58.417/36, foi encaminhado á Directoria do D. Nenias, em 21/9/36.

Protocollo Geral, 16/10/36

Jayme Pereira

Apresento ao Sr. Sub. Chefe.

Em 16-10-936

A Bittencourt

Ch.

Parece-me que se deve enca-

13.762/36 7/6 9

minhado á Dir.ª do Domicilio da Armada, onde se acha o de n.º 58.417/36, que trata do mesmo assumpto.

2ª 30-10-36

Landelino Tavares
Oficial Auxiliar

De accôrdo com o parecer, encaminhe-se á Directoria do Dominio da Armada.—
Direct. do Exped. e do Pessoal, em 30-10-36

João da Cunha Telles
Director

Encaminho o presente processo, ao Sr. Rio e Silva, onde se acha o de n.º 58.417/36 acima alludido, em 23-9-36
Prof. Naval Dlino 9-11-936
Francisco Oliveira Rodrigues

Visto
Data ut supra.
O chefe da secção

Nada tem a ver com o assunto
Não se encontrando mais nada no processo acima referido pelo andamento do Protocollo para informar o paradeiro do mesmo
Em 8-5-37

Proc. 13.762/34.

Faço nova audiencia do Protocollo.

Em 17.3.1937.

O processo nº 96.577/36, foi remettido ao Protocollo, em 9/4/37.

Cabinete do Director do Dominio da Uniao, em 10/4/37.

Visto

Directoria do Domínio da União

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1937

Secretario

Junte este ao processo nº 96577/36.

Archivo da D. do Dom. da União, em 28 de Abril de 937.

Secretario

Junto a este, o processo 73.346/37.

Cabinete do Director do Dominio da Uniao, em 19/10/37.

10

REFERENCIA

Processo anterior 96.577/36

Distribuição Archivo D.U.

12. 4. 937

Protocollo Geral 13 de abril

*de 193*7

Urgente - F.N. 1

11

Fº 6 / Nº 184

193....

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Officio n. 1.011 de 6/9/35 da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, pedindo permissão para installar-se no edificio do Lyllaseu Brasileiro.

Distribuição

Director

S. S. A.

Chefe

Sub-dir.

Director

1º Sub-dir.

S. S. A

JUL 6 1936

JUL 7 1936

AGO 14 1936

S S A

OUT 28 1936

OUT 30 1936

DIRECTOR

Dr. Gilberto 19/11/36

30/11/36 Prot. 1112/36

S S 6

Dr. Joaquim 2/12/36

Livro .....

Folhas .....

N. de ordem 69933 junto ao 19.808/36

Anno de 1935

Imp. Nacional —

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano, 212, 1.º
TEL. 4-4280

12

Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1935

Nº 1.011

Ilmo. Sr. Dr. Julião Peçanha,
Dignissimo Diretor do Dominio da União:

Está, no momento, a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, amparada, sob o ponto de vista da respectiva séde, pela gentileza do eminente Embaixador da Paz, S.Exia.o Dr. Macedo Soares, mui digno Ministro do Exterior.

Cresce porem a biblioteca da tradicional associação cientifica, e já se monstram pequenas as dimensões do edificio à Rua Marechal Floriano Nº 212, inexistindo, aqui, alem de tudo, um salão apropriado ás conferencias publicas da aludida Sociedade -porisso que o salão de conferencias foi incorporado ao edificio do Ministerio do Exterior, como bem o sabeis.

Pediria vossas providencias, como protetor que tendes sido da Sociedade de Geografia, pediria, como ora vos peço, afim de que no Syllogeu -onde, ao que parece, ha logares para varios serviços da citada Sociedade- fique mais bem colocada a unica Sociedade de Geografia do nosso país.

Ao ilustre Almirante Raul Tavares, 1º Vice-Presidente da mesma Sociedade, afirmara S. Excelencia o Sr. Dr. Getulio Vargas, mui digno Presidente da Republica, que iria providenciar para a realização dos justissimos desejos de todos os meus confrades.

Ora, sois vós o diretor geral de todo o patrimonio de nossa Patria; e a vós, por meu intermedio, solicita o instituto a que presido — a benemerita Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro — solicita vossos bons esforços, toda a vossa inteligente vontade, o maior empenho de que sois capaz, todo o vosso prestigio, afim de que não perdurem as condições em que se encontra tão util associação cultural.

19-9-935
PROTOCOLLO GERAL
85894
Fontainha

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
SET 19 1935
Nº 69933
-1935-

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano, 212, 1.º
TEL. 4-4280

13 3

Rio de Janeiro, de de 193

Sirvo-me da oportunidade para vos apresentar, com a segurança de grande apreço pessoal, as homenagens do meu respeito e admiração.

Moreira Guimarães

General J.M.Moreira Guimarães
Presidente

Designo o Sr. Engenheiro Benta Henry da Rocha para examinar a questão e prestar os esclarecimentos que habilitem esta Directoria a attender o pedido de Exm. Sr. General Presidente da Sociedade de Geographia.

Em 13/9/35

Director

Recebi em 1/10/35. Informo a fls. seguintes.
Directoria de Domínios em 7/10/35
Benta Henry da Rocha
Engº Agrimensor

Proc. n. 69.933/35 14 4

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro, ... *de* ..... *de 193*

Sr. Director

Em cumprimento ao vosso despacho, exarado no presente processo, originado pelo officio n. 1.011 de 6/9/35 da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, cabe-me informar o seguinte:

Por Aviso de 5 de Janeiro de 1899, o Ministro da Fazenda communicou ao Director das Rendas Publicas do Thesouro Nacional, que de ordem do Sr. Presidente da Republica, ficava á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o predio n. 212 da Avenida Floriano, proprio nacional, que serviu de residencia ao General Luiz Mendes de Moraes.

Durante certo tempo, funccionaram nesse predio o Supremo Tribunal Militar e a Directoria do Material Bellico, os quaes removidos para outros logares, nelle se installou, segundo consta, por autorização verbal do Sr. General Leite de Castro, então Ministro da Guerra, a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro.

Segundo as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Secções I e II do Tit. VIII (dec. n. 15.783 de..... 8/11/922) os bens immoveis são administrados pelo Ministerio da Fazenda.

A administração dos immoveis subordinadis a outros Ministerios é da competencia destes emquanto durar a applicação. Cessada esta, passarão esses bens ao Ministerio da Fazenda, independente de acto especial. (art. 812)

15 5

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, ... *de* ..... *de 193* ....

Á vista do exposto, conclue-se que o Ministerio das Relações Exteriores teve autorização legal para occupar o predio em questão, mas tendo cessado por qualquer motivo a razão da occupação a que o destinava, o immovel volveu independente de acto especial á administração do Ministerio da Fazenda. Entretanto essa volta não se effectivou, achando-se o predio occupado irregularmente por uma Sociedade particular.

A meu ver, o predio deve ser entregue ao Ministerio das Relações Exteriores, que delle necessita para installação de varios serviços, conforme o vem solicitando reiteradas vezes.

A Sociedade de Geographia presta, realmente, relevantes serviços ao publico e é digna de amparo do Governo que aliás já lhe presta auxilio, subvencionando-a.

Por outro lado, o Ministerio das Relações Exteriores offereceu o salão de conferencias do Itamaraty para que nelle se realisem as conferencias da referida Sociedade.

Como porém, para sua installação definitiva, necessita de mais espaço e não dispondo de recursos para adquirir um predio proprio para sua séde ou mesmo allugado, lembra a possibilidade de remover-se para o edificio do Syllogeu Brasileiro, sito á rua Teixeira de Freitas n. 4, onde funccionam o Instituto Historico e Geographico e outras instituições culturaes.

O pedido da Sociedade de Geographia, parece-me justo uma vez que de facto exista, no Syllogeu Brasileiro accomodações que possam comportar a bibliotheca e tenha alem disso uma sala para pequenas reuniões. Quanto ao salão de conferencias publicas poderá ser o do Instituto dos Advogados que aí funcciona tambem e que em brve irá mudar-se.

16 6

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, ... *de* ..... *de 193* .....

Assim, sou de parecer que o assumpto seja submettido á consideração do Exmo Sr. Ministro da Fazenda, que se dignará de providenciar junto ao seu collega da Justiça, a cujo cargo está o edificio do Syllogeu para, no caso de haver espaço sufficiente, attender a justa pretensão da benemerita Sociedade de Geographia.

Uma vez resolvida a mudança da Sociedade de Geographia, convém seja feito o necessario expediente, ao Ministerio das Relações Exteriores, effectivando a entrega do predio que ella occupa.

Directoria do Dominio da União, em 7/10/935.

Bento Fleury da Rocha

Engenheiro Ajudante.

—

Ao 1º Sub-diretor.

—

Diretoria do Dominio da União

em 15 de 10 de 1935

DIRETOR

[illegible] Risqué.
1ª Subdirectoria do Domínio da Uma
28 de Outubro de 1935 - Risqué 6 linhas
A Bello de Amorim
Srs

Informe-se, Pelgrin, fls 7.
1ª Subdirectoria do Domínio da Uma
31 de Outubro de 1935
A Bello de Amorim
Srs

17 MGF/ 7 bba

PROCESSO Nº 69.933/35.

Afim de attender o pedido constante ao officio de fls. 213 da Sociedade de Geographia, transportei-me para o edificio do Syllogeu Brasileiro, á rua Teixeira de Freitas, sendo attendido pelo Snr. Juvenal de Oliveira, Secretario da Academia Nacional de Medicina alli installada.

Do entendimento que tive com o citado Senhor e da vistoria ligeira que passei nas dependencias do predio em questão, cheguei a conculsão de não existir sala vasia, como abaixo passo a expor.

O alludido predio tem dois pavimentos, sendo o primeiro occupado pela Academia Nacional de Medicina, Liga da Defeza Nacional e Directoria de Estatistica do Ministerio da Educação; no segundo, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Não comportando nas salas occupadas pela Directoria da Estatistica á installação da mesma, foram collocadas na saguão de ascesso para o pavimento superior, estantes com livros e outros objectos, por onde se verifica existir escassez de espaço para as proprias instituições e repartição alli installadas.

Comtudo, tendo o Engenheiro Ajudante Snr. Bento Fleury da Rocha em seu parecer retro, attestado que o Instituto dos Advogados em breve irá mudar-se, entendi-me directamente com pessôa que se encontrava no referido Instituto, para me certificar da data da mudança, tendo-me respondido negativamente.

Dessa forma, submetto o processo á consideração da Superior Autoridade.

SUBDIRECTORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1935.-

O Bello de Amorim

Aux. de 3a. classe.

Proponho que se responda á S. de Geografia no sentido das informações retro.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 14 de Novembro de 1935

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Faça-se o expediente, de accordo com o parecer.

Directoria do Domínio da União
em 4 de 6 de 1936

DIRECTOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Oficio 386 Em 29 de 6 de 1936
a o Snr. Presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

Ruth Ferreira Martins
auxiliar

Proc. 69.933/35 — 8/m.a.

18

Visto: —

Directoria do Domínio da União

Rio de Janeiro 2 de 7 de 1936

Secretario

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano, 212, 1.º
TEL. 4-4280

Rio de Janeiro, 4 de Julho de 1936

Nº 1.066

Exmo. Sr. Dr. J. de Sá Freire Peçanha,
M.D. Diretor do Dominio da União:

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO
2 DEZ. 1936
LIVRO 6 FLS. 184
SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com muito agrado, li vosso ofício nº 386 de 29 do mês transato. Venho agradecer em nome da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, o alto proposito que domina o espirito do eminente diretor no amparo da "justa pretenção da benemerita sociedade", tão cheia de serviços á cultura de nossa patria. Com esse desejo, tomando o ilustrado chefe da distinta Diretoria do Dominio da União "na devida atenção a mencionada pretenção", estou certo de que ficará mais apropriada á douta associação que venho presidindo, após a sucessão destes nomes -Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Marechal Thaumaturgo de Azevedo, Almirante Gomes Pereira— quatro presidentes dos quais tanto me lembro com muita saudade de minha parte, bem como registando aqui as homenagens comovidas a todos eles, homenagens que lhes rende a utilissima Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro.

Com admiração e alto apreço pessoal

General Moreira Guimarães
Presidente

Junte-se ao processo.
7/7/36

TESOURO NACIONAL
10. JUL. 1936

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
10. JUL. 1936
Nº 49808
1936

85894/36

1º
M.C.

Proc. n. 49.808/36

20

Snr. Sub-Director.

Tendo tido a opportunidade de examinar este processo, fiquei ~~fiquei~~ verificar que nenhuma das Sociedades Scientificas ou não, installadas no Syllogeo Brasileiro á rua Texeira de Freitas, bem como a Sociedade Nacional de Geographia occupando o predio á rua Marechal, Floriano Peixoto, não pagam alugueis, o que me parece irregular em face do Art. 4 do Decreto 22.005 de 24 de Outubro de 1932, pois, não me consta que haja disposição legal que autorize a essas Sociedades locações gratuitas desses p. nacionaes.

Dessa forma, solicito as providencias necessarias, para que seja cumprida a lei.

Junto 5 copias do Decreto citado, para serem remettidas aos presidentes da Academia Nacional de Medicina, Liga da Defesa Nacional, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Instituto Historico e Geographico Brasileiro e á Sociedade Nacional de Geographia respectivamente.

Solicitando-lhes que informem qual a area util occupada por cada uma dessas Sociedades, afim de calcular a respectiva locação.

1a. Subdirectoria dos Serviços Administrativos e do Registo, em 14 de agosto de 1936.

Maria José de Araujo
Aux.

De acordo.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB-DIRETORIA
Em 27 de Agosto de 1936

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

1ª Sub-diretoria para providenciar no sentido de serem annexadas ao presente processo as copias do decreto citadas na informação retro.

Directoria do Dominio da União

em 17 de Outº de 1936

DIRECTOR

Cumprindo o despacho supra do Snr Director, junto em frente as copias do Decreto 22.005, de 24 de Outubro de 1932, citados na informação retro.

1ª Sub-Dir dos Serviços Administrativos e do Registo, em 29 de Outubro de 1936.

Maria José de Araujo

Auxiliar

VISTO

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 17 de Novembro de 1936

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

In esta data desanneci do presente processo as fls- 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

B. S. Dias

GABINETE DO DIRECTOR
DO
DOMINIO DA UNIÃO
THESOURO NACIONAL

MOD. DDU.12
XI-35.-5.000

19

22

(PROCESSO Nº 19.808/36)

Ao Engº Ajudante, servindo de Subdirector,- Bento Fleury da Rocha, para emittir novo parecer a respeito da desoccupação do predio afim de que possa ser o mesmo entregue ao Ministerio das Relações Exteriores; isso á vista do que consta do parecer da 1a. Sub-directoria.

A questão de cobrança de alugueis deverá ser examinada a seguir.

Directoria do Dominio da União

em 30 de Novembro de 1936

DIRECTOR

Diga a fls. 20

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Em 10 de 12 de 1936

Sub-Director

20
BFFC

Modelo n. 5 - 10.000 - 1 - 35

Ministerio da Fazenda

23

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Proc. 49.808/36

Em cumprimento ao despacho do Sr. Director exarado á fls. 19 deste processo, cabe dizer o seguinte:

A desoccupação do predio n. 212 da Avenida Floriano, proprio nacional, onde se acham installados a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o Circulo dos Officiaes reformados de Terra e Mar, faz-se mister á vista dos reiterados pedidos do Ministerio das Relações Exteriores que delle necessita para installação de novos serviços, ultimamente creados, sob sua jurisdicção.

Como se vê da minha exposição de fls. 5, o predio em questão, foi por Aviso de 5 de Janeiro de 1899, posto á disposição do Itamaraty.

Posteriormente, funccionaram nesse predio, o Supremo Tribunal Militar e a Directoria do Material Bellico e, finalmente, sem autorização legal, occupam-no a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o Circulo de Officiaes reformados de Terra e Mar.

Por solicitação do Senhor Ministro Mauricio Nabuco, então Secretario Geral do M. das Relações Exteriores, promovi entendimento no sentido de effectivar a desoccupação, sendo, entretanto, infructifero o meu esforço, por motivos que não vêm a pêlo.

A' vista do exposto e, subexistindo as razões que levaram o Itamaraty a solicitar a entrega do edificio em questão, sou de parecer que se façam as necessarias communicações, de accordo com a legislação em vigor, afim de que se torne effectiva a desoccupação e, em seguida, a entrega do predio ao Exterior.

Subdirectoria dos Serviços de Engenharia, 9-12-1936.

A. Fleury da Rocha

Subdirector.

24

Distribuição

L. Ad[illegible]

1936

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Aviso D.A 675/304.11 datado de 9-XI-36 do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo o predio Nº 212 da rua Marechal Floriano.

Livro

Folhas

N. de ordem 85.894

Anno de 1936

Imp. Nacional —
D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

A Secretaria para o expediente, de acordo com o item III da informação nº 253 da Comissão de Fortalecimento e com a informação nº 277/T da D. E.

Em 23.10.1934

POR ORDEM DO Snr. MINISTRO

Ten. Cel Amoroso

Chefe do Gabinete

Aviso 334 ao Diretor Geral da Fazenda Nacional.

29-X-934

Vistos os termos do Contrato, Para que cabe o Tesouro Nacional

31-X-34

29.965/34

DO

TESOURO NACIONAL

Ministério da Fazenda

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 24

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934

11

Exmº Snr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra

Tenho a honra de solicitar a V.Exa. se digne de providenciar para que sejam solucionados os avisos deste Ministerio ns. 31 de 15 de fevereiro e 129 de 12 de maio ultimos, referentes ao pedido do Ministerio das Relações Exteriores no sentido de serlhe entregue o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, nesta capital.

Reitéro a V.Exa. os protestos de minha alta estima e distincto apreço.

O Director Geral,

José Bellens de Almeida

Encaminhando este aviso cumpre dizer que o anno 31 acha-se junto ao assumpto em questão, envolvendo um processo de negociações demoradas, e que o de nº 129 de 12 de maio ultimo foi immediatamente

M. G.

016108 30.JUL.1934

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

18 de junho á D.G.E.G. para quiser
ouvir.

1ª Secção em 6 de agosto de 1934

Costa Mattos, Capitão

Ao Sr. Director de Engenharia, de ordem
do Sr. Ministro. —
Secretaria da Guerra, 17 de Agosto de 1934

L. Lago

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Em 18 de VIII de 19 34
Protocollado nº 3426

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
Gabinete

Á Commissão de Tombamento.
em 20/VIII/934

Por ordem do Sr. Coronel Director

Capitão, Chefe do Gabinete

MINISTERIO DA GUERRA
COMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLO
Em 20 de Agosto de 1934
Nº 571

12 26

Ministerio da Guerra

Diretoria de Engenharia
TOMBAMENTO

Capital Federal.

Em 6 de Setembro de 1934.

INF. N. 253.

Do Chefe da Commissão de Tombamento

Ao Sr. Gen. Director de Engenharia.

Assunto: Immovel sito á rua Marechal Floriano nesta Capital.
ANNEXO: Offº. nº. 24 de 26-VII-1934 do Director Geral da Fazenda Nacional.

I - No officio apenso, o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional solicita do Sr. Ministro da Guerra providencias que solucionem os Avisos do Ministerio da Fazenda ns. 31 de 15-II- e 129 de 12-IV-, tudo do anno de 1933, referentes ao pedido do Ministerio das Relações Exteriores no sentido de lhe ser entregue o proprio nacional situado, nesta cidade, á rua Marechal Floriano nº 212.

II - O primeiro dos citados Avisos (31 de 15-II-1933) transitou por esta Commissão onde recebeu a Informação nº 44 de 22-III-1933.

Então, como agora, esta Commissão levou ao vosso conhecimento que o referido proprio nacional acha-se occupado pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e pelo Circulo dos Officiaes Reformados em virtude de autorisação verbal do Sr. Gen. Leite de Castro quando titular da pasta da Guerra.

Nos assentos desta Commissão, porem, o dito immovel, desde 29 de Janeiro de 1931, data em que foi desoccupado pela Directoria do Material Bellico, continúa a figurar como sem aproveitamento pelo

(Continúa)

(Continuação da Inf. nº. 253,de 6-IX-934,da Com.Tomb. (D.E.).

13 27

Ministerio da Guerra.

III - Sendo a Sociedade de Geographia e o Circulo de Officiaes Reformados instituições publicas valiosissimas e veneraveis, pensa, data venia, a Commissão de Tombamento que as mesmas não devem ser desalojadas do edificio, onde, aliás, estão mal acomodadas, senão por transferencia para um outro proprio federal que a Directoria do Dominio da União poderia indicar no perimetro central desta Capital e no qual tambem podessem instalar-se outras associações militares officiosas como, por exemplo, o Instituto de Engenharia Militar e a Casa dos Sargentos.

Raul Correa Bandeira de Mello.
Ten.Cel.,Chefe.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Em 6 de X 34
Protocollado nº 34267

14

28

Ministerio da Guerra

Diretoria de Engenharia
TOMBAMENTO

Capital Federal.

Em 4 *de* X *de* 193 4.

INF. *N.* 277.-T.

Do Do Director de Engenharia

Ao Sr. Gen. Ministro da Guerra

Assunto: Immovel situado ao lado do Itamaraty.

ANNEXO: Informação nº 253 de 6-IX-1934 da Commissão de Tombamento.

I - Tendo o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional pedido solução para os Avisos do Ministerio da Fazenda ns. 31 de 15 de Fevereiro e 129 de 12 de Maio do corrente anno, no sentido de lhe ser entregue o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, nesta Capital Federal, informo-vos não ser conveniente a entrega pedida, pois, o predio em questão pode ser occupado por varios serviços do Exercito que ainda se encontram mal alojados.

Julio C. Horta Barbosa

Gen. Julio Caetano Horta Barbosa.
Director.

Copia

16
23

Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, n. 524 - Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1932. Sr. Diretor do Patrimonio Nacional . Completando as informações que dei, pessoalmente nessa Diretoria ao seu digno secretario, corre-me dizer: Primeiro, que deste 7 de Maio do ano transato - e por ordem do Ministro da Guerra, General Leite de Castro, presidente de honra da Sociedade de Geografia e do Circulo dos Oficiais Reformados do Exercito e da Marinha - se acham essas duas associações ocupando o edificio á rua Marechal Floriano 212. Segundo, que a Sociedade de Geografia está no primeiro andar e no segundo andar se encontra o Circulo dos Oficiais Reformados do Exercito e da Marinha, ocupando o pavimento terreo, ha cerca de dois meses dependencias do Ministerio do Exterior. Não careço de lembrar, por ultimo, o que é a Sociedade de Geografia, patrimonio do paiz, prestando os maiores serviços ao nosso Brasil no interior e exterior, sobre ser, além disso, pela sua utilidade nacional, subvencionada pelo Governo da Republica. Nem precioso de lembrar, tambem, que o Circulo dos Oficiais Reformados do Exercito e da Marinha bem merece da Patria, pela benemerencias dos seus velhos oficiais, muitos deles almirantes e generais que tudo fizeram e ainda fazem em prol da nacionalidade brasileira. Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos as homenagens de mais alta consideração (a) General Moreira Guimarães, Presidente.

30

29.965/34

Ministerio dos Negocios da Fazenda

Em 12 de maio de 1934

N. 129

17

Senhor Ministro

Reiterando a solicitação constante do meu aviso nº 31, de 15 de fevereiro de 1933, e tendo em vista novo pedido feito pelo Ministério das Relações Exteriores no aviso incluso, por copia, rogo a V.Exa. se digne de manifestar-se sobre a possibilidade de ser entregue ao referido Ministério o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, nesta capital.

2. Devo informar a V.Exa. que, segundo declarou a aludida Secretaria de Estado, as sociedades particulares que se acham instaladas no andar superior do edificio poderiam ali continuar até encontrarem local mais apropriado para as suas sédes.

Reitéro a V.Exa. os protestos da minha elevada estima e distinto aprêço.

A S.Exa. o Sr. General de Divisão Pedro Aurelio de Góes Monteiro
M.D. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra.

AB.

M. G.

011160 16.MAI.1934

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Ref.

O Aviso nº 31, de 15-II-33, do Ministério da Fazenda (folhado nº 5007 de 8-III-33) dirigido pelo de nº 1007 de 20-IV-33 da Diretoria do Domínio da União do M. da Fazenda (ficha nº 1030 de 11-V-34) foi remetido ao Engenheiro do Rio Minho (Viana) com a nota de averbação mandada fazer constando na ficha 1ª. Ponta de Santa Luzia Ilha da 23-V-34.

Fran.co Celestino.

J. Ofsal

18
37

COPIA - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - Em 4 de Maio de 1934. DA/423/304.11 Pedido do prédio nº 212 rua Marechal Floriano Peixoto. Senhor Encarregado do Expediente, Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o obséquio de mandar providenciar, com a possivel urgência, para que seja entregue a êste Ministerio o próprio nacional que lhe fica contiguo, sito à rua Marechal Floriano Peixoto n, 212, atualmente sem ocupação oficial. 2. Relativamente ás sociedades particulares que se acham instaladas no andar superior não há inconveniente em que alí continuem até encontrarem local mais apropriado para as suas sédes. 3. Junto remeto a Vossa Excelência cópia de um parecer do Senhor Raul Fernandes, então Consultor Geral da Republica, sôbre o assunto. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração. A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruben Rosa, Encarregado do Expediente do Ministerio da Fazenda. (a) Cavalcanti de Lacerda.

DIRECTORIA GERAL 3ª SECÇÃO THESOURO NACIONAL

Visto
Chefe da 3ª Secção

19

32

COPIA - DA/ 423/304.11/1934/Anexo - MINISTERIO DA GUERRA

Secretaria de Estado. Gabinete do Consultor Geral da Republica - nº 112 - Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1932,- Exmº. Sr. Ministro das Relações Exteriores. Em oficio de 11 de Abril corrente V.Ex. de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio, submeteu à minha consideração a cópia de vários documentos afim de que fosse emitido meu parecer sôbre si certo prédio contiguo ao Palácio Itamarati está entregue à utilização do Ministerio das Relações Exteriores ou à do Ministerio da Guerra. Havendo examinado êsses documentos, verifiquei o seguinte:- A) Em oficio de 23 de Dezembro de 1889 o Ministerio dos Negócios Interiores solicitou ao da Fazenda a compra do palacete Itamaratí sito à rua Larga de São Joaquim, nesta cidade, para servir de residência ao Chefe do Govêrno, devendo o imovel se incluir entre os próprios nacionaes ao serviço daquele primeiro Ministerio; b) Essa compra foi realizada no dia imediato, 24 de Dezembro de 1889, e nela se compreendeu o prédio (nº 154 ou 156) de dois andares, contiguo ao palacete, tudo por 630:000$000. c) Em 8 de Junho de 1897 o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, por aviso ao da Fazenda, comunicou que nessa data era entregue ao Ministerio das Relações Exteriores "o edificio sito à rua Marechal Floriano Peixoto (antiga Larga de São Joaquim) onde está o palacio do Govêrno e que vai ser utilizado agora pela Secretaria de Estado daquele Departamento Administrativo ficando à disposição do Ministerio da Guerra o prédio de dois andares que lhe fica contiguo ao lado direito;" d) Em 5 de Janeiro de 1899 o Ministro

da Fazenda comunicou ao Diretor das Rendas Públicas do Tesouro Nacional que, de ordem do Sr. Presidente da Republica, ficava "à disposição do Ministério das Relações Exteriores o prédio contiguo ao palacete Itamarati e que serviu de residência ao General Luiz Mendes de Morais"; e) Nesse prédio, quando entregue ao Ministerio da Guerra, funcionaram o Supremo Tribunal Militar e a Diretoria do Material Bélico; e removidas para outro lugares essas Repartições, nêle se instalou, com autorização do mesmo Ministério, mas em data que não consta dos documentos, a Sociedade de Geografia. Salvo ocurrência de fatos outros que não os acima enumerados trata-se de um próprio nacional. O regime administrativo dos próprios nacionais é regulado pelas secções I e II do Tit VIII do dec. nº 15.783, de 8 de Novembro de 1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Publica), entre cujas disposições sobressai a seguinte: "Os bens imóveis da União serão administrados pelo da Fazenda. A administração dos imóveis aplicáveis em serviços subordinados a outros ministerios é da competência dêste enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão êsses bens ao Ministerio da Fazenda, independente de ato especial". (art. 812) Esse Preceito não constitue direito novo, pois reproduziu, consolidando-as, disposições de leis anteriores especialmente as seguintes: Lei nº 741, de 26 de Dezembro de 1900, artº 4º; Lei nº 429, de 10 de Dezembro de 1896, art. 10; Lei nº 490, de 16 de Dezembro de 1897, art. 27; dec. nº 7.751 de 23 de Dezembro de 1909, art. 272. A legislação anterior ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública consignava a obrigação de os relató

rios anuais dos vários Ministerios mencionarem todos os próprios nacionais à disposição de cada qual, com a declaração do serviço público em que se acham (Lei nº 1.114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 4º; Lei nº 1.144, de 30 de Dezembro de 1903; dec. nº 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, art. 278) e o Regulamento Geral de Contabilidade substituiu essa providência pela consistente em organização de inventários, em três vias, pelas Diretorias de Contabilidade de cada Ministerio, sendo um exemplar remetido à Diretoria do Patrimônio Nacional e outro à Contadoria Central da República (arts 817 e 818). Sendo êsse o direito administrativo vigente, e concorrendo na espécie os fatos sumariados em começo, minhas conclusões são as seguintes: 1º) o Ministerio das Relações Exteriores foi o que recebeu por último autorização regular para ocupar o prédio contiguo ao Palácio Itamarati; mas não o ocupando efetivamente, ou tendo cessado a ocupação a que o destinava, o imóvel volveu ipso facto (independente de ato especial), diz o Regulamento Geral de Contabilidade Publica) à administração do Ministerio da Fazenda. 2º) Sem embargo, essa devolução não se tornou efetiva, achando-se o prédio ocupado por uma associação particular, com autorização dada irregularmente por outro Ministerio; 3º Sendo necessário êsse edificio para o serviço do Ministerio das Relações Exteriores e caso de reconhecida essa necessidade pelo Chefe do Govêrno, expedirem-se as devidas ordens pelo Ministerio da Fazenda para a entrega do imóvel ao outro Departamento. Devolvendo a V.Ex. Sr. Ministro os papeis que acompanharam a consulta, tenho a honra de renovar a V.Ex. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração (a) Raul Fernandes.

DIRECTORIA GERAL 3ª SECÇÃO THESOURO NACIONAL

Visto
Chefe da 3ª Secção

Rio 15-5-24
Roger P. Lacerda
Secretario

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano 212, 1.º
Tel. 4-4280

I

35
23

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1934.

Meu illustre amigo e distincto
confrade Coronel Laurenio Lago:

Cumprimentos cordiaes.

Estou sciente, pela carta com que aos 12 do corrente me distinguiu, que o Ministerio das Relações Exteriores pretende o edificio em que se encontram o Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Armada e a Sociedade de Geographia.

Esse edificio, por interferencia do General Villeroy e do almirante Raul Tavares, foi concedido, a essas duas associações, pelo general Leite de Castro. E acontece que nesse tempo, aquelle Ministerio das Relações Exteriores desejava o alludido edificio. Não pôde possuil-o; não consentiu nisso o general Leite de Castro. O proprio salão de conferencias não lh`o deu, ao Ministerio das Relações Exteriores, o mesmo general Leite de Castro, então Ministro da Guerra.

Veio, porem, o general Espirito Santo. Sou chamado, mezes depois, por este general, ao Ministerio da Guerra, e ouvi dos labios do Ministro general Espirito Santo o que então ambicionava o Ministerio das Relações Exteriores: queria simplesmente o andar-terreo, e prestava-se, o proprio Ministerio das Relações Exteriores, a mudar para o primeiro andar a Bibliotheca da Sociedade de Geographia. Obedeci à palavra do Ministro da Guerra. E logo se fez a mudança da Bibliotheca da Sociedade de Geographia, como ficou o Ministerio das Relações Exteriores de posse do andar-terreo do edificio em que, no Governo passado, funccionava o Departamento do Material Bel-

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano 212, 1.º
Tel. 4 - 4280

II

36
24

lico.

Esse edificio é um proprio nacional; e a propriedade delle tocava ao ultimo occupante —o Ministerio da Guerra.

Assim, bem o entendeu o general Leite de Castro.

E a doutrina parece verdadeira.

Recebo, entretanto, do Director do Patrimonio um aviso em que se dizia que o Ministerio das Relações Exteriores precisava da sala de conferencias, acrescentando o Director do Patrimonio, aliás com expressões do mencionado Ministerio do Exterior, que nada soffreria a Sociedade de Geographia, uma vez que o salão de conferencias do mesmo Ministerio do Exterior estava à disposição da referida Sociedade.

Era que havia já uma outra doutrina concernente á propriedade do edificio de que aqui se trata.

De qualquer modo, entreguei a sala de conferencias, convencido de que o Ministerio do Exterior apenas carecia de semelhante sala.

Repito: o edificio foi concedido ás duas sociedades -à de Geographia e ao Circulo -pelo general Leite de Castro. E do general Espirito Santo não houve nenhum acto-ao menos não chegou ao meu conhecimento- revogando a deliberação do seu antecessor. Tanto o Circulo dos Officiaes Reformados e a Sociedade de Geographia estão no goso de um beneficio que lhes assegurou o nobre gesto patriotico de um Ministro -o general Leite de Castro. Ora o Circulo é constituido de velhos camaradas que tanto fizeram pela Patria e pela Republica e que, embora muitos delles avançados em annos, aguardam or-

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano 212, 1.º
Tel. 4-4280

dens, para, neste ou naquelle sector, proseguirem a obra civica em que se empenham, pela cultura e pelo exemplo, em prol da ordem nacional. A Sociedade de Geographia, essa, vem de longe trabalhando, esforçando-se abnegadamente e destarte mantendo as bellas tradições de associação cultural em que se estuda a terra, e toda a terra.

São esses os esclarecimentos que apresento ao illustre Director da Secretaria da Guerra, respondendo-lhe desta sote a carta de 12 do corrente e rendendo a tão digno Director as homanagens de subido apreço pessoal com os quaes me subscrevo velho amigo e admirador

Moreira Guimarães

Rua Guimarães Nº 49 -Rocha.

37
2
26

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1934.

Restituição nº 495 G.

Do Diretor de Engenharia,

Ao Snr. Ministro da Guerra.

ANEXOS: a) ofº.nº 1007-20/IV/934-D.U.; b) encmtº.nº 475 G-10/V/934-D.E. c) Processo iniciado pºofº. DA/958/304.11-30"XI/932-M.R.Exteriores (Protº. D. E. 3312/6º).

I - Restituo-vos o ofício nº 1007, anexo a), da Diretoria do Domínio da União, ao qual a Secretaria da Guerra juntou o processo anexo c), relativos á solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, de entrega do prédio nº 212 da Rua Marechal Floriano Peixoto, onde funcionou a Diretoria do Material Bélico - com a informação nº 315-3/IV/1933, desta Diretoria.

II - Informo que compareceu a esta Diretoria um funcionário da Diretoria do Domínio da União, que tomou conhecimento do referido processo.

III - Pelas informações prestadas, parece que o Ministério da Fazenda não recebeu o Aviso cuja minuta está junta ao processo.

Cel. JOSÉ OZORIO.

Diretor Interino.

- 9 - Exmo. Ministro 38

27

Ministerio da Guerra

GABINETE DO MINISTRO

Rio de Janeiro

Em 27 . IV . 1933.

N.

Do

Ao SNR. MINISTRO DA FAZENDA.

MINUTA DE AVISO

Em Aviso nº 31 de 2 de Fevereiro ultimo, dignou-se V. Excia. informar que a Diretoria do Dominio da União indicara o edificio nº 212, da rua Marecahal Floriano, para nêle ser instalado a Inspeção de Fronteiras.

Ouvida a Diretoria de Engenharia dêste Ministerio, concordou ela com a mudança indicada, embora já aí se encontrem a Sociedade de Geografia e o Circulo de Oficiais Reformados, instituições de utilidade social incontestavel, pois êste Ministerio se ressente da falta de predios, para instalação de suas Repartições.

Daí se depreende ser desaconselhavel a cessão do mencionado edificio, pedida pelo Ministe-

Ministerio da Guerra

GABINETE DO MINISTRO

Rio de Janeiro

Em . . 193

N.

Do

Ao

rio do Exterior.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração muito elevadas.

39 28

Ministerio da Guerra

Gabinete do Ministro

NOTA

Rio de Janeiro.

Em 27. IV . 1933.

N. 908-H.

Do CHEFE DO GABINETE.

Ao SNR. GENERAL DIRETOR DE FRONTEIRAS.

Ás.....hs.e.....mins.

Diz o Snr. Ministro que convem sejam tomadas por V. Excia. as necessarias providencias no sentido de ser efetuada a mudança da Inspeção de Fronteiras para o edificio nº 212 da rua Marechal Floriano, afim de satisfazer um pedido do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

P.

40

MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

30

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1934

Encaminhamento nº 475 G.

Do Diretor de Engenharia,

Ao Snr. Ministro da Guerra.

I - Encaminho-vos o ofício nº 1007-20/IV/934, com que o Diretor do Domínio da União apresenta um auxiliar da Diretoria respectiva, afim de consultar o processo nº 69.411, relativo ao edifício da Rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, onde funcionou o Diretoria do Material Bélico.

II - Informo-vos que o referido processo foi encaminhado a vosso Gabinete com a informação nº 315-3/IV/1933.

Cel. JOSÉ OZORIO.
Diretor Interino.

Sendo o processo acima referido (Aviso nº 31 de 25.2.933 do Tesouro - Folha nº 500 de 8.3.933)

Secretaria da Guerra, 11.5.34

Ao Sr. Diretor de Engenharia de ordem do Sr. Ministro -

Secretaria da Guerra, 11 de Maio de 1934

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Em 12 de 5 de 1934
Protocollado nº 229/17º

41

Modêlo n. 8

MINISTERIO DA FAZENDA

31

BSD./

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. 1007

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 19 34

Sr. Coronel Diretor de Engenharia do Ministerio da Guerra

Apresentando-vos o portador deste, - auxiliar desta Diretoria - Nilton Carrilho Macedo, rogo permitirdes que o mesmo funcionario consulte o processo deste Ministerio, sob nº 69.411, de 1932, atualmente existente nessa repartição, e referente ao edificio da rua Marechal Floriano Peixoto, nº 112, que já foi ocupado pelo Supremo Tribunal Militar e pela Diretoria do Material Belico.

Saudações

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Em 10 de V 34
Protocollado nº 2291

João da Freire Peçanha

Diretor.
(J. de Sá Freire Peçanha)

Entregue ao Gabinete em 23 de Março de 1933 - com a Informação nº 44 de 29-III-1933 - Protocolo 3312 do Livro 6º

M. G. 10905. 1 MAI. 1934 SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

No presente aviso o Ministerio da
nda deseja conhecer o pensamento do
sterio da Guerra sobre a possibilida-
e de colocar a Inspeção de Fronteiras
o edificio da Rua Marechal Floriano, 212
e depois sobre a entrega do mesmo edifi-
cio ao Ministerio das Relações Exterio-
res.

Acho que precisamos conhecer a
opinião da D.E. por seu serviço de Tom-
bamento.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
Gabinete

A' Comissão de Tombamento.
Em 17-3-933.

DIRECTORIA [illegible] IA
GA[illegible]
Em 22 de III. 33
Protocollado nº 3312-VI

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
COMMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 22 de Março de 1933
Prot. N. 207

MINISTERIO DA GUERRA.
DIRETORIA DE ENGENHARIA.
COMISSÃO DE TOMBAMENTO.

Rio de Janeiro
Em, 29-III-1933.
INFORMAÇÃO Nº 44.
Do Chefe da Comissão de Tombamento
Ao Sr. Diretor de Engenharia, Intº.

I - No presente Aviso nº 21 de 25-II-933, o Sr. Ministro da Fazenda solicita se digne o Snr. Ministro da Guerra manifestar-se sobre a conveniencia da instalação da Inspeção de Fronteiras no predio nº 212 da rua Marechal Floriano Peixoto e sobre a transferencia do aludido imovel para a jurisdição do Ministerio do Exterior.

II - Quanto a instalação da Inspeção de Fronteiras, reitero a informação nº 40 de 16-III-1933 prestada no Aviso nº 17 de 9-I-933 do Sr. Ministro da Educação e Saude Publica de que a mesma repartição pode se instalar em um predio vago da Prefeitura Militar ou numa dependencia do Quartel General, dadas as suas necessidades que não exigem um predio tão amplo como o referido acima.

III - Dest'arte, o edificio em apreço, pode ser sem nenhum inconveniente para o Ministerio da Guerra, transferido á jurisdição do Ministerio do Exterior ao qual, pelos motivos expostos no Aviso anexo de 30-II-932 do mesmo Ministerio, poderá melhor servir. A

(Continuação da Inf. nº 44, de 29-III-933, da Com.Tomb. (D.E.).

34

45

Fa

Mi

Sociedade de Geografia e o Circulo dos Oficiais Reformados ocupam-no em carater oficioso, e poderão como Sociedades, facilmente alugar um predio para sua instalação.

Raul Correa Bandeira de Mello.
Ten.Cel., Chefe.

12

6/8 Arq

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO DE FRONTEIRAS

40 35

N.º 86

Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1932

DO GENERAL INSPETOR DE FRONTEIRAS,

AO SNR. MINISTRO DA GUERRA.

- - - - - - -

ASSUNTO: - Solicitando providencias para a mudança da Inspeção de Fronteiras.

Á Secretaria 1ª Sec. expediente ao Sr. Min. da Fazenda. Em 6/12/32

POR ORDEM DO Snr. MINISTRO

Cel. Pinto

Chefe do Gabinete

A/ 11 02 Fazenda — 7 - 12 - 932

Tendo esta Inepeção recebido aviso do Ministerio da Educação e Saúde Publica para desocupar, até o fim do corrente ano, as dependencias do Instituto Surdos e Mudos, á Rua das Larangeiras, onde está atualmente instalada, solicito de V.Exa. providencias junto ao Exmo Snr. Ministro da Fazenda para que possa a Diretoria do Patrimonio Nacional conseguir um local apropriado para onde possa se mudar a Inspeção de Fronteiras, conforme entendimento que já tive com o Snr. Diretor do Patrimonio.

Esta Inspeção ja vem se entendendo com a Diretoria de Engenharia, que, entretanto, não poude ainda conseguir um local nas dependencias do Ministerio da Guerra.

Quanto á instalação dos laboratorios de cinematografia e fotografia, já foi conseguido local apropriado no Centro Militar de Educação Fisica do Exercito, na Fortaleza de S.João.

Luiz Thomaz Reis major Res.ºE.

LUIZ THOMAZ REIS, PELO SNR. GENERAL INSPETOR

M. G.

1854 14 DEZ. 1932

Ficha

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

42

1932

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

DISTRIBUIÇÃO 36

Subt 6/1932

Secretaria 19/2/32

Dr. Machado 10.1.33

Subdirector 13.1.33 25.1.933

Dr. Ministro

Dr. Ramos 7-2-33

Livro

Folhas

N.º de ordem 68629

Anno de 1932

68629/32

MINISTERIO DA GUERRA

Rio de Janeiro,

Em 7 - 12 - 1932

Aviso N. 1102

Do Ministro da Guerra

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Secretaria de Estado DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

PROTOCOLO

L°. 4

Fls 114

N°. 3502-D.P.

Data 8.12.932

Assumpto: Local para mudança da Inspecção de Fronteiras.

Rogo as providencias de V. Ex. para que, pela Diretoria do Patrimonio Nacional, seja conseguido um local para no mesmo ser instalada a Inspecção de Fronteiras, que atualmente ocupa dependencias do Instituto dos Surdos e Mudos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

82116 936 L. Santos.

MINISTERIO DA FAZENDA PROCURADORIA GERAL

8 DEZ

DIRETORIA GERAL DO THESOURO 1ª. SECÇÃO DEZ 9 N° 69411 -- 1932 --

LMF

Parece-me que nenhum local mais conveniente para ser installada a Inspetoria de Fronteiras, do que o edificio do Quartel General ou outro edificio occupado por serviços do Ministerio da Guerra.

1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 14 de XII de 1932
Paulo Cesar Machado da Silva
Engº

Em tempo solicito a juntada do processo 6862-9/32

1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 14 de XII de 1932
Paulo Cesar Machado da Silva
Engº

O processo acima citado foi enviado a Secretaria em 12-12-32
Em 16-12-32
Arnaldo da Costa Vaz

Visto
1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 19 de Dezembro de 1932
A. Marchand
Engº 2º Sub-Director

Junte-se o processo e remetta-se á 1ª Secretaria.
Secretaria do Patrimonio Nacional
em 24 de Dezembro de 1932
Martins Mendes
SECRETARIO

[redacted] 43

Pasquel dos Santos,

Nesta data junto aos autos o processo nº 68629, de 1932.

Protocollo da Directoria do Patrimonio Nacional, em 6/11/33.

Lembro a conveniencia de estabelecer-se em parte do edificio a rua Marechal Floriano Peixoto n. 412 a Inspectoria de Fronteiras, por assim ficar ainda a dependencia do Ministerio do Exterior, porquanto acaba de solicitar a sua transferencia que assim poderá ser feita, ouvido o Ministerio da Guerra, com a reserva necessaria a localisação da Inspectoria.

Directoria do Dominio da União

em 12. 1. 34

Paulo Cesar Machado da Cunha

Snr.

De accordo com a exposição acima, ouvidos os dous Ministerios, - da Guerra e

do Exterior, pelas razões indicadas
pela Diretoria do Domínio da União,
em 24 de Janeiro de 933

De acordo. À consideração do Ex.mo
Sr. Ministro.

Diretoria do Dominio da União
em 2 de Fevereiro de 1933
DIRETOR

Ouça-se o Ministerio da Guerra,
de acordo com o parecer
Rio, 6/2/933

Minutei.
2º escrit.

Ouvi 21 a 24/2/1933
ao Sr. Guerra e fiz
as providencias

Urgente

DISTRIBUIÇÃO 40

Sub 10-12-32

Director 13/12/32

Visto

193 2

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

1ª

Aviso 958/304-11 do Snr do Exterior — pedindo cessão do predio 212 da rua Marechal Floriano Peixoto

Livro

Folhas

N.º de ordem 68629

Anno de 193 2

68/495/32

68/495/32

DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
PROTOCOLLO
Lº. 4
Fls. 133-v
Nº. 3478 D.P.
Data 7/12/932

Em 30 de Novembro de 1932.

DA/958/304.11

Pedido do predio nº 212, rua Marechal Floriano Peixoto.

Ouça-se com urgencia o Patrimonio. Em 2.12.32

Senhor Ministro,

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excellencia o obsequio de, por intermedio da Directoria Geral do Patrimonio Nacional, ceder a este Ministerio o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, actualmente sem occupação official.

2. O referido edificio e o Palacio Itamaraty foram adquiridos á Marqueza de Itamaraty, em 24 de Dezembro de 1889, em virtude de deliberação do primeiro Governo Provisorio da Republica, pela quantia de 630:000$000, numa só escriptura, englobadamente, o que evidencia que ambos formam um todo, naturalmente indivisivel para não acarretar prejuizos sérios á policia interna, administração e conservação de ambos os predios. Logo após a acquisição, installou-se no edificio maior o Marechal Deodoro da Fonseca, occupando o menor, contiguo ao primeiro, o Chefe da Casa Militar da Presidencia, General Luiz Mendes de Moraes. Prevalecia,

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
1ª. SECÇÃO
DEZ 6
Nº 68629
-- 1932 --

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Oswaldo Aranha,
Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

D.L.

DA/958/304.11/1932/2.

Prevalecia, portanto, o criterio de unidade de administração para os edificios em questão.

3. Em 1897, a 8 de Junho, installada a Presidencia da Republica onde actualmente se acha, foi o Palacio Itamaraty entregue ao Ministerio das Relações Exteriores, e o prédio contiguo, actualmente sob nº 212, ao Ministerio dos Negocios da Guerra, que o utilisou, por largo espaço de tempo, successivamente, para os serviços publicos do Supremo Tribunal Militar e Directoria do Material Bellico, abandonando-o ha dois annos atráz.

4. Reformas materiaes de finalidades diversas foram, depois, feitas no edificio do Ministerio das Relações Exteriores, para salvaguardar a integridade de sua valiosa bibliotheca e precioso archivo diplomatico. Desde esse momento se accentuou o grave inconveniente de estar o edificio nº 212 em uso que não fosse o deste Ministerio, seja por motivo de policia interna, seja em virtude da segurança do Palacio Itamaraty propriamente dito, que tantas e tão grandes preciosidades encerra.

5. Hoje a necessidade da utilisação de todo o predio em questão por parte do Ministerio do Exterior, que delle occupa sómente o andar terreo, onde tem feito pequenas obras, tornou-se ainda maior, obrigatoria mesmo, pela expansão consideravel de seus serviços, o que motiva o pedido que ora faço a Vossa Excellencia.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

A. de Mello Franco

Estando o immovel de que trata o auto junto sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra, opino pela audiencia dessa secretaria de Estado, sobre a possibilidade de transferir-se o predio a rua Marechal Floriano n. 212 á jurisdicção do Ministerio do Exterior

1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 7 de Dezembro de 1932
Paulo Cesar Machado da Silva

Parece-me que se deve solicitar audiencia ao Ministerio da Guerra, sobre o immovel em aprêço, a cujo jurisdicção o mesmo se acha ora pedido pelo Ministerio do Exterior.

1ª Sub-directoria do Patrimonio
Nacional, em 12 de Dezembro de 1932
[illegible]
Sub-Director

Junte-se ao processo n. 2740/D.P.
32

Directoria do Patrimonio Nacional
Em 4 de janeiro de 1933
DIRECTOR

Nesta data, junto em appenso o processo o processo 2740, D.P. de 1932, que se acha junto ao de nº 6849 do mesmo anno.
Protocollo da Directoria do Patrimonio Nacional em 5/1/933.

192

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

3.ª SUB-DIRECTORIA (Technica)

53 45

Distribuição

2ª 12-10-32

Sub Directo. 13-10-32

Directo ~~15-10-32~~ 17-10-32

L. Gilberto 24.10.32

Representação de 11 de Outubro de 1932 do Conductor Technico Luiz Guedes de Carvalho, relativa ao predio Nacional sito a rua Marechal Floriano nº. 212, onde funccionam a Sociedade de Geographia e o Circulo de Officiaes Reformados.

(Secretario Agricultura)

68.495/32

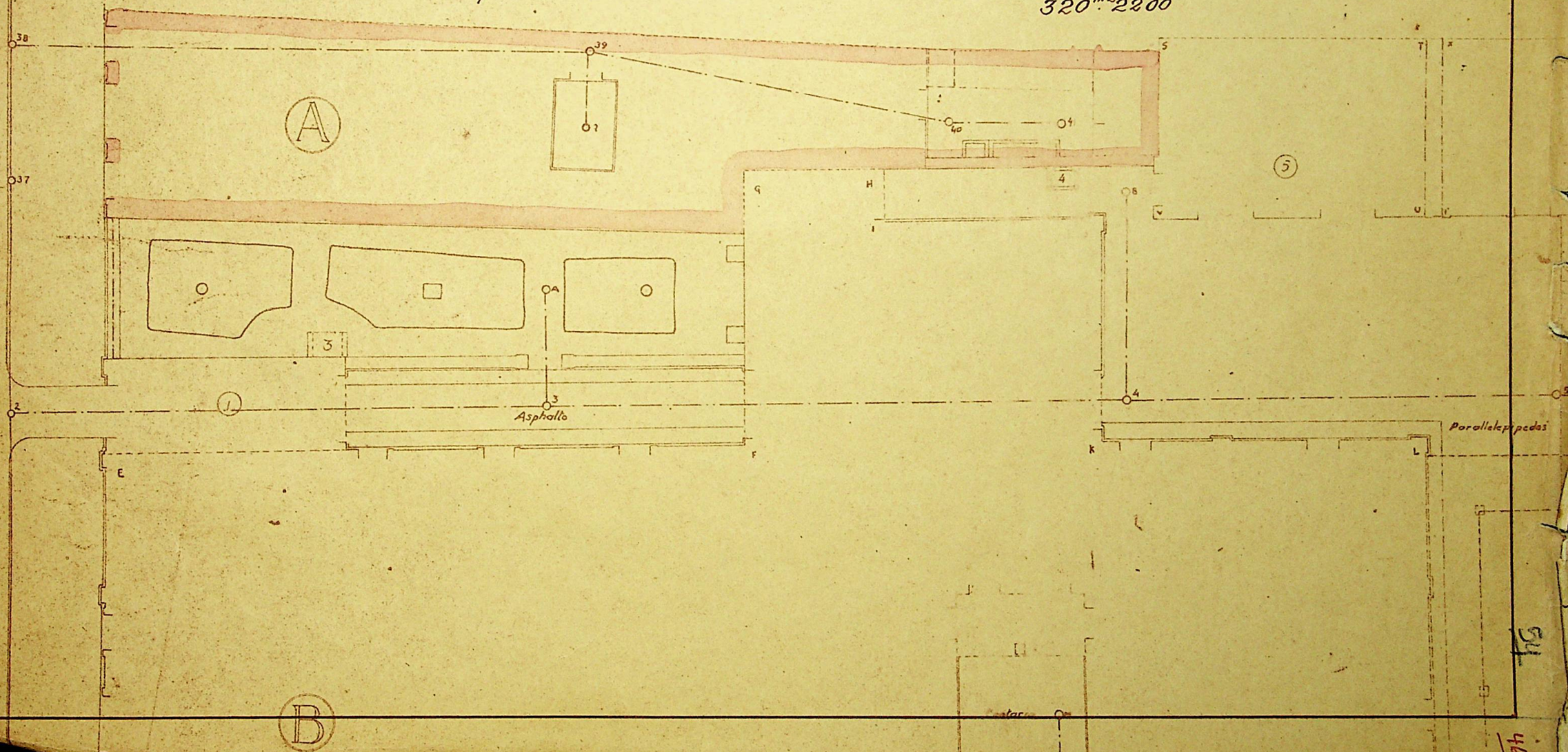
Lº
Fls. 188
Nº 2.740. D.P./32 G.R.

AREAS

Esc. 1/200

DIRECTORIA GERAL DO TIRO DE GUERRA

Construcção de alvenaria com 3 pavimentos	262.4125
Construcção de madeira	23.5475
Ladrilhado	17.2700
Calçada a Cantaria	9.6200
Dos tanques e do muro	7.3700
	320m2.2200



55 47

DIRETORIA
DO
PATRIMONIO NACIONAL
2ª SUB-DIRETORIA

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 11 *de* Outubro *de* 1932

2ª SUB-DIRECTORIA
Protocollo
12 OUT. 1932
Fls 1 v
PATRIMONIO NACIONAL

Exmo.Sr.Presidente da Com.de Arrolamento de P.Nacionaes

DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
PROTOCOLO
Ls. 1
Fls. 98 v
No. 2.740.D.P. +
Data 12.10.932

Em cumprimento ás vossas ordens,estive no proprio nacional á rua Marechal Floriano nº 212,onde funcionam no 1º e2º andares a Sociedade de Geographia,e no 3º o Circulo de Off. Reformados,afim de avalial-o e verificar si é legal a sua ocupação.

Tomando por base o valor locativo obtido na Prefeitúra,e levando em conta a area do terreno que occupa e a natureza de sua construção,penso que o mesmo proprio pode ser avaliado em 1980:000$000.

Pelo Presidente de ambas as Sociedades,o Sr.General Moreira Guimarães,me foi dito que o proprio em questão é ocupado pelas Sociedades desde o anno de 1925,por concessão do então Ministro da Guerra,a cujo Ministerio está incorporado o referido proprio,não havendo entretanto nenhum decreto que autorize a sua ocupação.

De onde se conclue que a situação da Sociedade de Geographia e do Circulo de Officiaes Reformados,junto ao Patrimonio,não está legalisada.

Directoria do Patrimonio Nacional,11 de Outubro de 1932

Luiz Guedes de Carvalho.

Cond.Tec.na Com.de Arol.dos Proprios Nacionaes

— Responda ao Sr. Diretor, convidando-se a Sociedade de Geografia e o Casado de Oficiais, para prestarem esclarecimentos, afim de regularisar a situação do imposto predial á rua Marechal Floriano n. 212.

PATRIMONIO NACIONAL
2.ª Sub-Directoria (Technica)
Em 14 de Outubro de 1932

Faça-se o convite.

Directoria do Patrimonio Nacional
Em 22 de Outubro de 1932
DIRECTOR

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
Carta de 14 de Novembro de 1932
do Sr. Secretario ao Sr. Presidente da Sociedade de Geografia,
solicitando-lhe, de ordem do Sr. Diretor, a comparecer a esta Secretaria afim de prestar esclarecimentos relativos á ocupação pela Sociedade da qual é Presidente, do imovel á rua Marechal Floriano n. 212, — Gestor de Imóveis - Febo Marques - anx.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
Carta de 14 de Novembro de 1932
do Sr. Secretario ao Sr. Presidente do Circulo de Oficiais Reformados, nos mesmos termos, — Gestor de Imóveis - Febo Marques
anx.

Visto. Aguarde - xx.

Secretaria do Patrimonio Nacional
em 16 de Nov. de 1932
SECRETARIO

Nesta data junto em frente o officio n.º 524, de 30 de Novembro de 1932, fichado com o n.º 8495, de 1932.
Protocollo, 16/12/32

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA
— DO —
RIO DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano N.º 212

DIRETORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
PROTOCOLO
Lº. 1
Fls 292-V
Nº 3.445.O.P.
Data 5.12.932

48

Nº 524

2ª SUB-DIRECTORIA
Protocollo
14. DEZ. 1932
Fs 132-
PATRIMONIO NACIONAL

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1932.

82116 936
J. Santos.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
1ª. SECÇÃO
DEZ 6
Nº 68495
1932

14-12-32

Snr. Director do Patrimonio Nacional:

Completando as informações que dei, pessoalmente, nessa Directoria ao seu digno secretario, corre-me dizer:

Primeiro, que desde 7 de Maio do anno transato - e por ordem do Ministro da Guerra, General Leite de Castro, presidente de honra da Sociedade de Geographia e do Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Marinha - se acham essas duas associações occupando o edificio á Rua Marechal Floriano 212.

Segundo, que a Sociedade de Geographia está no primeiro andar e no segundo andar se encontra o Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Marinha, occupando o pavimento terreo, ha cerca de dois mezes, dependencias do Ministerio do Exterior.

Não careço de lembrar, por ultimo, o que é a Sociedade de Geographia, patrimonio do paiz, prestando os maiores serviços ao nosso Brasil no interior e no exterior, sobre ser, alem disso, pela sua mesma utilidade nacional, subvencionada pelo Governo da Republica. Nem preciso de lembrar, tambem, que o Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Marinha bem merece da Patria, pela benemerencia dos seus velhos officiaes, muitos delles almirantes e generaes que tudo fizeram e ainda fazem em prol da nacionalidade brasileira.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos as homenagens da mais alta consideração.

(Processo n. 2.ffo (92 N. P.)

General Moreira Guimarães
Presidente

Junte-se ao proc.

Secretaria do Patrimonio Nacional

em 3 de 12 de 1932

SECRETARIO

[redacted]

Secretaria do Patrimonio Nacional

em [redacted]

SECRETARIO

Risquei dez linhas

Protocollo, 16/12/32

Junte ao n. 2740, D P, de 1932.

Protocollo.

16/12/32

57

49

Nesta data, junto em frente o processo nº 49.808/36.

Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, 9 de Dezembro de 1936.

José Queiroz Lopes Junior,
Aux.º Cout.º

59

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Distribuição

Dr. Assistente de Fiscalização
18-11-1937

Recebido
20/11/937

Sr. Administrador
31-12-937

Direto

OFFICIO nº DC/2a.S/358 de 9/10/37, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, referente a construção de edificio da associação Brasileira de Educação -

12/1/37

77.013/37

Livro
Folhas
N. de ordem
Anno de 193

Imp. Nacional — D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

2 90 60

CÓPIA-Associação Brasileira de Educação.-Departamento do Rio de Janeiro.-Av.Rio Branco,91-10 and.-Rio,19 de Fevereiro de 1937.-Excelentissimo Senhor Doutor Getulio Vargas,Dignissimo Presidente da Republica.-Levado ao conhecimento de Vossa Excelencia ha tempo,por intermedio do seu digno Oficial de Gabinete,Dr.Luiz Simões Lopes,o projeto formulado por esta Sociedade para tomar a seu cargo a construção de um grande edificio onde é hoje o Silogeu Brasileiro,afim de nele dar-se séde condigna a numerosas instituições culturais, oficiais e particulares,entre as quais a propria Associação proponente,mereceu o projeto em suas linhas gerais o aplauso de Vossa Excelencia.-Dando agora corpo ao seu alvitre,a Associação Brasileira de Educação pede venia para depositar com este em mãos de Vossa Excelencia o projeto de lei que, ao seu parecer,poderia servir de base ao pronunciamento do Poder Legislativo sobre o assunto,caso a Vossa Excelencia se afigure conveniente promove-lo.-Não é necessario fa zer aqui a apologia do projeto em sua forma atual.-A competente justificação está feita,de modo conciso mas completo,em seguimento ao proprio texto do projeto.-A Associação limita-se assim a juntar ao presente a cópia da carta com que a honrou o Sr.Ministro da Educação e Saúde quando,consultado,manifestou o seu aplauso á iniciativa em apreço.-Mas está certa de que todas as instituições e serviços que se devem ou podem beneficiar com o empreendimento ora em projeto o apoiarão calorosamente,pois que todos,sem nada perder,serão largamente favorecidos.-Assim,é com a maior confiança que a Associação Brasileira de Educação pede o definitivo amparo de Vossa Excelencia para o projeto que lhe é aqui submetido.-Evidentemente esse projeto tem para ela capital importancia,uma vez que da sua aceitação depende a definitiva prosperidade futura da instituição,á qual,com a posse da séde projetada,se abrirão por certo novas e largas possibilidades de ação em prol da grande causa a que se consagra.-Mas está bem claro que este sodalicio procurou uma formula para a defesa dos seus interessses,que favorece liberalmente numerosas instituições culturais e sem solicitar do Governo nenhum sacrificio pecuniario,antes oferecendo-lhe,a um só tempo,a oportunidade de enriquecer gratuitamente o patrimonio nacional,de exonerar o seu Tesouro de pesados encargos,de dotar a cidade com um magestoso edificio e de favorecer ainda,de varios modos,a cultura popular, não só na Capital da Republica com em todo o paiz.-Digne-se Vossa Excelencia,receber, Sr. Pre-

3 QE 61

(CONTINUAÇÃO).

sidente, minhas mui respeitosas homenagens.-(a.)M.A.Teixeira de Freitas, Presidente da Associação Brasileira de Educação.

CONFÉRE

Antonio Madeira Ramos

Oficial Administrativo,
em Comissão.

CONFORME

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Diretor de Secção.

V I S T O,

Laquintinie

Amadeu Laquintinie,

Diretor.

4 C 9 62

M. J. N. I. - S. E. -- DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

CÓPIA-Rio,12 de novembro de 1935.-Illmo.Sr.Dr.M.A.Teixeira de Freitas:Mereceu-me especial consideração a carta em que me communicaes os planos da Associação Brasileira de Educação,visando ao levantamento de um edificio no qual tenha séde essa benemerita agremiação e possam,ainda,abrigar-se e lograr maior efficiencia de acção serviços e instituições culturaes ora esparsos e installados da maneira menos conveniente.-Nessa carta,solicitaes,igualmente,o meu apoio á iniciativa,cujas meritorias finalidades não precisam ser encarecidas e que,por isso mesmo,me apraz acolher com a mais viva sympathia.-Dependendo o assumpto,para sua bôa solução,de entendimentos com outro Ministerio sob cuja jurisdição se encontra o predio do Sylogeu Brasileiro,que a A.B.E. idealiza transformar no futuro Palacio da Educação e Cultura,só me cabe,na phase actual do projecto,externar votos por que se completem esses entendimentos,de maneira a que se converta em realidade o alto e patriotico pensamento exposto em vossa carta e que pela sua significação cultural e civica, faz jus a sinceros louvores.-Manifestando-vos,pois,o meu apreço pelo commettimento,que vem assignalar o zelo e discernimento da actual directoria da Associação Brasileira de Educação,a serviço dos ideaes e interesses collectivos synthetizados na causa da educação nacional,reitero-vos os meus protestos de estima cordial,como seu Patrº e amº admor. a.)Gustavo Capanema.

CONFÉRE

Antonio Isidoro Ramos

Oficial Administrativo,
em Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

CONFORME

Diretor de Secção

V I S T O,

Laquintinie

Amadeu Laquintinie,

Diretor.

5 A 6/11 63

CÓPIA-Associação Brasileira de Educação.-Departamento do Rio de Janeiro.-Av.Rio Branco,91-10 and.-PROJECTO DE LEI.-Provê á construcção do Palacio do Syllogeu Brasileiro e dá outras providencias.-Art. 1º Fica autorizado o accordo entre o Poder Executivo e a Associação Brasileira de Educação para o fim de ser por esta construido no local do proprio federal sito á Avenida Augusto Severo numero quatro,o palacio do Syllogeu Brasileiro,que permanecerá parte integrante do patrimonio nacional,mas entregue á administração da referida Sociedade,emquanto a mesma existir,respeitadas as condições especificadas na presente lei.-Art. 2º No instrumento em que se effectivar a concessão ora autorizada,a Associação Brasileira de Educação se obrigará:I.a submetter á aprovação do Governo todos os planos de construcção do edificio,devendo o respectivo projecto ser escolhido mediante concurso entre artistas brasileiros;II.a iniciar a construcção dentro do prazo de três anos,sob pena de caducidade da concessão,e a planejar os respectivos trabalhos de modo a evitar que as instituições occupantes do actual edificio fiquem obrigadas a suspender suas actividades;III.a assegurar,no edificio a ser construido,installação condigna,a Juizo do Governo,e independentemente de qualquer pagamento,não só ás instituições que já têm séde no actual Syllogeu e aos institutos internacionaes de alta cultura(Italo-Brasileiro,Luso-Brasileiro,etc.)que não dispuserem de séde propria,como tambem a seis outras instituições,escolhidas pelo Conselho Nacional de Educação,dentre as mais representativas dos principais sectores da cultura brasileira;IV.a reservar tambem,sem nenhum onus do Governo,dois pavimentos do edificio para séde,respectivamente:a)do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural,facultada a este a installação de uma estação radio-diffusora;b)do Instituto Nacional de Estatistica;V.a reservar ainda três pavimentos do predio afim de cedel-os sem onus,segundo um criterio equitativo de distribuição que o Ministerio da Educação fixará,ás Unidades Politicas da Federação emquanto,no cumprimento de compromisso prévio,renovavel trienalmente,as areas cedidas ficarem occupadas com uma exposição permanente de educação e cultura;VI.a installar no edificio um Planetario,mantendo-lhe o regular funccionamento nas condições que estabelecer,já em sessões publicas,já em programmas especiaes dedicados a estabelecimentos de ensino;VII.a ter a seu cargo o seguro e a con-

(CONTINUAÇÃO)

servação do edificio.-Art. 3º Á Associação Brasileira de Educação fica assegurado o direito de usar livremente para sua séde os pavimentos restantes do edificio,podendo locar a parte desnecessaria ás suas proprias installações, devendo destinar a renda que por ventura obtiver,uma vez paga a construcção e deduzidas as despesas de seguro e conservação,ao custeio de campanhas ou serviços que visem o desenvolvimento da educação ou cultura nos municipios que não tiverem fóros de capital.-Paragrapho unico-A Sociedade concessionaria deverá publicar annualmente o balanço relativo á administração do prédio e ao emprego da renda a que se refere este artigo.-Art. 4º -A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrario.-JUSTIFICAÇÃO:São notorios em todo o paiz os grandes serviços que a Associação Brasileira de Educação,fundada ha onze annos,tem prestado á causa da educação nacional.-Sete memoraveis Congressos de Educação,as Semanas de Educação promovidas ao mesmo tempo em numerosos pontos do paiz,collectaneas de estudos pedagogicos,relatorios technicos,inqueritos,pareceres e planos sobre a educação,o Convenio de Estatistica Educacional,cursos de extensão,especialização e altos estudos,as Exposições Nacionaes de Educação e Estatistica,além de muitas outras realizações,dão á sua folha de serviços á Nação invulgar relevo.-Entretanto,a Associação ainda não poude contar com recursos financeiros,mesmos modestos,não dispõe ainda de séde propria e mantem-se em meio ás maiores difficuldades.-Ainda assim,a A.B.E. transformou-se em um verdadeiro organismo nacional,contando numerosos departamentos estaduaes e municipais,e desdobrando constantemente o seu programma de acção,que neste momento mesmo está sendo alargado, tendo em vista um intenso serviço de publicidade educativa e a criação,em cada municipio,segundo planos praticos e modernos,de todas aquellas instituições(museu,bibliotheca,archivo publico,colonias escolas,etc.)que possam contribuir para o desenvolvimento da cultura e da educação.-Para dar base solida,porém,a esse trabalho educativo,a A.B.E.carece:1º de séde apropriada á magnitude dos seus fins,o que só poderá ser obtido com o auxilio tanto do Poder Publico como da generosidade popular;2º de recursos financeiros de certo vulto e mais ou menos regulares.Por outro lado,é patente a deficiencia do actual edificio a que se dá geralmente a designação de

7 P.P. 8/44 65

(CONTINUAÇÃO).

Syllogeu Brasileiro.-Além de apresentar pessimo aspecto,que enfeia um dos melhores pontos centraes da cidade,mal comporta cinco instituições culturaes(o do Instituto Historico,a Liga da Defesa Nacional,o Instituto da Ordem dos Advogados,a Academia Nacional de Medicina e a Academia Carioca de Letras).-E continuam,assim,em sédes dispersas e improprias a maior parte das instituições cuja convivencia em um mesmo edificio daria logar ao que então a rigor se poderia denominar Syllogeu Brasileiro.-Ora,resolver por uma formula habil todas essas deficiencias,sem onus para o Thesouro Nacional,é o que tem em vista o projecto,que foi organizado segundo suggestões e com a inteira annuencia da sociedade mais directamente interessada,já tendo merecido tambem o applauso previo dos orgãos do Governo que no caso poderiam proveitosamente opinar.-Mais não é preciso dizer para justifical-o,bastando assignalar em resumo que,transformada em lei a proposição,terá o Governo da Republica proporcionado séde condigna e situação financeira folgada a uma das instituições de maior expressão sob o ponto de vista da cultura e do progresso do paiz,com as seguintes vantagens:1º sem assumir qualquer novo encargo financeiro;2º enriquecendo o patrimonio nacional,a titulo gratuito,com um monumental edificio;3º sem perturbar o funccionamento das instituições culturaes que occupam o actual Syllogeu,e assegurando a essas mesmas instituições séde mais ampla,mais confortavel e mais á altura da sua missão;4º concedendo igual favor a numerosas outras instituições,todas da mais alta significação na vida cultural da Republica;5º dotando a cidade do Rio de Janeiro com um grandioso monumento - o novo Syllogeu - ou o Palacio da Educação e da Cultura,e promovendo com isso apreciavel valorização e embellezamento de uma area central da cidade,de excepcional situação e até agora mal construida;6º facilitando aos Estados,Distrito Federal e Territorio do Acre a manutenção em commum,na Capital da Republica,em proveito proprio e com evidente vantagem para a propaganda do paiz,de uma grande exposição permanente de significação cultural,cujo alcance já pode ser avaliado pelo exito que logrou a 1a. Exposição Nacional de Educação e Estatistica;7º contribuindo para o surto de um movimento cultural de grande intensidade em todos os municipios do paiz;8º assegurando,sem onus,séde condigna ao Instituto Nacional de Estatistica,que é uma instituição de invulgar significado,pela sua estructuração

8 P. 9

66

(CONTINUAÇÃO)

federativa abrangente de serviços federaes,estaduaes,municipaes e particulares, e por isso merecedora de uma installação á altura dos seus fins;9º obtendo tambem séde apropriada para o Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural,cuja futura Estação Radiophonica,installada no edificio projectado,terá a mais conveniente localização possivel;10º assegurando,finalmente,a installação a breve prazo,na Capital da Republica,de um planetario,ao qual estará,certamente,reservada importante actuação em beneficio da cultura popular e de ensino escolar da astronomia e da cosmographia.

CONFÉRE

Antonio de Sá Rangel

Oficial Administrativo,
em Commissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
DIRECTORIA
DE CONTABILIDADE

CONFORME

Diretor de Secção

V I S T O,

Laquintinie

Amadeu Laquintinie,

Diretor.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA
23 FEV. 1938

DC/2a.S/358

Em 9 de Outubro de 1937.

Construção de edificio
associação Brasileira
Educação.

Solicito o parecer da Secretaria do Domicio. Rio, 3 novembro 1937.

Senhor Ministro,

Afim de que Vossa Excelência se digne de apreciar como julgar mais conveniente, tendo em vista o disposto no decreto n. 22.250, de 23 de Dezembro de 1932, tenho a honra de transmitir a êsse Ministério, em cópia, os inclusos documentos, com os quais pretende a Associação Brasileira de E-
./3 ducação tomar a seu cargo a construção de um grande edificio onde é hoje o "Silogeu Brasileiro", afim de servir de séde a numerosas instituições culturais, oficiais e particulares, e bem assim à própria Associação proponente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

THESOURO NACIONAL
15. OUT. 1937
SECÇÃO DO EXPEDIENTE

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arthur Souza Costa,
Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

O.B.

Ao Sr. Christides de Figueiredo.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 18 de Novembro de 1937
L. C. Coelho Cintra
Ten. ENGº. CHEFE

Para informar o presente processo solicito, primeiramente, a juntada do processo n. 20.828/37 que se acha na Secretaria dos Serviços Administrativos.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 17 de Dezembro de 1937
ENGº. CONSTRUTOR

Peço a juntada do proc. 20.828/37 - Encaminho ao Sr. Administrador para os devidos fins,

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de En.
18 de Dezembro 1937
L. C. Coelho Cintra
ENGº. CHEFE

10 C.P. 62

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Junte-se o processo alludido na informação.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 18 de 12 de 937

Intendente

Nesta data foi feita a juntada do processo acima pedido, e em fls. que se segue
Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 30 de Dezembro de 1937

ENGº. CONSTRUCTOR

12 9.C 70

D. D. U. Mod. 5
V-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo 77.013/37

O Snr. Ministro da Justiça encaminha ao Snr. Ministro da Fazenda a exposição feita pela Associação Brazileira de Educação sobre a construcção de um edificio no local onde se encontra o Syllogeo Brazileiro.

Cumprindo o despacho do Snr. Sretario do Snr. Ministro, no qual solicita o parecer desta Directoria sobre o presente assumpto, vimos, primeiramente, coordenar os elementos necessarios afim de que possa ser dado o referido parecer.

No processo em causa, o Snr. Ministro da Justiça encaminha ao Snr. Ministro da Fazenda a copia dos documentos com os quaes a Associação Brazileira de Educação pretende levar a effeito a construcção de um edificio para sua séde e de outras associações culturaes no local onde se encontra hoje o Syllogeo Brazileiro.

Entre as copias dos documentos aprezentados pela Associação Brazileira de Educação encontram-se o memorial dirigido ao Snr. Presidente da Republica e a minuta do projecto que pretendiam submetter a consideração de S. Ex. antes de ser enviado ao Congresso que naquella occasião se achava funcionando.

Tendo conhecimento de que o assumpto do processo 20.828/37 se prende ao do prezente, foi solicitada a sua jun-

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

tada e a mesma feita em 30-12-1937

Pela leitura da exposição aprezentada pela Associação somos levados, desde logo, a reconhecer, que o seu projecto, isto é, de construir um grande edificio para nelle abrigar os serviços culturaes, é por si só digno de todos os elogios e merecedor até do amparo official, além da sympathia que o mesmo inspira por vermos nisso o testemunho do gráo de civilização e cultura de um povo como é o da cidade do Rio de Janeiro.

Examinando, agora, os elementos que se encontram no processo acima referido, verificamos que a situação actual do immovel conhecido pela denominação de Syllogeo Brazileiro não é liquida.

E, assim, vejamos:

a) pelo officio de 20/4/1889 do Sr. Visitador Apostolico da Ordem Carmilitana Fluminense dirigido ao Ministerio do Imperio, é posto a disposição do Governo, mediante as condições que fossem de equidade, o terreno da Praia da Lapa, para nelle ser construida a Maternidade;

b) a escriptura de 30/10/1909 fls. 24v. diz: ..... "proprietaria de terrenos no Largo da Lapa com fundos para a Avenida Beira Mar, terrenos que rodeiam a Egreja da Lapa e o Convento dos Carmelitas cedeu já ha mais de 20 annos, uma parte desse terreno onde faz canto para o mar e fronteiro ao Passeio Publico, a titulo precario e gratuito ao Go-

14 PC 72

D. D. U. Mod. 5
1-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

verno do antigo regimem para nelle mandar construir um edificio de assistencia publica denominado "Maternidade;"

c) permittindo a mudança do primitivo destino (Maternidade) para Instituto dos Advogados Brazileiros diz ainda:..... Segundo - Será construido por conta do Governo o muro que cerca o convento na parte mais baixa - Terceiro - Não serão levantadas paredes e tecto do edificio mais do que consta da planta respectiva;

d) construido o edificio para a Ordem dos Advogados foi depois edificado, em annexo, o destinado ao Instituto Historico Geographico;

e) a sobra de terreno, com 23m,32 de frente para a rua que liga o Largo da Lapa a Avenida Beira Mar, verificada, foi cedida ao Dr. Julio Cezar Brandão, conforme escriptura de 30/10/1909 onde hoje funcionam as "Thermas Cariocas" e tem a sua situação já definida;

f) solicitando providencias a Procuradoria para que fossem acautelados os interesses da Fazenda Nacional com a cessão dessa sobra ao Dr. Brandão, esta nada poude fazer por falta de base;

g) no parecer do Dr. João Marciano de Oliveira e Silva diz que o dominio da União sobre esse terreno é mais do que precario;

h) finalmente, foi mandado registrar o immovel como bem de uzo especial.

Deante do exposto podemos concluir que se torna necessario regularizar a situação em que se encontra o immovel

1508/17 73

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

objecto desses estudos, devendo-se para isso:

primeiro - pedir a audiencia do Consultor Juridico afim de estudar a maneira pela qual se possa promover um accôrdo com a Ordem Carmelitana Fluminense no sentido de vir assignar uma escriptura definitiva de modo a que o Governo disponha da area de terreno pelos limites actuaes indicados a lapis vermelho (vide planta) e sob condições a serem estabelecidas, mesmo que seja preciso interessar a propria Ordem, isto é, mediante, talvez, o pagamento de um determinado fôro;

segundo - tratando-se de uma area de terreno bem localizada com cerca de 2764m2,00(pelos limites indicados na planta) pode ser avaliada,approximadamente,em Rs. 2.200:000$000; e sendo assim exige a construcção de um edificio de aspecto sobrio e de proporções adequadas, de modo a corresponder ao plano de urbanização da zona ora em estudos por uma Commissão de technicos da Prefeitura.

Para realização dessa construcção é que vimos lembrar a conviniencia de serem solicitadas a Associação os necessarios esclarecimentos sobre o plano de financiamento da obra cuja execução implica na inversão de um capital e não pequeno por conta do valôr do terreno em que a mesma vae

16 C.P 74

D. D. U. Mod. 5
V1.936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

ser levantada, afim de que esse plano seja submettido a apreciação da Secção competente deste Ministerio.

A situação, a nosso vêr, é que não deve continuar como se encontra, isto é, sem uma solução, tornando-se prejudicial ao desenvolvimento economico e esthetico desta grande cidade.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 31 de Dezembro de 1937
ENG°. CONSTRUTOR

De acordo. Encaminho o presente officio á consideração do Sr. Administrador.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 31 de Dezembro de 1937
ENG°. CHEFE

Em communicação feita ao antigo Ministerio dos Negocios do Imperio, datada de 30 de abril de 1889, o visitador Apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense, pôs á disposição do governo o terreno situado á Praia da Lapa, adjacente ao convento então ali existente com a condição de ser construido nesse terreno a Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Em 18 de setembro de 1903, na Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi lavrado um termo modificando esse primitivo destino, afim de que no referido terreno fosse construido um edificio destinado ao Instituto da Ordem dos Advogados e outros congeneres.

Esse edificio passou a chamar-se "Silogeo Brasileiro".

O Ministerio da Justiça

17

D. D. U. Mod. 4
VI-35-30.000

MINISTERIO DA FAZENDA

75

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 193 .....

Negocios Interiores, agora, em Avi. ao nº D-C-2-5-358, de 9 de outubro do anno p. passado, encaminhou uma proposta da Associação Brasileira de Educação, em que a mesma pretende a autorização do Governo para construir um grande edificio, no local onde está o Lilogeo Brasileiro, para servir de séde a numerosas instituições culturais, oficiais e particulares, e bem assim a propria associação proponente.

O terreno onde está construido o Lilogeo Brasileiro não é proprio nacional, a União o possue como meia detentora, e para aplica-lo em determinados fins.

A proposta da Associa-

ção Brasileira de Educação contraria o fim para que foi cedido ao Governo o referido terreno.

Assim, entendo que a proposta só poderá ser objeto de apreciação depois de prévio assentimento da Ordem Carmelitana Fluminense, ou então se aquela Ordem religiosa convier em transformar aquele consentimento em uma doação, sem ônus nem condição para a Fazenda Nacional, para que a União possa dispôr do terreno como bem lhe aprouver.

Nessas condições, sou de parecer que se deve oficiar à Mitra Diocesana, indagando-se-lhe da conveniencia da proposta da Associação Brasileira de Educação, bem como sobre a possibilidade de ser doado ao Governo Federal o terreno onde se acha edificado

18

76

D. D. U. Mod. 4
VI-936-20.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 193.....

O Sr. Brasileiro

Administração do Dominio da União
no Districto Federal
Em 1 de Fevereiro de 938

Intendente

Encaminhando o processo ao exmo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, cumpre-me esclarecer que pelo estudo do assunto procedido por esta Diretoria a fls. 12 a 18, é indispensavel, como medida preliminar, a audiencia da Procuradoria Geral da Fazenda, a respeito da possibilidade de modificação do titulo de cessão do terreno, afim de que se possa cogitar da construcção referida no termo de fls. 9.

Directoria do Dominio da União
Em 7 de 2 de 1938

Ulysses de Barros
DIRECTOR

Soli

Solicito a audiência da Procuradoria Geral da Fazenda. D. G. da Faz. Nac. 21/jr. 4/58

Vai o parecer a fls 19

Machado Neto
Adj. Doc.

19

Machado Neto

Proc. 77.013/37.

I) A "Associação Brasileira de Educação" pretende construir um grande edificio para a sua séde e doutras associações culturais no local onde existe atualmente o "Silogeu Brasileiro". Daí o Aviso do Ministro da Justiça (fls 9), acompanhado dum projeto de lei.

II) O terreno em causa é de propriedade da Ordem Carmelitana Fluminense. Esta cedeu-o ao Governo a titulo precario e gratuito, desde 1889, para nêle ser construido a Maternidade.(of. de 20/4/1889 do Visitador Apostolico da Ordem - e escritura de 30/10/1909, fls 28 e fls 29 do 3º processo em apenso).

Permitiu a Ordem, em termo lavrado no Ministério da Justiça em 18 de Setembro de 1903, que fosse alterado o destino do terreno, afim de ser construido o Instituto dos Advogados Brasileiro e outros congeneres (fls 5, 3º processo em apenso).

III) Existe uma verdadeira doação com encargo para o Governo construir edificio para um determinado fim.

Nunca houve a assinatura de escritura pública. Mas, os átos levrados nos livros das repartições públicas, como sempre temos sustentado, têm força de escritura pública.

IV) É indispensavel a anuencia da doadôra para ser alterado o encargo. Do contrario poderá ser revogada.

Assim deve ser ouvida a Ordem Carmelitana Fluminense sobre a construção proposta. Será conveniente que seja feita uma doação definitiva, sem encargo.

Torna-se preciso, entretanto, a expedição de decreto-lei autorizando o acôrdo com a Ordem e a assinatura de termo ou escritura de doação do terreno, mediante as condições préviamente estudadas e ajustadas.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 10 /1/939.

João Gonçalves Machado Neto

Adj. Proc.

78

B Corte
20

Cr. 77013/37

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
RIO DE JANEIRO, D. F.

.....

O Visitador Apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense, por oficio de 30 de Abril de 1889, poz á disposição do Ministerio da Justiça, mediante as condições, que fossem de equidade, o terreno que possuia á praia da Lapa, adjacente ao convento dessa Ordem, afim de ser ali construido edificio destinado á Maternidade da faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Governo, por intermedio daquele Ministerio, agradeceu e aceitou o serviço que a instituição prestou, por esse modo (Oficio de 1 de Maio de 1889 do M.da Justiça)

Por termo firmado no aludido Ministerio a 18 de Setembro de 1903, o sindico da Ordem Carmelitana, devidamente autorisado pelo Arcebispo do Rio de Janeiro, em nome da indicada Ordem, conforme oficio de 25 de Fevereiro de 1901 e despacho de 25 de Agosto desse ano, e segundo a declaração da mesma Ordem, no termo de 18 de Março de 1901, afirmou que consentia na mudança do primitivo destino do edificio em construção no terreno da praça da Lapa, cedido para fundação de uma Maternidade, a que se referiu o oficio de Abril de 1889, afim de que se pudesse estabelecer ali, em vez desse instituto, o da Ordem dos Advogados Brasileiros e outros congeneres, desde que o Governo:

a) si obrigasse a renunciar para sempre o projeto de fazer do edificio uma casa de maternidade;
b) construisse o muro que cerca o convento na parte mais baixa;
c) não erguesse as paredes e o teto do edificio mais do que indicava a planta respectiva.

O Ministro da Justiça aceitou as mencionadas condições, em nome do Governo.

B Carta 79
21

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
RIO DE JANEIRO, D.F.

.....

Por escritura de Outubro de 1909, a Ordem ou Provincia Carmelitana autorizou a construção, em sobras do terreno, de um instituto medico dos agentes fisicos e mecanicos e, nesse ato, declarou que havia cedido parte do terreno ao Governo, ha mais de 20 anos, a titulo precario.

Por escritura de Janeiro de 1910 a Provincia Carmelitana conveiu em retificar os limites e dimensões da sobra do terreno, cedido para a referida construção ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão.

A antiga Procuradoria da Fazenda, de acordo com a Diretoria do Patrimonio, manifestou-se, em 1912, contra o procedimento da Ordem, por se lhe afigurar que não lhe assistia direito de ceder a fração do terreno.

Propoz que se oficiasse ao procurador secional afim de sdr requerida a manutenção de posse, ou outra medida mais eficaz, e que se convidasse a Provincia Carmelitana a assinar escritura de cessão, que fizéra do terreno, então ocupado pelo Silogeu.

O Sr. Ministro aceitou o alvitre, mas não consta que a Ordem houvesse atendido ao convite, apesar de ter sido feito.

Quanto á Procuradoria da Republica, informou que tinha duvida em intentar qualquer procedimento judicial com relação ao terreno (Of. de 16-7-1913).

Renovou-se em 1913 o convite á Ordem Carmelitana, mas sem nenhum resultado.

Adeantou o Ministerio da Justiça, em 1916, que pela 2ª Procuradoria da Republica corria, por determinação do Ministerio, uma ação contra o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão,

Não se sabe, porem, qual o objéto desse pleito, nem si teve fim (Aviso anexo, de 12-12-1916)

B Carta 80
22

MINISTERIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO, D.F.

.....

Vê-se do processo que por muitos anos ficou o terreno, cedido ao Governo, sem aproveitamento, até que em 1903, mudada a sua destinação com anuencia da associação transmitente, edificou-se ali predio para o Instituto da Ordem dos Advogados e, depois, outro para a Academia Brasileira de Letras, Academia Nacional de Medicina e Instituto Historico e Geografico Brasileiro, que passaram a denominar-se Silogeu Brasileiro.

Diante de documento com que o sr. Julio C. Brandão, em 1909, instruiu o seu pedido de entrega da sobra do terreno, o Ministro da Justiça o deferiu, sem prejuiso dos direitos concedidos ao Governo.

Mais tarde, em 1901, autorisou ainda a concessão ao Dr. Julio Cesar do gradil e portão, que serviam de fecho ao mencionado terreno, sem dano para o serviço do Ministerio e feita á custa daquele a despesa de conservação.

Efetuada a demarcação da sobra do terreno, o Dr. Julio Cesar entrou no uso e goso dela.

.....

Declarou aquele Ministerio que o terreno não era proprio nacional.

Fez-se, contudo, na Diretoria do Dominio da União o registo do terreno, como bem de uso especial (fls.7).

Ainda em 1918 a antiga Diretoria do Patrimonio observou que, no pé em que estava a questão, mais acertado seria manter o statu quo, até que a Ordem Carmelitana, por se não conformar com ele, propuzesse a competente ação de reinvindicação, em que, si vencedora, como era muito provavel, teria de indenizar o valor das construções realizadas pelo Governo, o que, por lhe não convir, a forçaria a entrar em acordo.

.....

81

Bloco
23

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO, D. F.

.....

Quer agora a Associação Brasileira de Educação levar a efeito, no terreno onde se acha o Silogeu, a construção de um grande edificio, afim de servir de séde a numerosas instituições culturais, oficiais e particulares, e bem assim á propria Associação.

. . .

Antes de entrar na apreciação do pedido da Associação, importa examinar o direito da União sobre o terreno.

Por ato expresso a Ordem Carmelitana poz o imovel á disposição do Governo, sob as condições indicadas.

Houve evidentemente a vontade de doar o terreno ao Estado, com o encargo de nele ser feita instalação destinada a uma maternidade e, depois, ao Instituto da Ordem dos Advogados e outros congeneres.

Não é exato que a proprietaria apenas cedeu o terreno a titulo precario, como disse o sindico da Ordem no ato de transmitir ao Dr. Julio Cesar o uso e goso do remanecente do terreno, até então não edificado.

No termo que, por seu representante, a Ordem assinou no Ministerio da Viação em 1903, modificativo do de 1901, declarou que o imovel fora cedido para a fundação de uma Maternidade.

Quem abre mão de um terreno para nele se levantar edificio destinado a uma instituição de utilidade publica, de duração, por assim dizer, perpetua, indubitavelmente não o cede a titulo precario, mas faz dele uma doação com encargo.

Nem se compreende a existencia de doação a titulo precario, ou revogavel a qualquer momento, ao nuto do doador.

A doação entre vivos opera desde logo a transmissão irrevogavel da coisa doada.

82

B Costa
24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
RIO DE JANEIRO, D.F.

No antigo direito francez essa regra do desapossamento atual e irretratavel, resultante da doação, se traduzia pela formula celebre: donner et retenir ne vaut (Baudry Lacantinerie e Colin, Donazione fra vivi e dei testamenti, I, 26).

Certamente, a doação é revogavel, mas nos casos previstos explicitamente pela lei.

A onerosa póde ser revogada por inexecução do encargo, desde que o donatario incorra em móra (Cod.Civil, art.1181 paragrafo unico C.Carvalho. Consol.art.1203)

Na especie não se verifica semelhante hipotese.

. . .

Sucede que o ato não se revestiu da forma recomendada em lei.

O preço do terreno excedia sem duvida a 360$000.

A doação de imovel nessas condições só seria valida, no ano de 1889 ou em 1901, mediante escritura publica, isto é, mediante contrato lavrado em notas de tabelião.

Não teria a mesma força o termo passado em repartição administrativa, que não representa uma escritura publica, mas, quando muito, um instrumento publico.

Dependia de insinuação a doação excedente de 360$000, feitas por varão, e de 180$000, feitas por mulher (C.de Carvalho- Consol. das leis civis - art.1195 § 1º)

Não eram isentas de insinuação as doações á União, [illegible] aos Estados e aos Municipios (Cit.Consol.art.1196)

A escritura publica era da substancia das doações, quando sujeitas á insinuação (Consol.cit.art.1195 . T.Freitas - Consol- art.413)

83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Sem duvida, longe estava o termo, lavrado no Ministerio da Justiça, de suprir a insinuação e a escritura publica.

Tem-se pretendido que o termo lavrado em repartição, ou a certidão dele extraída, equivale a uma escritura publica.

Invoca-se a autoridade de Ramalho, Ribas, Pereira e Souza, Paula Batista e outros.

Mas sem razão.

Os livros das estações fiscais e de quaisquer repartições publicas - dizia Pereira e Souza - entram na classe dos instrumentos publicos (Prim.Linhas sobre o proc.civil- acom. ao foro do Brasil por T.de Freitas - ed.de 1906, p.171 a 172)

Tratar-se-á, porem, de ato da competencia do funcionario publico ou de livro que deve pertencer á estação administrativa.

Não cabe aos empregados administrativos lavrar contratos de doação.

Demais, como observa Epitacio Pessoa, instrumento publico é o genero, de que a escritura publica é uma das especies (Conf.C.Bevilaqua - Cod.Civ. Com.I-p.307)

Segundo a lição de J.Monteiro, os instrumentos publicos se subdividem em propriamente tais, porque tenham sido lavrados originariamente por oficial publico, ou com força de instrumentos publicos, porque sejam como tais considerados (C.Proc.Civil e Com-p.135)

A esse proposito ensina Azevedo Marques:

> As nossas leis clarissimamente sempre exigiam a escritura publica, mesmo dos poderes constituidos, para a validade das alienações de bens imoveis, excedentes de certo valor.

84

D. Carta
26

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
RIO DE JANEIRO, D. F.

Já a Ord.do Reino, Liv.3v ti.59,princ.dizia:

"Todos os contratos.....doações, aforamentos e quaisquer outros e per qualquer nome per Direito ou costumes, que quaisquer pessoas, assim publicas como privadas, fizerem sobre bens de raiz e a quantia da obrigação passar de..... sejam feitos per escritura per tabelião publico.

Era claro, assim, que só os tabeliães podiam passar escrituras. Equivalentes a escrituras publicas só eram em Portugal os termos judiciais, ex-vi das Ords.Consolodidadas por T.Freitas, em nota ao art.405; sendo, porem, de observar que lá os escrivães do Juizo eram tabeliães de notas. No Brasil só equivalia aos livros de notas o livro de arrendamento de terrenos diamantinos, ex-vi do Regul. (que não era lei) n.465 de 17 de Agosto de 1846, art.20, revogado pela lei de 1855, que declarou substancial, sempre e sempre, a escritura por tabelião.

Pondera que contra o costume que se ia insinuando nas repartições publicas, de dispensar a escritura publica, ha varias admoestações expressivas do Governo Imperial.

E transcreve o aviso n.515, assinado pelo Visconde de Itaborahy, segundo o qual nenhum valor juridico têm os termos de cessão de imoveis e, portanto, de venda de terras devolutas lavradas em repartições publicas.

Um dos fundamentos dessa decisão é o de que, quando a lei exige o instrumento publico, como forma essencial para validade do contrato, sem ela o contrato não existe, em virtude da maxima: forma dat esse rei (Ver C.Santos - Cod.Civil Int.III-143 e seg)

85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

RIO DE JANEIRO, D.F.

Aliás, como é sabido e ressalta este escritor, quando o Governo contrata, ou pratica atos de economia privada, nivela-se aos particulares e se submete, como estes, ás normas do direito civil.

Conforme o Decreto n 19924 de 27 de Abril de 1931 os termos lavrados nas reparticões publicas, relativos a concessão de terras devolutas, teem valor para o efeito da transcrição no registo de imoveis.

Este Decreto, porem, é restrito á venda ou alienação de terras devolutas e não abrange as doações feitas por particulares ao Estado.

É opoftuno lembrar ainda que não ha prova de que o Ministerio da Justiça estivesse autorizado por lei a aceitar a doação com encargo.

Mas, embora inquinado de nulidade o ato de transferencia ou doação, é incontestavel que a União possue o terreno, como proprietaria, ha mais de 30 anos, ainda que só se conte a posse da data do termo lavrado em 1903 e não da do termo de Março de 1901.

Sob o direito anterior ao Codigo Civil, a posse de imovel durante 30 anos permitia adquirir o seu dominio por usocapião, ainda que sem justo titulo (C.Carvalho, Consol.id.art.431)

O Codigo Civil não exige bôa fé nem justo titulo para a prescrição trintenaria (art.550)

Não consta que tenha havido qualquer ato ou exposição, por parte de Ordem, capaz de interromper a prescrição.

Assim, consumou-se o usocapião.

. . .

Resta examinar a pretenção da Associação Brasileira de Educação.

Quer ela construir no terreno, em que se encontra o Silogeu, um grande edificio para instalar instituições culturais, oficiais e particulares.

28 86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA
RIO DE JANEIRO, D.F.

.....

Embora essas instituições possam ter certa analogia com as que formam o Silogeu - Academia de Medicina, Instituto Historico- não seria possivel consentir na referida construção, que não observará, certamente, uma das condições estabelecidas pela Ordem Carmelitana, no termo de 1903, qual a de não serem elevadas as paredes e o teto do edificio alem do que o permitiam as plantas respectivas.

Será, pois, indispensavel a anuencia da doadora, para que se satisfaça o desejo da Associação.

Pelo exposto e ante a necessidade de acautelar devidamente o interesse da Fazenda Publica, entendo que convem:

a) expedir Decreto que autorize o acordo com a Ordem e a construção, caso o Governo com esta se conforme;

b) solicitar ao representante da Ordem Carmelitana permissão para o empreendimento e convida-lo a assinar a escritura, em que fiquem expressas não só a aquiecencia como o traspasse do terreno para o dominio da União, sem ou com o encargo;

d) si, em prazo razoavel, que se deverá marcar, a Ordem não atender ao apelo, não assentir na construção, ou não assinar a escritura de transmissão, enviar estes autos, ou os documentos necessarios, á Procuradoria da Republica, afim de que se sirva promover a declaração, por sentença judicial, da aquisição do dominio do terreno, por força do usocapião, na forma do artigo 550 do Codigo Civil. Em — 25/11/1939.

Benedicto da Costa
Procurador

—x—

Pe —

Pela adoção das medidas sugeridas no parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

Restitua-se ao Gabinete do Senhor Ministro.

D.G. da Faz. N., em 1º de fev.º de 1939

Nerêu de Macedo
Diretor Geral, interino

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO
3 - JUL. 1937
LIVRO
SUBDIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Officio do Ministerio da Justiça pedindo informações a respeito do predio onde se encontra o Lollygen Brasileiro

Livro
Folhas
N. de ordem 20.828
Anno de 1937

Imp. Nacional
D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

Distribuição

Sr. Chefe
Sr. Adjunto
Sr. Diretor
F. 14/37
8-4-37
SSG
Subdiretor
Archivo
1º Sec.
SSG
Sulud
A. D. F.
SSG
Polonia
27/5
Protocollo
Sr. Diretor
6/7/37

S.S.A.

Volver
19/6

Sub director
21/7/37

Director

[redacted]

Director
20.824/37

M. José
21/7/37

SSE

Dr. Barcelo
14/10/37

Sub 15-10-37

Protocollo
15/10/37

SSA

Registro
16/10/37

Subs 1c

Eugenio Gran
21/10/37
Subs 1c

Director

SSA

Registro
27/11/37
Subs 1c

2 88

S. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE
N. 489
2ª Secção

URGENTE

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO
3 - JUL. 1937
LIVRO C FL. 55
SUBDIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Exmº. Sr. Ministro de Estado da Fazenda

Tendo este Ministerio de se manifestar quanto a um pedido da Associação Brasileira de Educação, referente ao edificio em que se encontra o Syllogeu Brasileiro, solicito a V. Ex. se digne de determinar as necessarias providencias no sentido de ser esclarecida a actual situação desse edificio em relação ao Dominio da União.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração.

O Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Segue a informação a fls 4 do presente processo.
Sec. Adm. em 23/3/937

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
ENTRADO
16 MARC 1937
SECÇÃO

THESOURO NACIONAL
18. MARC 1937

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
18. MARC 1937
N. 20828
-1937

3
N.

O Ministerio da Justiça pede que seja informado si o Edificio onde se encontra o Lollygen Brasileiro é proprio Nacional.

Faço a devida no Registro de proprios Nacionaes e do mesmo nada consta a respeito do Edificio em apreço.

Devo, ainda, esclarecer que esta Administração não tem cadastro de proprios nacionaes e, portanto, nada consta nem a Directoria.

Em face do exposto nada posso dizer a respeito, mas que, caso isso, subsistente, envia-se, tambem, a S.a Sub-Directoria.

Sec. Adm. em 23/2/937

Arnaldo Leite
Escrit.

De accordo. Parece-me que deve ser ouvida a Sub-Directoria dos Serviços Administrativos, a quem cumpre o exame da

89
P.f. 2 Anos

ex - Commissão do Cadastro e Tombamento dos Prédios nacionaes.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRICTO FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 29 de 3 de 1937

CHEFE DE SEC

De accordo. A' consideração do Sr. Director.

Em 6 de Abril 1937.

A' 1ª Subdirectoria.

Directoria do Dominio da União
em 8 de Abril de 1937

DIRECTOR

Proponho audiencia do Archivo desta Directoria.
1ª Sub. D.D.U. em 12/4/37.
Maria da Gloria G. de França
Aux. de 2ª

Ao Archivo

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1a. SUB-DIRETORIA
Em 13 de Abril de 1937
Escrivão geral do Registo no impedimento do sub-Director

Junte-se

por linha a acta do processo nº 231, de Ar-
maio 15, gav. 22, originado pelo Aviso nº 1979,
de 18/8/910, do M. da Justiça, sobre terrenos onde
foi construido o Syllogeu, na Largo da Lapa.
Archivo da D. do Dom. da União, em 15 de Maio
de 937. Rodrigo Rodrigues Archivista

VISTO —

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRECTORIA
Em 20 de Maio de 1937
Gilberto Cruz
SUB-DIRECTOR

Recebido em 27 maio 937.
Solicito a juntada
do processo 72.765/34, em
que foram prestados ao
Ministerio da Justiça es-
clarecimentos sobre o
Syllogeu Brasileiro.
1ª Sub-DPU, 8/6/37
J. Campos
Auxiliar F.

Proc. 20.828/37. 2º Aux. 2.S.

Peço juntada do processo nº 12.765/34

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRECTORIA
Em 1º de Junho de 1937
Gilberto Amado
SUB-DIRECTOR

O processo supra citado foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Diretor em data de 9 do corrente mez.
Protocollo D.D. União, 11 de Junho de 1937
Justino Ferreira Machado
Port

Nesta data juntei a este, o processo nº 12.765/34
Gabinete do Diretor do Dominio da União, em 14/6/37.
Alacy Gomes Soares

Visto
Directoria do Dominio da União
Rio de Janeiro 14 de Junho de 1937
Francisco Duarte
Secretario

91 5

Modelo n. 5 - 10.000 - 1 - 35

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo 20.828/37

Recebido em 17 de junho pp.

Pedido de informação a respeito do edificio do Syllogeu Brasileiro.

Processo 20.828/37 - O ministerio da Justiça solicita esclarecimentos sobre a actual situação do edificio em que funcciona o Syllogeu Brasileiro, em relação ao Dominio da União, a fim de responder a um pedido da Associação Brasileiro de Educação (fl. 2).

A Administração no Districto Federal, manifestando-se a fls. 2v, diz nada constar sobre o edificio do Syllogeu, no registo de proprios nacionaes existentes naquella Administração.

O Archivo desta Directoria annexou o processo 231, Armario 15, gaveta 22, originado pelo Aviso 1979, de 18 de agosto de 1910, do Ministerio da Justiça, sobre o terreno onde foi construido o predio do Syllogeu. (fls. 3v).

Por pedido desta Subdirectoria foi appensado a este o processo nº 72.765/34, em que já se havia instruido ao Ministerio da Justiça acerca do immovel em causa.

--

Processo 72.765/34 - É originado pelo officio 1.640, de 30 de outubro de 1934, em que o Ministro da Justiça pedio informações a respeito do que registava esta Directoria, relativamente ao edificio do Syllogeu e, bem assim, sob a jurisdição de que Ministerio se encontrava esse proprio.

De accordo com o que constava no processo archivado, junto a este em appenso, o Archivo desta Directoria prestou esclarecimentos a fls. 3 usque 5.

A vista dos informes prestados pelo Archivo, esta Directoria mandou que se officiasse ao Ministro da Justiça elucidando que o edificio em questão estava sob a jurisdição daquella Secretaria de Estado, tendo sido expedido á mesma o officio 2.893, de 3-11-34, acompanhado de uma cópia da informação do Archivo (fls. 6).

O Escrivão do Registo propoz que, com os elementos fornecidos pelo Archivo, fosse organizado o processo do Syllogeu e clas-

classificado esse proprio como bem de uso especial, a cargo do Ministerio da Justiça, para facilitar, opportunamente, o registo (fl. 6).

Esta Subdirectoria achou que, preliminarmente, se deveria convidar a Ordem Carmelitana a prover a propriedade dos terrenos da Lapa, a fim de preservar os direitos da Fazenda Nacional (fls. 6v).

O Sr. Director do Dominio exarou, a fls. 6v, o seguinte despacho:

> "Ao sr. Inspector Regional Alexandre Flemont para, examinando os documentos existentes no Archivo e entendendo-se pessoalmente com o representante da "Ordem Carmelitana Fluminense", suggerir em circumstanciado relatorio as providencias de que depende a regularisação do registro do immovel "Syllogeu Brasileiro".

O Inspector Regional ALEXANDRE FLEMONT diz, a fls. 7, que lhe não foi possivel colher melhores detalhes a respeito, não cumprindo, por isso, o despacho de fls. 6v, do sr. Director.

Esse funccionarios foi de parecer que o registo poderia ser feito de accordo com a informação prestada pelo Archivo, attendendo ao que propoz o sr. Escrivão do Registo a fls. 6.

Processo do archivo - Esse processo foi originado pela representação de um engenheiro da extincta Directoria do Patrimonio Nacional relativa aos terrenos baldios existentes ao lado do Syllogeu, ao Largo da Lapa.

O historico desse processo acha-se bem desenvolvido a fls. 3 a 5, do processo annexo 72.765/34, não tendo sido agora transcripto por ser muito longo.

Sobre o pedido actual do Ministerio da Justiça, julgamos que poderia ser respondido áquelle Ministerio que a situação do edificio do Syllogeu Brasileiro não se alterou posteriormente ao communicado por esta Directoria no officio nº 2.893, que lhe foi dirigido em 3 de novembro de 1934.

Seria conveniente, entretanto, que fosse junta nova cópia da informação de fls. 3 a 5, do Archivo desta Directoria, constante do processo 72.765/34, acima citado.

Quanto á questão levantada no processo 72.765/34, referido, pensamos que póde ser feito o registo como propõ o sr. Escrivão a fls. 6 do mesmo, devendo ser ouvida, todavia, a Subdirectoria de Engenharia.

1ª Sub., em 2/7/37
D. Campos
Asst. d. F.

92 — 6 —

D.P.

P.-20.828/37.-

Sou de parecer que a presente exposição sugere a informação.-

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB-DIRECTORIA
Em 2 de Junho de 1937
Gilberto Canedo
SUB-DIRECTOR

— Atenda-se ao pedido constante de fls. 2, oficiando-se à Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, declarando-se-lhe que a situação do edificio do Silogeu Brasileiro não se alterou posteriormente ao comunicado por esta Directoria no officio nr. 2.893, que lhe foi dirigido em 3 de Novembro de 1934. A esse officio deverá acompanhar cópia da informação prestada pelo Archivo, constante de fls. 3 a 5 do presente junto, 72.765/34. Isso feito, falla-se o registo de que trata a informação de fls. 6 do presente, depois da audiencia da Sub-Directoria dos Serviços de Engenharia.

Directoria do Dominio da União
Em 7 de abril de 1937
Alfredo de Barros
DIRECTOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Ofício nº [illegible] Em [illegible] de [illegible]

Ao Sr. Dr. Diretor de Contabilidade do M. Justiça e Negocios Interiores
Cópia
Rio, 7 de Junho de 1937

Visto

Director Geral

Rio de 10 Agosto 1937

Lavrado hoje 14-10-37

Junto a fls 7 os deste para registro

S. Em 14-10-37

93

D. D. U, Mod. 78
VII-36-3.000
S.P.

MINISTERIO DA FAZENDA

Thesouro Nacional

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Assentamentos da Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro

ELEMENTOS TECHNICOS PARA O REGISTO

DE BEM DE USO ESPECIAL

~~Estado~~ Districto Federal.

Local ~~Avenida~~ Augusto Severo - ex. Praia da Lapa.

~~Officio ou~~ Aviso requerimento 489 de 16.3.37 do Ministro da Justiça e Negocios Interiores

Processo 20.828/37

Foreiro —

Assumpto Registro de bem de uso especial, actualmente occupado pelo Syllogeu Brasileiro, Instituto dos Advogados, Associação Brasileira de Educação; Instituto Historico e Geographico Brasileiro etc. e situado na Avenida Augusto Severo - ex Praia da Lapa —

~~Vendedor~~ Terreno cedido pela Ordem Carmelitana Fluminense ao Min° da Justiça e Negocios In-
~~Comprador~~ teriores - para construcção de uma Habitação em 18-9-1903. —

Lote —

~~Preço da venda~~ Cessão para fim especial, mencionado acima. —

Dimensões Não constam dados technicos sobre o terreno do Syllogeu, os unicos constantes do processo, são os do terreno desmembrado do primitivo e cedido pela Provincia Carmelitana Fluminense ao Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão em 24-1-1910 - fº 504 - fls 56 - 2º officio., destinado ao Instituto Medico dos Agentes Physicos - "hoje Thermas Carioca"; terreno este que que limita pela frente com a Rua que une o Largo da Lapa á Avenida Rio Branco tendo 23,30 mts de testada para a mesma Rua; do lado direito pelo predio da outra face que é a Escola de Aprendizes Santos Alberto, tendo 25,28 mts de extensão de frente a fundo, pelo lado esquerdo, divide com as paredes do lado e do fundo da ala esquerda do Syllogeu, e nos fundos, pelo muro que separa o terreno cedido n'uma extensão de 23,60 mts do terreno do Convento, devendo ali ser fechado em angulo recto até encontrar a parede da ala esquerda (fundo) do Syllogeu, ficando por esta forma perfeitamente isolados e limitados —

Confrontações

Area

Avaliação official

Fôro

Laudemio

Despacho ordenando o Registro: de 7-8-37 do Sr. Director do Dominio da União

OBSERVAÇÕES

Como se vê do titulo "dimensões" o terreno no Syllo fica não está delimitado pois não haver elementos no processo. O terreno descripto foi delle desmembrado e está em mãos de particulares.

D.S.E. em 14-10-37

Visto

Visto 1ª Classe

94 8
C.C.

Modelo n. 6 C.G.

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 193...

Proc. 20.828/37.

Recebido hoje.

De accordo com a Portaria nº 79 de 31.10.35, archivei os elementos technicos para o registo do presente processo.
Subdirectoria dos Serviços de Engenharia, Mappotheca em 14.10.37.

Clotilde Garibaldi Pereira.
Encd. da Mapp.

Recebi: 15/10/37

Tendo sido organizados os dados technicos necessarios ao respectivo registo encaminhe-se á 1ª Subdirectoria para os devidos fins.

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Em 15 de Outubro de 1937
Sub-Director

Rec. em 18-10-37

Em face do que declara o engenheiro Petronio Barcellos, ao fornecer os elementos technicos para o registo do terreno e edificio do Sylloge: "como se vê no titulo dimensões - o terreno do Sylloge não está delimitado por não haver elementos no processo" e ainda porque faltam tambem a proveniencia do dominio, tres vezes a escriptura e o despacho da autoridade inscripção a Fazenda Nacional e mais a area, valor, etc., tenho duvida em fazer a ficha, mesmo

provisoria, do proprio em causa, e assim, reportando-me á informação de fls 6 do proc. nº 72.765/34, proponho seja o presente distribuido ao Engenheiro Eugenio Graça, para organisa-lo. DIRETORIA DA UNIÃO

Em 20 Outubro de 1937

Humberto de Almeida
Escriptº
Clerk

—

Ao Engº Eugenio Graça

DIRECTORIA DA UNIÃO
1ª SUB-DIRECTORIA
Em 2 de 10 de 1937

Gilberto
SUB-DIRECTOR

Informo a fls. 9.—

Eugenio Graça
Engº de 1ª classe, interino.

9
8.9.

Modelo n. 5 - 10.000 - 1 - 35

95

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo n. 20.828/37.

O art. 817, do Codigo de Contabilidade, dispõe:

O inventario annual dos bens immoveis da União assentará em inventarios parciaes organisados pelos Ministerios que tiverem taes bens sob sua administração, e deverá conter todas as indicações constantes dos §§ 1° e 2° do art. 815.

De fórma que ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cabe organizar os dados precisos, uma vez que o immovel em causa está sob sua jurisdição. Não ha negar que o Ministerio da Justiça precisava de esclarecimentos a respeito da situação do terreno, sobretudo, e do edificio do Syllogeu Brasileiro, mas esta Directoria, com a juntada do processo n. 72.765/34, afóra outros documentos appensos, fornece ao Ministerio os elementos precisos para o cumprimento do citado art. do Codigo de Contabilidade.

Encaminhado, depois, o presente processo á Secção Technica da Administração do Districto Federal, achar-se-á então a Sub-Directoria de Engenharia habilitada a fornecer os elementos technicos para o registo.

Eis a razão por que nos cingimos, e por estar fóra da nossa alçada, a esta informação, como o caminho legal a seguir, e propomos seja feito o expediente necessario.

Informação de 21-10-37.- 1a. Sub-Directoria Administrativa e do Registo.

Eugenio Gracas

Engenheiro da classe J, interino.

Cujos os bens
existentes julgo conveniente
o registo do immovel com
os elementos constantes do
processo.

A registar averbação nas
transcrições das provindencias pa-
ra que figure com-
pleto o mesmo registo.

É vitima, porém,
dos fundamentos apresen-
tados pelo S. Ex.mo
Juiz do Registo, exa-
minado o processo, com a
opinião já emitida, é a
provisão do S. D. in-
clusa.

O Direito

P.-20.828/17.-

ao exame do S. Engº Chefe, no tocante á obrigatoriedade, ou não, de parte do Mº da Justiça, do fornecimento dos elementos que faltam ao processo.

O texto original está bem claro. Syllogeu Brazileiro não tem sua situação regularizada e não sabe, a meu ver, ao Mº da Justiça e nem a esta Directoria, a iniciativa nos melhoramentos que vão tomar preciso.

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A SUB-DIRECTORIA
Em 25 de Out. de 1937
Gilberto Camara
SUB-DIRECTOR

Faça-se o registo provisório do
immovel com os elementos cons-
tantes do processo.

Directoria do Dominio da União
Em 3 de 11 de 1937

Ulpiano de Barros
DIRECTOR

Rec. em 8-11-34

Transcripto em ficha provisoria sob nº 2710

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1ª SUB-DIRETORIA
Em 10 de novembro de 1937

Humberto de Almeida
Escrivão

1934

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Distribuição

97

~~S. 1º~~

~~Bretas~~

I Rego a Remonte

28-12-34

Diretor

S. Siqueira

11/6/35

Officio 1640 de 30 de Outubro de 1934 da Directoria de Contabilidade do M. Justiça, pedindo informações sobre o que consta quanto ao edificio do Syllogeu Brasileiro

Livro

Folhas

N. de ordem 72765

Ano de 1934

Imp. Nacional —

C/

HIR

~~Reparte Lotto~~ Amorim

Secretaria da Justiça e Negócios Interiores

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
N. 1640
2ª Secção

Requisitorio

Sr. Director da Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. Ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Directoria informada, com a possivel urgencia, sobre o que consta quanto ao edificio do Syllogeu Brasileiro e sob a jurisdicção de que Ministerio se encontra.

Saúde e fraternidade

Director Geral Intº

Para numerar

Informe, com urgencia, a Inspectoria Administrativa. Em 30 — 10 — 34

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLO
Lº 1
Fls 80
Nº 5.358
Data 7.11.34

SECRETARIA DE JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
NOV 1934
EXPEDIÇÃO

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE
PROTOCOLLO
6 NOV 1934
GERAL

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
NOV 1934
Nº 7.2765
1934

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
NOV 1934
1934

Nada consta no Registo, salvo no entretanto que nesse edificio funcionam varias associações scientificas.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1a. SUB-DIRETORIA
Em 30 de Outubro de 1934
Escrivão geral do Registo

- Infelizmente esta Subdirectoria só apos provadas vinicias o serviço de registo dos bens nacionais, com um pessoal reduzido; espe no entretanto desenvolve-lo e para isso necessita de mais tempo e pessoal.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB-DIRETORIA
Em 31 de Outubro de 1934
SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Informe o Archivista.

31/10/34

3

SENHOR DIRECTOR

Sobre o que interessa á Consulta feita no Officio junto do Ministerio da Justiça, consta dos processos n. 230 e 231, do Arm. 15, gav. 22, que o Syllogeo foi construido em terreno cedido pela Ordem Carmelitana Fluminense, cujo Visitador Apostolico communicou em Officio datado de 30 de Abril de 1889, ao Ministerio do Imperio a resolução dessa Ordem de pôr a disposição do Governo, mediante as condições que fossem de equidade, o terreno da Praia da Lapa, afim de ser nelle construido um edificio destinado a Maternidade da Faculdade de Medicina.

Mais tarde, abandonada a ideia da construcção desse edificio, para o qual se levantou planta e se deu começo ás obras, em 18 de Setmbro de 1903, com a presença do Dr. J.J. Seabra, Ministro da Justiça, foi lavrado nessa Secretaria de Estado um termo relativo á mudança do primitivo destino do edificio em construcção, afim de se estabelecer no mesmo local, em vez da Maternidade o Instituto dos Advogados Brasileiros.

Depois de construido o edificio da Ordem dos Advogados Brasileiros, por serem instituições congeneres, foram annexados áquelle Instituto a Academia Brasileira de Letras e a Academia Nacional de Medicina, bem assim o Instituto Historico e Geographico Brasileiro que, com a autorização do Ministerio da Justiça, contida no Officio n.5.149, de 3 de Dezembro de 1912 da D. da Contabilidade, desse Ministerio, mandou construir o edificio em que funcciona e é annexo áquelle que serve de séde ás mencionadas associações.

Com a construcção do edificio do Instituto Historico Geographico Brasileiro passou a reunião das quatro associações

100

associaçoẽs scientificas a ter a denominação de "Syllogeu Brasileiro".

Construido o Instituto Historico Geographico apurou-se uma sobra de terreno, de 23 metros e 32 centimetros de frente, que foi cedida pela Ordem C armelitana Fluminense ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão a titulo precario e gratuito para a construcção de um Instituto Medico dos Agentes Physicos, tendo sido a escriptura lavrada em 30 de Outubro de 1909 em notas do Tabellião do 2º Officio.

Por essa escriptura se verifica que o terreno concedido ao Governo para o Syllogeo, foi a titulo precario e gratuito, e que a sobra utilizada pelo Dr. Brandão por não ter sido utilizada pelo Governo, são do dominio directo da Ordem.

A proposito da construcção feita pelo Dr. Brandão, em 1913, por Aviso n. 64 de 19 de Junho este Ministerio pediu a Procuradoria da Republica fossem acautelados os interesses da Fazenda Nacional, tendo a mesma Procuradoria ficado em duvidas de intentar por parte da Fazenda Nacional qualquer procedimento judicial em face de ter o Dr. Julio Brandão construido o edificio não só com o assentimento da Provincia Carmelitana Fluminense por escriptura de 30 de Outubro de 1909 e 24 de Janeiro de 1910 como tambem mediante autorização do ex-Ministro da Justiça,-em despacho de 18 de Dezembro de 1909, publicado no Diario Official de 24 daquelle mez e anno.

Em Aviso n. 1979, de 18 de Agosto de 1910, o Ministerio da Justiça remettendo esclarecimentos solicitados pelo Aviso n. 86, de 27 de Junho do mesmo anno,, deste Ministerio declara que dos esclarecimentos apresentados consta que os alludidos terrenos não são proprios nacionaes.

Um parecer do Dr. João Marciano de Oliveira da Silva,de 15 de Fevereiro de 1918 diz que é mais do que precario o dominio da União sobre o terreno onde está construido o edificio do Syllogeo, por não ter a Ordem Carmelitana reduzido a escriptura a doação

101

doação que do terreno pretendeu fazer, recuando mesmo desse proposito duas vezes, quando não attendeu ao convite que lhe foi feito por este Ministerio em Officio n. 197, de 21 de Dezembro de 1912.

Nesse parecer o Dr. Marciano opina que se mantenha o statu quo até que a Ordem Carmelitana, não se conformando com elle, proponha a competente acção de reivindicação, onde, sendo vencedora, o que aliás é de presumir, será condemnada a indemnizar o valor das construcções feitas pelo Governo o que lhe não será aconselhavel e a obrigue a um accôrdo com o mesmo Governo.

O Syllogeo foi posto a disposição do Ministerio da Justiça por Aviso n. 67, de 27 de Julho de 1905, deste Ministerio.

Archivo da Directoria do Dominio da União, em 1 de Novembro de 1924.

Fidelyandre Lopes
Archivista

VISTO.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
[illegible]
Em 1 de Novembro de 1924

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Responda-se ao Director Geral da Contabilidade do Min. da Justiça, dizendo-se que o Syllabo pertence actualmente á jurisdicção daquelle Ministerio.

Remetta-se por copia a informação do Contadoria.

Urgente.

3/11/34

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 2853 Em 3 de Novembro de 1934
ao director Geral interino, da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e/expd.
Ruth Teixeira Martins
aux. de 2ª

Visto.
Gab. do Diretor do Dominio da União, 3.11.34.

Proponho que com os elementos fornecidos pelo Archivo, seja organizado o processo do Syllabo e classificado como livro de uso especial a cargo do Ministerio da Justiça afim de facilitar opportunamente o registo.
Em 11 de novembro de 1934
Hermelindo Ferreira
Escripto Graduado

Proponho preliminarmente, se convide a Ordem Carmelita Fluminense a provar, a propriedade dos terrenos na Lapa, afim de preservar os direitos da Fazenda Nacional. Subdirectoria dos Serviços Administrativos e do Registro, 22 de Novembro de 1934.

O Bello do Amorim
Aux

DE ACCORDO
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SUBDIRECTORIA
Em 24 de Novembro de 1934
SUB-DIRETOR
(MUSEO NAVAL)

Diretoria do Dominio da União
em 29 de Novembro de 1934
DIRETOR

Ao Sr. Inspector Regional Alexandre Belmont para, examinando os documentos existentes no archivo e entendendo-se pessoalmente com o representante da "Ordem Carmelitana Fluminense" suggerir as circumstancias do relatorio a providencia de que depende a regularisação do registro do immovel "Sylloge Brasileira".
Em 18/12/34

Proc. nº 72765/34 103 7 Jul

Improficuas, tem sido as diversas deligencias no sentido de colher melhores detalhes a respeito do objecto em apreço motadamente com a ordem Caimilitana; por esta rasão aguardava nova tentativa, entretanto me parece que o registo poderá ser feito de accordo com a informação prestada pelo Archivo desta Directoria, que alias serve de elementos para responder ao Director Geral de Contabilidade no Ministerio da Justiça, e ainda attendendo tambem o que opina o Senhor Escrivão Geral deste Registro.

Rio 9 de Junho de 1937.

Junto ao processo nº 20.128/37.
Gabinete do Director do Domínio da Union, em 14/6/37.

Visto

Directoria do Domínio da União
Rio de Janeiro 14 de Julho de 1937
Francisco Duarte
Secretário

104

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

Archivo 231

da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra a, do Dec. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909)

numero do armario 15

» *da gaveta* 22

» *do processo no maço* 231

assumpto ou natureza Aviso n. 1.979 de 18-8-1910 Sobre terreno no largo da Lapa em que foi edificado o Hyllogeo.

Aviso Justiça

LIVRO DE REGISTRO N. FLS.

ARCHIVO DA DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

acional —3071-922

1910.

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

THESOURO NACIONAL — Procuradoria Geral — L. D 18 Fl. 19 — NOV 20 1913

1ª SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO — F 22 — JUN 15 1910 — THESOURO NACIONAL

Distribuição

JUN 18 1910

Representação do Engº Auxiliar relativa aos terrenos baldios existentes ao lado do Syllogeo no largo da Lapa.

Aviso da Justiça n. 1979, de 18 de Agosto de 1910

RECEBIDO NOV 25 1913 2ª SECÇÃO

RECEBIDO 5 AGO 1913

DEZ 11 1913 DO GABINETE

RECEBIDO MAI 30 1913

~~Livro~~

~~Bois~~

~~Lit~~

Patrimonii



1630

106 2

941

Tendo por ordem do Sr. Dr. Director tido de examinar o que de verdade havia relativamente aos terrenos baldios existentes ao lado do edificio do Sylloegeo, sito ao Largo da Lapa, verifiquei que o mesmo terreno tinha sido cedido pela Provincia Carmelitana Fluminense ao Sr. Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, por escriptura publica afim de nelle construir um edificio, á fundação de um instituto medico de agentes Physicos e Mechanicos, com a condição para residencia do Director e familia, sendo a referida concessão feita á titulo precario e gratuito. Estes terrenos tinhão sido cedidos ao Governo do antigo regimen pela mesma Provincia Carmelitana, para a fundação de uma maternidade, cuja construcção não foi concluida, tendo o Governo posteriormente construido neste local o Sylloegeo. O Sr. Dr. Julio Brandão requereo ao Sr. Ministro da Justiça em 13 de Outubro de 1908 esta concessão, que lhe foi indeferida; tendo sido posteriormente pelo mesmo Ministerio deferida em data de 18 de Dezembro de 1909, cujos despachos estão publicados no Diario Official de 16 de Outubro de 1908 e 24 de Dezembro de 1909.

Cumpre dizer que nada consta a respeito, não só a esta Directoria como tambem ao Ministerio da Fazenda, apesar de se tratar de um proprio nacional e já ter sido publicada a Lei nº 2083 e Decreto nº 7751 de 23 de Dezembro de 1909; que a Provincia Carmelitana Fluminense tivesse alienado a anterior doação, tendo tudo sido

Aviso nº 86 ao Mº d Justiça em 27 de Junho de 1910

feito no Ministerio da Justiça, conforme se verifica pelas plantas e documentos fornecidos pelo engenheiro do referido Ministerio que me foram obsequiosamente mostrados pelo Sr. dr. Julio Brandão.
Subdirectoria Technica do Patrimonio em 14 de Junho de 1910

Leopoldo J. M. Bulhões
Inspector

A vista do exposto, parece-me que se deverá, como preliminar, solicitar do Ministerio da Justiça, por copia, os documentos relativos á cessão do terreno em que se acha o Sylloge pelo Convento dos Carmelitas á União, a fim de ser feito o respectivo arrolamento, bem assim a escriptura de cessão de uma parte do mesmo terreno, para os fins convenientes.
Data supra.

Christiano do Valle
Subdirector.

Não é regular o que se está fazendo nos terrenos pertencentes ao Sylloge, proprio nacional, e como o Ministerio da Fazenda nada conhece a respeito, julgo que preliminarmente se deve pedir informações ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. V. E. Rio

Officie-se de accordo com o parecer supra de Junho de 1910

Leopoldo de Bulhões

107 3

Diario Official 16 Outubro 1908
Expediente do dia 13

—

Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, pedindo se lhe conceda permissão para estabelecer um instituto dos agentes physicos na área de terreno baldio e desoccupado, sito ao largo da Lapa e annexo ao lado esquerdo do Syllogeu.—Não podendo o Ministerio da Justiça dar ao terreno de que se trata destino diverso daquelle para que foi cedido pela Ordem Carmelita Fluminense, indefiro o pedido.

Diario Official 24 Dezembro 1909
Expediente do dia 18

—

Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, pedindo que, de accôrdo com a escriptura publica, de concessão e autorização que a Provincia Carmelitana Fluminense lhe deu, seja feita pelo Governo cessão do terreno actualmente baldio, com testada para o trecho da rua que liga o Largo da Lapa, entre o Syllogêo e uma escola de meninos, afim de ali construir um edificio, destinado á fundação de um «Instituto Medico de agentes physicos e mecanicos», com accommodações para a residencia do director e sua familia, sendo a referida cessão a titulo precario e gratuito, sob as condições especificadas na alludida escriptura, cujo traslado fica archivado na Secretaria de Estado.—Deferido, sem prejuizo, porém, dos direitos concedidos ao Governo.—Dê-se conhecimento aos presidentes do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros, da Academia Nacional de Medicina e ao engenheiro das obras deste Ministerio.

N. 86—Attendendo á representação da Directoria do Patrimonio, de 14 do corrente, rogo vos digneis prestar informações sobre a cessão feita a esse ministerio pela Ordem Carmelita Fluminense, do terreno sito ao largo da Lapa em que foi edificado o Syllogeu, bem assim do terreno annexo ao referido edificio e cedido a titulo precario, por esse mesmo ministerio, ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, visto nada conhecer o Thesouro em relação ao assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Aguarde-se
Em 29-6-910

DIRECTORIA DO INTERIOR

N. 1979

1ª Secção

Ao Patrimonio

AGO 20 1910

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

1ª SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
AGO 24 1910
THESOURO NACIONAL

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1910.

THESOURO NACIONAL
Lº 318
Fls 19
NOV 20 1912
PROCURADORIA

Senhor Ministro de Estado da Fazenda

Remetto-vos, nas tres cópias juntas, os esclarecimentos solicitados no Aviso nº 86, de 27 de junho ultimo, e relativos não só á cessão, feita ao Ministerio a meu cargo pela Ordem Carmelitana Fluminense, do terreno sito ao largo da Lapa em que foi edificado o Syllogeo, mas tambem ao terreno annexo ao dito edificio e cedido, a titulo precario, pelo mesmo Ministerio, ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, esclarecimentos dos quaes consta que os alludidos terrenos não são proprios nacionaes.

Renovo os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Esmeraldino Bandeira

Cópia.

Termo relativo á mudança do primitivo destino do edificio em construcção no terreno da Praia da Lapa, cedido pela Ordem Carmelita Fluminense. Aos desoito dias do mez de setembro de mil 18 Th.
novecentos e tres, presente na Secretaria de Esta- 1903
do da Justiça e Negocios Interiores o respectivo
Ministro Doutor José Joaquim Seabra, compa-
receu o Doutor João Capistrano Bandeira de
Mello, Syndico da Ordem Carmelita Flumi-
nense, e, devidamente autorizado pelo Re-
verendo Arcebispo do Rio de Janeiro, em nome
da dita Ordem, por officio de 25 de fevereiro de
1901, e por despacho de 25 de agosto proximo
findo, exarado em officio do mesmo Syndico,
do dia antecedente, e conforme a declaração
da referida Ordem, por termo de 18 de março
de 1901, declarou que consente na mudança
do primitivo destino do edificio em construcção
no terreno da praia da Lapa, cedido para fun-
dação de uma Maternidade e a que se refere
o officio do Visitador, de 30 de abril de 1889, a
fim de que se possa estabelecer ahi, em vez des-
se Instituto, o da Ordem dos Advogados Bra-
sileiros e outros congeneres, observadas as se-
guintes condições: Primeira. O Governo

obriga-se a renunciar para sempre do projecto de fazer do edificio uma casa de maternidade. Segunda. Será construido por conta do Governo o muro que cérca o convento na parte mais baixa. Terceira. Não serão elevadas as paredes e o tecto do edificio mais do que o constante da planta respectiva. Por sua parte, declarou o Doutor José Joaquim Seabra, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, que o Governo Federal acceita as mencionadas condições. E, para os effeitos legaes, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelos Doutores José Joaquim Seabra e João Capistrano Bandeira de Mello, e pelas testemunhas Manoel Ferreira de Araujo e Silva e Bento José Victorino de Barros, Primeiro e Segundo Officiaes da dita Secretaria de Estado. Sobre duas estampilhas federaes, do valor total de seiscentos réis, devidamente inutilizadas, estão a data, de desoito de setembro de 1913 e as assignaturas das pessoas supra mencionadas.

Confere
Pinto Linger, 2º Official.

Visto.
Cl. Cano de Mello
Dirº de Secção.

6

110

Maio 1889

Cópia. Ministerio dos Negocios do Imperio. 2ª Directoria. Rio de Janeiro, em 1º de maio de 1889. Sciente, pelo officio de V. S. de 30 de abril ultimo, de que, devidamente autorizado, põe á disposição do Ministerio a meu cargo, mediante as condições que forem de equidade, o terreno que a Ordem Carmelitana Fluminense possue á praia da Lapa, adjacente ao respectivo Convento, e a que se refere o meu Aviso de 29 do mesmo mez, a fim de ser alli construido o edificio destinado á Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, declaro-lhe que o Governo agradece o serviço que V. S. e a mesma Ordem assim acabam de prestar com os mais louvaveis sentimentos de caridade e patriotismo. Deus Guarde a V. S. A. Ferreira Vianna. Sñr. Visitador apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense.

Confere
Pinto Lingoes, 2º Official.

Visto:
O Chefe da Secção
Diretor de Secção.

7

111

Cópia. Certidão. Lº. 504. fls. 56. V Euzigdio Adolpho Victorio da Costa, Tabellião de notas do 2º. Officio da Cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc. Certifico que revendo o actual livro de notas deste cartorio sob numero quinhentos e quatro, nelle á folhas cincoenta e seis verso, se acha lavrada uma escriptura, a qual me é pedida por certidão e o seu teor consta do seguinte: Escriptura de rectificação que entre si fazem a Provincia Carmelitana Fluminense e o Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dez, aos vinte e quatro de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabellião, compareceram partes justas e contractadas, como Outorgante a Provincia Carmelitana Fluminense, com séde nesta cidade, representada por seu bastante procurador e syndico o Doutor José Teixeira Fortuna, como faz certo a procuração registrada neste cartorio no livro cento e noventa e nove, e como Outorgado o Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão, os presentes meus conhecidos, domiciliados nesta

24 de Jan 1910

cidade e tambem das testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas que tambem conheço e dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado. E pela Outorgante em presença das mesmas testemunhas me foi dito: que, havendo outorgado a escriptura de trinta de Outubro de mil novecentos e nove, lavrada nestas notas, em o livro quinhentos e um, á folhas setenta e seis, relativa á concessão do uso e gozo de um terreno baldio, comprehendido entre o edificio da Outorgante, que é a Escola - Santo Alberto - e a ala esquerda e fundos do - Syllogeo -, com testada para a rua que liga o Largo da Lapa á Avenida Beira-Mar, para nelle construir um edificio destinado a fundação de um - Instituto Medico dos Agentes physicos e mecanicos, com accommodações para a residencia do Director e sua familia, vem por bem desta escriptura e na melhor forma de direito rectificar os limites e dimensões do mesmo terreno, cedido de accôrdo com a planta autentica (cópia) que fica archivada neste cartorio, do seguinte modo: O terreno ora cedido ao outorgado Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão limita-se: pela frente, com a rua que liga o Largo da Lapa á Avenida

Beira-Mar, tendo vinte e tres metros e trinta centime-
tros de testada para a mesma rua, da qual se acha se-
parada por um gradil de ferro; do lado direito, pela pa-
rede do predio da Outorgante, que é a Escola de meni-
nos-Santo Alberto; tendo vinte e cinco metros e vinte
e oito centimetros de extensão de frente a fundo;
do lado esquerdo, divide com as paredes do lado e do
fundo da ala esquerda do Sylloge, e nos fundos,
pelo muro que separa o terreno cedido numa exten-
são de vinte e tres metros e sessenta centimetros dos
terrenos do Convento, devendo ahi ser fechado em
angulo recto até encontrar a parede da ala es-
querda (fundo) do Sylloge, cujos terrenos ficarão por
esta fórma perfeitamente isolados e limitados. As
plantas, tanto a original, como a cópia, que fica archi-
vada neste cartorio, vão assignadas pelas partes e suas firmas
reconhecidas nesta data. Pelo outorgado foi dito que acei-
tava a presente rectificação, como acima ficou explicada
e de accôrdo com a planta. Não paga sello por isenção
legal. E de como assim o disseram de que dou fé, me pe-
diram este instrumento que fiz lavrar por Henrique
Antão d'Oliveira e Souza, meu ajudante juramentado,
declarando em tempo a outorgante que a planta a
que se refere esta escriptura foi organizada pelo En-
genheiro do Ministerio do Interior Doutor Gaspar Nunes

Ribeiro, em data de trese do corrente mez e anno, sem interferencia delle outorgante, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lido, e ás testemunhas Adrião Acacio Pereira de Figueiredo e Raul Dias, perante mim Emigdio Adolpho Victorio da Costa, Tabellião que o subscrevi. Doutor José Peixoto Fortuna. Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão. A. Acacio P. de Figueiredo. Raul Dias. Nada mais se continha na escriptura que por certidão bem e fielmente fiz extrahir de seu original ao qual me reporto, a conferi e achei conforme, subscrevo e assigno em meu Cartorio nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e dez. Eeu, Emigdio Adolpho Victorio da Costa, Tabellião, que subscrevi e assigno. Emigdio A. Victorio da Cta. Estavam colladas quatro estampilhas federaes do valor de tresentos réis cada uma, inutilizadas da seguinte forma: Rio, 26 de Janeiro de 1910. Victorio. Victorio.

Confere

Cinto Linger, 2º Official.

Visto.

A. Couto abreu

Delegado de secção.

Relativamente aos terrenos á rua entre o Largo da Lapa e Praia do mesmo nome, isto é, no canto d'esta com aquella rua, no qual se acha construido o edificio do Syllogeo, proprio nacional, e dorado, digo, posto á disposição do Ministerio da Justiça, conforme o officio de fls. 3 do processo appenso, de 30 de abril de 1889, pelo Visitador Apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense, esse Ministerio remettendo as copias juntas, declara que os esclarecimentos por ellas fornecidos fazem ver que esse terreno não é proprio nacional, como com effeito se verifica dos papeis juntos.

Parece-me, pois, que no arrolamento do referido edificio deve constar uma nota relativa ao terreno em que se acha elle edificado.

Subdirectoria Technica do Patrimonio em 5-9-910.

Christiano do Valle
Subdirector.

Vão em parte liquida essa quantia como se apoia á Sub-Directoria e ao Ministerio da Justiça.

Vão Bonds, á custa, escriptura de doação á Favor da pela Ordem Carmelitana do terreno

de que se trata; houve, porem, unanime cessão do terreno adjacente ao quintal do convento, ficando ao arbitrio do governo não só as condições da transferencia de terreno cedido para o dominio do Estado, como ainda a posição ou situação da area respectiva.

É o que está escripto e consta da carta dirigida em 30 de Abril de 1889 ao Ministerio dos Negocios do Imperio de então e assignada pelo Conego Eduardo Duarte Silva, Visitador Apostolico de boa memoria Carmelitana Fluminense. (Doc. fl. 3 e pg. 4 do anexo)

Mais tarde em tudo dirigida a espirito a construcção de uma Matriz=dade, dentro que devia ser dedicada a mencionada

terreno, a mesma Ordem Carmelitana concedeu pelo fôro anno de 1889, pagamento (doc. a fl. 5,) sem que tivesse havido alteração alguma na extensão da area do terreno dado anteriormente.

Parece-me, portanto, diante dos termos explicitos desta carta, que não póde haver a Ordem Carmelitana alterar as condições do contrato em 1889, permittindo a terceiros a construcção de um estabelecimento de hydrotherapia dentro da área cedido á Fazenda. Para evidente prejuizo da predio construido pelo foreiro; que dispõe de pleno direito, como se acha, dentro do terreno, tornando-se ainda ameaçado o mesmo predio.

Essa nova concessão, feita pela escriptura, acarreta

do dr. dr P. J., recae sobre parte do terreno cedido á Fazenda e attenta contra a posse mansa, pacifica e legitima, tomada com o sentimento opposto de cedente, que parece não estar disposta a honrar a sua palavras anteriores.

Assim, posto que a União tenha todo o fundamento para requerer manutenção de sua posse, tanto mais quanto foi o governo quem mandou construir o muro divisorio e o gradil da parte do terreno que dá frente o Passeio Publico.

A publicidade do pedido de informações ao Ministerio da Justiça sobre o facto de se iniciarem obras particulares em terrenos em poder do governo, deu logar a que tais obras fossem sus-

pessas, parecendo indica
que a Ordem Commeditana
trazia mandado de pro=
posito para respeitar
os compromissos anteri=
ores. Agora, porem,
foram tais obras inici=
adas sorrateiramente, de
modo que julgo conve=
niente se tomarem as
providencias judiciaes
que forem opportunas
para a defesa do Patri=
monio.

Sirva o douto parecer
do Procurador Geral
do Tribunal Publico.

Direcção do Patrimo=
nio Nacional 12 de
Abril de 1892

De accôrdo com o parecer retro do Snr Director do Patrimonio. Parece-me que se deve remetter ~~ao~~ o presente processo a um dos Snrs Drs Procuradores Seccionaes, afim de melhor serem acautelados os interesses da Fazenda, sobre o referido terreno, que segundo se verifica das cópias e informações juntas, foi incluido na offerta feita Ordem Carmelitana Fluminense. S.m.j.

Procuradoria Geral, 22 de Novembro de 1912

Renato Tobias Officinio

De accôrdo. Parece-me que se deve officiar a um dos Procuradores Seccionaes, para o fim de ser requerida a manutenção de posse ou outro recurso judicial mais efficaz ou opportuno. Procuradoria, em 23-11-1912.

Vicente Ribeiro da Cunha
1.º Ajudante

Estou de inteiro accôrdo com o parecer da Directoria do Patrimonio e ajunto para que com urgencia se officie ao Procurador Geral da Republica afim de requerer o que por mim é promptamente lembrado pelo Snr Director da Fazenda.

Parece-me outrosim muito conveniente que seja convidada a Provincia Carmelitana Fluminense a designar a exceptuada de cessão que do terreno occupado pelo Collegio e suas adjacencias faz ao Governo Impe-

PROCURADORIA GERAL
DA
FAZENDA PUBLICA

THESOURO NACIONAL

12

116

rial em 30 de Abril de 1889 conforme se
verifica da copia da carta do Visitador
Apostolico d'aquella Ordem (doc. fls. 3, primeiro
annexo). — Procuradoria 27-11-1912.

Raul Soy. Borges
P. Procurador.

Proceda-se de accôrdo com o parecer.
Em 10 de dezembro de 1912
F. Sallez

Recebido hoje 12.12.12
P. dos Santos Teixeira

Offº do Min. da Fazenda nº 197 de 21 de Dezbro de 1912
ao Dr José Peixoto Fortuna
Syndico da Provincia Carmelitana
Fluminense.

Aviso nº 193 ao Mº da Justiça em 27 de Dezembro de 1912

— Sr. Dr. José Peixoto Fortuna, syndico da Provincia Carmelitana Fluminense:

N. 197 — Peço vos digneis comparecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica afim de que assigneis a escriptura de cessão do terreno em que se acha o Syllogeu e mais adjacencias, feita ao Governo Imperial em carta de 3 abril de 1889, pelo visitador apostolico dessa ordem, conego Eduardo Duarte da Silva.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 193 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 1.979, de 16 agosto de 1910, prestando, com as cópias enviadas, esclarecimentos não só sobre a cessão feita ao ministerio a vosso cargo pela Ordem Carmelitana Fluminense do terreno em que foi edificado o Syllogeu, mas ainda sobre o que fica annexo ao dito edificio e cedido por esse mesmo ministerio, a titulo precario, ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, peço vos digneis informar-me si houve effectivamente consentimento na execução das obras projectadas pelo alludido Dr. Julio Brandão e si o terreno ora cedido ao Instituto Historico e Geographico é o mesmo cedido á pessoa de quem se trata, e, neste caso, si a cessão deixou de ser a titulo precario.

Outrosim, cumpre declarar-vos que destes esclarecimentos, bem como de quaesquer outros sobre immoveis da União affectos aos serviços desse ministerio, ha necessidade afim de que a Directoria do Patrimonio Nacional possa fazer as devidas notas nos registros dos proprios nacionaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Em expediente. 5 de Março 1913

Data vénia, devo informar a S. Ex., o Sr. Ministro que até esta data nao compareceu á Procuradoria Geral da Fazenda Publica o syndico da Ordem Carmelitana, convidado como foi por aviso de 21 de Dezembro do anno passado a assignar a escriptura de cessão á Fazenda Nacional do terreno em que se acha o Syllogeu.

Igualmente nenhuma resposta teve o Aviso 193 de 21 de Dezembro do mesmo anno ao Ministerio da Justiça, pedindo esclarecimentos sobre si houve ou nao consentimento do mesmo Ministerio ao Dr. Julio Brandão para a construcção de um estabelecimento de hydrotherapia naquelle terreno, na parte que sobrou da edificação do Syllogeu, mas que foi murada pela Fazenda Nacional, em cuja posse se achava.

Houve, é certo, consentimento do Ministerio da Justiça (sem poder fazel-o, aliás) para a construcção do edificio do Instituto Historico, mas na parte opposta áquella em que o Dr. Julio Brandao está construindo o seu predio, de modo que nada tem que ver uma construcção com outra. O Instituto é hoje quasi que uma instituição nacional, subvencionada como é pelo Congresso, que já lhe concedeu nao pequeno auxilio para a construcção de um edificio para a sua séde.

O mesmo nao acontece com o Dr. Julio Brandão que está fazendo suas obras em virtude do consentimento , que por escriptura publica de 24 de Janeiro de 1910 lhe deu a Ordem Carmelitana para essa construcçao em um terreno já cedido ao Governo, e sobre o qual já nao tinha mais direito algum.

Essa escriptura se acha a fls. 7 deste processo.

Entretanto, emquanto nao comparece o Syndico da Ordem e nem responde o Ministerio da Justiça, o Sr. Dr. Julio Brandao apressa a conclusão do seu edificio e os interesses da Fazenda Publica ficam ao desamparo , quando em minha opiniao ésta questão já devia estar affecta ao Poder Judiciario por meio da manutenção da posse que a União tem evidentemente sobre todo o terreno que lhe foi cedido pela mesma Ordem, cujo procedimento merece as acres censuras.

Assimpensando, creio nao estar em erro, mas S. Ex. resolverá como julgar mais acertado.

Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de Março de 1913.

Refere-se o conteudo do Aviso n. 193 de 27 de dezembro de 1912.

Rio, 29 de maio de 1913

Recebido hontem. Rio 31.5.13
Pinto dos Santos 4º Secc.º

Aviso nº 86 do Mº da Justiça em 4 Junho 1913.

Não deu publicação

Á 1ª Subdirectoria
Em 13-6-913

Á Directoria do Patrimonio, para o Sr. Min. Ministro remetter o processo ao Sr. Procurador Geral da Republica.

Directoria do Patrimonio Nacional 17 de Junho de 1913

Pinto

Queiroz

Rio, 17-6-913

Off.º do M.º

118

Offº do Minº da Fazenda nº 64 de 19 de Junho de 1903
ao Procurador Geral da Republica,
com o processo e dois annexos.

15

119

Copia

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Directoria de Contabilidade N.5149 2ª Secção-Rio de Janeiro 3 de dezembro de 1912

Sr. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Em referencia ao requerimento de 12 de novembro findo, auctorizo-vos a construir o predio destinado a esse Instituto junto á ala esquerda do edificio do Syllogeu. Occupando a construcção a area que se destinava a uma casa para servir de residencia do porteiro do Syllogeu, deverá ser incluido no projecto um segundo pavimento sobre os fundos da ala a construir, para tal fim. Deverá ainda esse Instituto apresentar as plantas e mais detalhes concernentes ao projecto, bem como as especificações a que tiver obedecer a execução. Saude e Fraternidade-Rivadavia da Cunha Corrêa.

Procuradoria 16

Procuradoria Geral da Republica

125

THESOURO NACIONAL
Lº 19
JUL 23 1913
Fls. 17
PROCURADORIA GERAL

N. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1913

1600

III

Exmo.Sr.Ministro dos Negocios da Fazenda.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex. a inclusa copia do officio do Dr.2º Procurador da Republica e os documentos juntos, enviados á esta Procuradoria Geral da Republica, afim de serem acautelados os direitos e interesses da Fazenda Nacional relativamente ao terreno baldio sito no largo da Lapa.

Saude e fraternidade.

Procurador Geral da Republica.

17

121

COPIA.-Procuradoria da Republica.Rio de Janeiro 15 de Julho de 1913. N.16.Exmo.Sr.Ministro Dr.Edmundo Muniz Barreto,D.D.Procurador Geral da Republica.-Em resposta ao officio de V.Ex.datado de 25 de Junho ultimo(recebido a 28),acompanhado do Aviso n.64 de 19 do mesmo mez, do Ministerio da Fazenda,e de varios documentos,e no qual recommenda V.Ex. a esta Procuradoria que providencie no sentido de serem acautelados os direitos e interesses da Fazenda Nacional relativamente ao terreno baldio sito no Largo da Lapa,ao lado do Syllogeo,cumpre-me declarar a V.Ex.que,da leitura e exame a que procedi nos alludidos documentos,verifiquei que o Dr.Julio Cezar Ferreira Brandão acha-se construindo um edificio naquelle terreno,destinado a instituto medico dos agentes physicos e mechanicos,não só com assentimento da Provincia Camerlitana Fluminense,por escripturas publicas de 30 de Outubro de 1909 e de 24 de Janeiro de 1910,como tambem mediante autorisação do ex-Ministro da Justiça,-em despacho proferido a 18 de Dezembro de 1909,publicado no Diario Official de 24 daquelle mez e anno.-Sobreleva notar que o referido ex-Ministro,em o Aviso n.1979, de 18 de Agosto de 1910,dirigido ao da Fazenda,declara que os alludidos terrenos não são proprios nacionaes.-Em face do exposto e do mais que consta dos documentos juntos,que passo ás mãos de V.Ex.,tenho duvidas em intentar,por parte da Fazenda Publica,qualquer procedimento judicial com relação ao terreno a que venho de referir-me. Aguardo,entretanto,sobre o assumpto as determinações de V.Ex.-Reitero a V.Ex.meus protestos de alta estima e distincta consideração. (a)A.J.de Albuquerque Mello,2º Procurador da Republica na Secção do Districto Federal.-DESPACHO.-Remetta-se copia deste officio ao Sr. Ministro da Fazenda,para seu conhecimento devolvendo-se tambem os inclusos papeis.Rio,16 de Julho de 1913.Muniz Barreto.

Procuradoria Geral da Republica em 19 de Julho de 1913.

Confere.

Alix Ribeiro d'Avellar

Auxiliar da Procuradoria Geral da Republica.

O Ex.mo Sr. Ministro Procurador Geral da Republica pelo officio retro 4/7 de 19 de Julho remette a copia do officio do Dr. 2.º Procurador da Republica em resposta ao officio que lhe dirigio o Sr. Ministro Procurador Geral sobre o aviso nº 64 deste Ministerio de 18 de Junho que lhe pedia providencias no sentido de serem acautelados os direitos e interesses da Fazenda Nacional relativamente ao terreno baldio sito no Largo da Lapa, ao lado do hyphothesis. A vista da resposta dada pelo Sr. Dr. 2.º Procurador Seccional, penso que depois de ouvida a Directoria de Patrimonio, deve ser archivado o presente processo. S. m. j.
Procuradoria Geral, 1 de Agosto de 1913
Renato Flores Offl. int.
Concordo. Procuradoria, 2-8-1913.
Vicente Ferreira de Andrade
Procurador Geral

S. Exc.ª o Sr. Ministro da Fazenda já está sciente, pela exposição que sobre o assumpto deste processo lhe foi outr'ora feita pelo Sr. Dr. 2º Procurador da Republica e por mim, que sómente depois da acquiescencia do Ministerio da Justiça foi pela Prefeitura Municipal vendido ao Dr. Julio Brandão o terreno onde o mesmo acha-se construindo o seu estabelecimento. Nada mais resta pois a fazer senão archivar este processo. Convem no entanto

que fiquem definitivamente estabelecidos os limites da propriedade do Estado e da Provincia Carmelitana e por isso peço a S. Ex.ª o Sr. Ministro que assim considerando, mande o convite feito ao Syndico d'aquella Provincia D. José Pessoto Fortuna pelo Officio desta Secretaria nº 197 de 21 de Dezembro do anno passado. —

Secretaria 4-8-1913.

Raul Gy. Bonjean

De accôrdo com o parecer, reitere-se o convite. Rio, 9 de Agosto de 1913.

Rec.º e mtd.º 20-8-13

A. Castro

Offº do Minº da Fazenda nº 124 de 23 de Agosto de 1913

ao D. José Pessoto Fortuna

Syndico da Provincia Carmelitana Fluminense

Nº 1.ª Secção - Directoria

6 de Março 1914

Rocha

DIRECTORIA
DO
INTERIOR
N. 1329
1ª Secção

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DEZ 18 1916

123

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1916

Snr. Ministro de Estado da Fazenda

Em os avisos nos 193 e 86, respectivamente, de 27 de dezembro de 1912 e 4 de junho de 1913, referindo-se ao terreno em que foi edificado o "Syllogue Brasileiro e ao que lhe fica annexo, cedido ao Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão e ao Instituto Historico Geographico, solicitou esse Ministerio se lhe declare si houve, effectivamente, consentimento para execução das obras projectadas pelo dito Dr. e si o terreno que lhe foi cedido é o mesmo onde se acha o alludido Instituto, e, neste caso, si a cessão deixou de ser a titulo precario.

Em resposta, cabe-me declarar-vos:

1º) Que, por falta de elementos, não foi, então, possivel ao Ministerio a meu cargo attender a esse pedido;

2º) Que, no incluso historico dos terrenos aos quaes se referem os ditos avisos, na escriptura publica que a este acompanha, datada de 30 de outubro de 1909,

RECEBIDO
DEZ 18 1916
1ª SECÇÃO

e no aviso deste Ministerio do 1.º de maio de 1889, incluso em cópia, encontram-se todos os elementos de que necessita a Directoria do Patrimonio Nacional;

3º) Que, pela Segunda Procuradoria da Republica, corre, por determinação deste Ministerio, uma acção contra o Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão.

Opportunamente, vos darei conhecimento do resultado das providencias que vão ser tomadas para obtenção de outros documentos que mais possam esclarecer este assumpto.

Saúde e Fraternidade

Carlos Maximiliano.

SOBRE

OS TERRENOS DO SYLLOGEU

57

125

Em officio, datado de 30 de abril de 1889, o visitador apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense communicou ao antigo Ministerio dos Negocios do Imperio haver resolvido pôr á disposição do Governo, mediante as condições que fossem de equidade, o terreno de propriedade da mesma Ordem, situado á Praia da Lapa, adjacente ao respectivo Convento, e ao qual se refere o aviso de 29 do mesmo mez, afim de ser ali construido o edificio destinado á Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ; offerta que o Governo, por intermedio do mesmo Ministerio, agradeceu em 1º de maio de 1889 .

Por muitos annos, não se utilizou o Governo do terreno que lhe foi doado (por officio, segundo parece), e por motivos ignorados foi abandonada a idéa de ali se construir o edificio afim de nelle funccionar a Maternidade, para a qual se levantou planta e se deu começo ás obras .

Não podendo o Governo construir, nesse terreno, outro edificio sinão o previsto no officio da Ordem Carmelitana Fluminense, por isso que o seu direito ao mesmo terreno residia na obediencia á condição estipulada no citado officio, deixou-o, por muitos annos, sem aproveitamento, até que, em 18 de setembro de 1903, foi lavrado, nesta Secretaria de Estado, um termo relativo á mudança do primitivo destino do edificio, termo que autorizou a estabelecer naquelle terreno, em vez da Maternidade, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e outros congeneres, observadas as condições constantes do alludido termo .

Em seguida á construcção do edificio do Instituto da Ordem dos Ad-

vogados Brasileiros, por serem instituições congeneres, foram annexadas áquelle Instituto a Academia Brasileira de Letras e a Academia Nacional de Medicina, bem assim o Instituto Historico Geographico Brasileiro, que, com autorização deste Ministerio, mandou construir o edificio onde funcciona e é annexo áquelle que serve de séde ás mencionadas associações .

Construido o edificio do Instituto Historico Geographico Brasileiro, passaram as quatro associações scientificas a formar uma só, com a denominação de "Syllogeu Brasileiro" .

Construido o Instituto Historico Geographico Brasileiro, apurou-se uma sóbra de terreno, de 23 metros e 32 centimetros ou 23 metros e 30 centimetros de frente, de accordo, respectivamente, com a escriptura de 30 de outubro de 1909, com a de 26 de janeiro de 1910 e com a planta levantada.

Limitavam o dito terreno, na testada, um gradil e um portão, ambos de ferro .

Não podendo o Governo utilizar-se do terreno que sobrou da construcção do "Syllogeu" sinão para nelle construir edificio com destino a instituição congenere ás que têm séde no "Sillogeu", ficou o mesmo terreno, por muitos annos, sem ser aproveitado .

Em 2 de setembro de 1908, o Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão pedio que se lhe concedesse permissão para construir, na área ou quadra do terreno baldio e desoccupado, pertencente a este Ministerio, sito no Largo da Lapa e annexo ao lado esquerdo do Syllogeu, um edificio destinado á installação de um "Instituto dos Agentes Phisi-

12

1200

cos", hoje conhecido por "Thermas Carioca." .

O dito pedido foi indeferido, por despacho de 13 de dezembro de 1908, allegando o Governo não poder dar ao terreno destino diverso daquelle para que foi cedido pela Ordem Carmelitana Fluminense .

Em 30 de outubro de 1909, foi passada, em notas do Tabellião do 2º Officio desta Capital, a escriptura de concessão e autorização que a Provincia Carmelitana Fluminense deu ao Snr. Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão para construir no dito terreno, a titulo precario e gratuito, sob varias condições que constam da citada escriptura.

Em 17 de novembro de 1909, o Snr. Dr. Julio Cezar Brandão, em requerimento que acompanhou o 1º traslado da alludida escriptura, solicitou, de novo, ao Governo, allegando não se tratar de proprio nacional, que lhe fosse entregue, á vista de documento que instruia sua petição, o terreno que sobrára da construcção do Syllogeu ; o requerimento a que me refiro teve o seguinte despacho : "Deferido, sem prejuizo, porém, dos direitos concedidos ao Governo" .

Mais tarde, e por duas vezes, sendo á primeira indeferido o pedido o Snr. Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão solicitou que se lhe concedessem o gradil e o portão, ambos de ferro, que serviam de fecho ao terreno de que se trata, conseguindo, na segunda vez, o que pretendia, isto por despacho de 21 de janeiro de 1910, "obrigando-se a todas as despezas de conservação sem prejuizo do serviço deste Ministerio" .

Em seguida, o Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão pedio para ser incorporada ao 1º traslado da escriptura de 30 de outubro de 1909 á de

rectificação, datada de 26 de janeiro de 1910 .

Feita a demarcação do terreno, conforme a respectiva escriptura, em cujo trabalho o Engenheiro encarregado das obras deste Ministerio diz ter encontrado um augmento de 2 metros e 10 centimetros além do que consta da alludida escriptura, entrou o Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão no uso e gozo do terreno .

O Ministerio da Fazenda, no aviso nº 86, de 27 de junho de 1910, pedio, para attender a representação da Directoria do Patrimonio Nacional, informações sobre a cessão feita a este Ministerio pela Ordem Carmelitana Fluminense dos terrenos do "Syllogeu Brasileiro", bem assim do que está annexado ao referido edificio e cedido, a titulo precario e gratuito, por este Ministerio, ao Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão .

Ao Ministerio da Fazenda declarou-se , em o aviso nº 1979, de 18 de agosto de 1910, não ser proprio nacional o terreno de que se trata .

No aviso nº 193, de 27 de dezembro de 1912, o Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, nº 1979, de 18 de agosto de 1910, solicitou novas informações sobre o assumpto, declarando ter necessidade de taes esclarecimentos para a Directoria do Patrimonio Nacional poder fazer as devidas notas no registro dos proprios nacionaes .

Em 1º de julho de 1913, o 2º Procurador da Republica solicitou a remessa de varios documentos afim de instruir a acção contra o Dr. Julio Cezar Ferreira Brandão, de accordo com o pedido deste Minis-

terio, dirigido ao Snr. Ptocurador Geral da Republica e constante do aviso nº 64, de 19 de junho de 1913 ; finalmente, no officio nº 15, de 10 de julho de 1913, o alludido Procurador da Republica solicitou a remessa da escriptura publica, de 30 de outubro de 1909, relativa ao terreno em litigio .

———————(·)———————

Major CARLOS THEODORO GOMES GUIMARÃES
TABELLIÃO DO 2.º OFFICIO
Rua do Rosario N. 94, Hoje 134
RIO DE JANEIRO

24 23

128

Liv.º 501 fls. 76.

Traslado da escriptura de concessão e autorisação que a Provincia Carmelitana Fluminense dá ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, na fórma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1909 aos 30 dias do mez de outubro nesta cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim por mim chamado e vindo a presente distribuida hoje, compareceram como outorgante a Provincia Carmelitana Fluminense representada por seu procurador e syndico Dr. José Peixoto Fortuna, como fez certo pela procuração com seus poderes sufficientes que neste acto exhibiu e que fica registrada hoje no fls. 199 deste cartorio e como outorgado o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, medico, os presentes moradores

30/10 a 7/09

N.º 7

1905 1908 28

moradores nesta cidade e pessoas de minha conhecida edade das testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas como tambem proprias do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito, em presença das ditadas testemunhas, que, sendo proprietaria de terrenos no largo da Lapa com fundos para a Avenida Beira Mar, terrenos que rodeiam a Egreja da Lapa e o Convento dos Carmelitas, cedera já ha mais de 20 annos, uma parte desses terrenos, onde faz canto para a rua de Gonçalo Pardo o Passeio Publico, a titulo precario e gratuito, ao Governo do abatido regimen, para este mandar construir um edificio de assistencia publica, denominado "Maternidade", edificio que foi posteriormente destinado a Academia de Letras e outras associações congeneres

V 129

congeneres, tomando a denominação de Syllogeo, sendo essa mudança de denominação e de fins a que foi destinado o referido edificio, feita de accordo com a Outorgante, que, do terreno cedido sobrou uma parte que se acha baldia e fica ao lado do Syllogeo com face para o citado Passeio Publico, e nessa parte ou area de terreno não utilisada pelo governo sua cuja posse se acha, mas que é do dominio directo da Outorgante, resolveu a mesma Outorgante autorizar o Outorgado a construir um edificio destinado a fundação de um "Instituto Medico de Hygiene physico e Mecanico" com a accommodações para a residencia do Director e sua familia, sendo a concessão do terreno feita igualmente a titulo precario e gratuito, sob as condições que abaixo vão expres-

Nº 1

especificadas: 1ª O Outorgado providenciará por si só para que a posse do terreno lhe seja transferida pelo Governo, dirigindo-se para esse fim ao Ministro do Interior ou a quaesquer outras autoridades, sem que a Outorgante fique obrigada a nenhuma indemnisação pelas despezas que fizer, nem em hypothese alguma possa ser chamada a autoria ou obrigada a responder pela evicção. 2ª O Outorgado por si e por seus herdeiros e successores, se obriga, como compensação, a tratar gratuitamente, no estabelecimento que fundar, a qualquer dos membros da Provincia Carmelitana Fluminense, sempre que for necessario. 3ª O Reverendissimo Padre Prior fica com o direito de sempre que houver necessidade, requisitar do Outorgado a acceitação para a

26 25 130

para tratamento gratuito no estabelecimento de pessoas, a que a Ordem deva serviços ou queira favorecer, não excedendo, porem, de doze pessoas por anno. 4ª O Outorgado no edificio que construir, não deixará janella ou abertura por onde possam ser devassados o Convento e respectivo terreno, nem estabelecer servidões; e, não sendo observada esta condição, allutorgante mandará levantar immuro que satisfaça as exigencias acima, correndo as despezas por conta do Outorgado, que para garantia do pagamento sujeita o proprio estabelecimento que construir; que o terreno, ora cedido, limita-se pela frente com a casa que faz canto com a Ladeira á Avenida Beira Mar, tendo 23,32 de testada na rua onde existe um gradil de

N 3

fundo; do lado direito, pela parede do predio da alluzante que é a Escola Santo Alberto, tendo 25m,20 de extensão, de frente a fundo; ao lado esquerdo, divide com a parede do edificio do Sylloção, tendo 24m,85 de extensão para o fundo, onde fecha, e encontra, como limite divisorio, um muro que separa o terreno do Convento com o terreno ora cedido (tendo este fundo 18m,0 de extensão ou largura) e com o terreno ocupado pelo referido Sylloção; que, para o effeito do pagamento do predito dão as partes contractantes a esta escriptura e concessão o valor de Rs 2:000$000. Pelo Outorgado me foi dito, em presença das testemunhas, que aceita a presente como nella se contem. Paga de sello dois mil e duzentos reis. Assim o acceitou, me pe-

26
2-2
4
131

pediram este instrumento que lhes lavrar pelo meu ajudante juramentado Manoel Guimarães, outorgaram, aceitaram e assignaram depois de lhes ser lido e ás testemunhas Raul Dias e Augusto Cesar Tavares perante mim. Resalvo a emenda que diz: "favorecer". Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião subscrevi. Rio de Janeiro 30 de Outubro de 1909. Dr. José Peixoto Fortuna. Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão. Raul Dias. Augusto Cesar Tavares. Estavam sellos devidamente inutilizados, tres estampilhas federaes, no valor total de 1:200 reis. Trasladado hoje. Eu, (assignado) Tabellião.



Este traslado não paga sello ex-vi do art. 15 § 2º do Reg. approvado pelo Dec. nº 3584, de 22 de Janeiro de 1900.

21

132

Cópia - " Ministerio dos Negocios do Imperio.2ª Directoria. Rio de Janeiro,em 1º de maio de 1889.Sciente,pelo officio de V.S. de 30 de abril ultimo,de que,devidamente autorizado,põe á disposição do Ministerio a meu cargo,mediante as condições que forem de equidade,o terreno que a Ordem Carmelitana Fluminense possue á praia da Lapa,adjacente ao respectivo Convento,e a que se refere o meu Aviso de 29 do mesmo mez,a fim de ser alli construido o edificio destinado á Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,declaro-lhe que o Governo agradece o serviço que V.S.e a mesma Ordem assim acabam de prestar com os mais louvaveis sentimentos de caridade e patriotismo.Deus Guarde a V.S.- A. Ferreira Vianna. Senr.Visitador apostolico da Ordem Carmelitana Fluminense".

Confere

Archimedes Xavier da Silveira

3º Official

Conforme

Bento de Barros

Director de secção, interino

E mais do que precario o dominio da União sobre o terreno onde está construido o edificio conhecido por Syllogêo.

A Ordem Carmelitana não redusio a escriptura, condição essencial, sine qua non, a doação que do referido terreno pretendeo fazer, recuando mesmo desse proposito, recuo esse positivamente manifestado duas vezes, no facto de não acudir ao convite para assignar essa escriptura, e, expressa e categoricamente na de 30 de Outubro de 1909, celebrada com o Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, onde declarou que "o Convento do Carmo cedeo já, ha mais de vinte annos, uma parte desses terrenos ....a titulo precario e gratuito" e que os terrenos cedidos ao dito Dr. Brandão são sobra dos cedidos ao Governo.

O Snr. Procurador (2º) da Republica, com quem estiveram todos estes papeis, para promover qualquer medida judicial, não encontrou fundamento para nenhuma, com que tacitamente concordou o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, devolvendo-os simplesmente, o que parece excluir a idéa de qualquer remedio juridico, inclusive o da declaração por sentença do dominio adquirido pela prescripção.

Nas condições expostas, o que me parece mais acertado, é manter o statu quo até que a Ordem Carmelitana, não se conformando com elle, proponha a competente acção de reivindicação do terreno, onde, sendo vencedôra, o que aliás é muito de presumir, será condemnada a indemnisar o valor das construcções feitas pelo Governo, o que lhe não será aconselhavel, e a obrigue a um accôrdo com o mesmo Governo.

O Aviso do Ministerio da Justiça dá noticia de uma acção proposta contra o citado Dr. Brandão, sem dizer o objecto da mesma acção, o que muito conviria saber, para qualquer ulterior deliberação.

Talvez fosse conveniente ouvir o Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e Presidente da Academia de Lettras, instituições essa entre outras, que occupam o dito edificio, a respeito.

1º Subdr. da Dr. do Patrimonio N. 15 a Fevereiro 1918.

João Moreira Pinheiro da Silva

Subdr.

Contém vinte e nove folhas, este processo.

Fui o escrivão

Archivista

....

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

OFFICIO nº DA/445/304.11, de 27 de Setembro de 1937 do Snr. Ministro das Relações Exteriores ao Snr. Ministro da Fazenda, communicando que entrará brevemente em demolição, o predio situado á rua Marechal Floriano nº 212.

43.340/37.

10.377/37

11.129/37

Livro

Folhas

Nº de ordem

Anno de 193

Imp. Nacional — D. D. - Mod. 6 — VI-35-2.000

Distribuição 134

Dr. Christiades de Figueiredo 6-10-937 Dr. Castro 11.10.37

Sr. Adminº Tavares 11-10-937

Dr. Christiades de Figueiredo 23-10-937 Dr. Castro 1/11/37

Sr. Adminº Tavares 1-11-937

Subdirector Dr. Nogueira 11/11/37

Leal

[illegible]

ao Dr. Chefe

12 - 1 - 42

Archelau

SERÇO DE COMÇÕES

21 JAN 1942

Diretor

Em 27 de Setembro de 1937.

DA/445/304.11

Demolição do predio da
rua Marechal Floriano
212.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que entrará, brevemente, em demolição o predio situado á rua Marechal Floriano nº 212, pertencente a esta Secretaria de Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

TESOURO NACIONAL
30 SET 1937
SECÇÃO DE PROTOCOLLO

PROTOCOLLO
30. SET. 1937
Nº 73346
1937

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Arthur de Souza Costa,
Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

C.L.

- Ao Sr. Aristides de Figueiredo -

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 6 de Outubro de 1937
L. C. Coelho Cintra
ENG°. CHEFE

Cumpra-se quanto antes

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 9 de Outubro de 1937
Aristides F. Vasconcellos
ENG°. CONSTRUTOR

3 P.C 136

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

O Snr. Ministro das Relações Exteriores, communica que entrará, dentro em breve em demolição o predio da Rua Marechal Floriano nº 212 que foi entregue a aquella Secretaria de Estado.

Como o assumpto do presente aviso (D.A.445/304.11) do Snr. Ministro das Relações Exteriores prende-se ao do processo nº 96.577/36 que se acha no archivo desta Directoria, vimos, primeiramente, solicitar a sua juntada, para em seguida prestarmos as devidas informações.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 9 de Outubro de 1937
Aristides A. Vasconcellos
ENGº. CONSTRUTOR

Peço a juntada do processo nº 96.577/936
- Encaminho o presente aº snr Administrador para os devidos fins.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 11 de Outubro de 1937
L. C. Coelho Cintra
ENGº. CHEFE

Ao Protocollo para dizer.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 13 de 10 de 937

O processo nº. 96.577/36, foi annexado ao de nº. 32.503/37, encaminhado ao Gabinete do Sr. Director, em 2 de Julho ultimo.
Protocollo da D. D. da União, 16 de Outubro de 1937.

Justino Ferreira Machado
Post

Nada dala, juntei a sala, o pro
cesso nº 32.503/37.
Gabinete do Diretor do Dominio da
União, em 19/10/37.

Alcides Penna Junior

Directoria do Dominio da União
VISTO
Em 19 de Outº de 19 37
SECRETARIO

Ao Sr. Chefe de Fiscalização

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
em 23 de Outubro de 1937
ENGº. CHEFE

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

137

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Processo 73.346/37

Feita a juntada do processo nº 96.577/36 que fôra pedido, passamos a dar a nossa informação.

O Snr. Ministro das Relações Exteriores no presente aviso (D A./445/304-11) de 27 de Setembro do corrente anno, communica a este Ministerio que, brevemente, será dado inicio a demolição do predio sito á Rua Marechal Floriano nº 212 que foi entregue a aquelle Ministerio mediante termo assignado nesta Directoria.

Por essa communicação verifica-se que as providencias para a desocupação, e a transferencia das repartições que alli funcionavam para outro local já foram tomadas pelo proprio Ministerio do Exterior.

E, sendo, assim, parece-nos que o presente processo deve ser encaminhado a Secção de Registro para as devidas annotações.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
Secção dos Serviços de Engenharia
Em 1 de Novembro de 1937

ENG°. CONSTRUTOR

De acordo. Encaminhe o

presente processo ao Sr. Administra-
dor para os devidos fins.

Administração do Dominio da União
DISTRICTO FEDERAL
Secção dos Orphanatos e Expurgaria
7 de Novembro de 1937
L. C. Coelho Lisboa
ENG.º CHEFE

Encaminhe-se á Sub-Directoria Administrativa.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 9 de 11 de 1937
Intendente

1934

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

1ª SECÇÃO

P.C.

Distribuição

Aviso do Ministério das Relações Exteriores n. DA/423, de 4-5-34. Solicitando passe à sua jurisdição o próprio nacional sito à rua Marechal Floriano Peixoto n. 212.

2 por Expediente

2º Rem

E

2 por Expediente

32503/37

E

13762/34

Lo Director
D. Joaquín
7/12/36

Director
10-12-86

9/12/36
Prof 11/12/36

D. R.

DIRECTOR

17/2/37
L. Barbieri
18/2/37

2/4/37
Archivo
Consulado
Protocolos
1 D F

Dr. Olaeta
3/7/37

Dr. Romero
9/9/37

M. José
9/9/37

Sr. Subsecretario
Lic. Ramón Beteta
22/1/937

Sr. Ad on
S. S. A.

Dr. Gadea
1/2/37
3/2/37

SSA

COPIA.

139

DA/423/304.11/1934/Anexo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria de Estado

Gabinete do Consultor Geral da República - nº.. 112 - Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1932, - Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores. Em ofício de 11 de Abril corrente V. Ex. de ordem do Sr. Chefe do Govêrno Provisório, submeteu à minha consideração a cópia de vários documentos afim de que fosse emitido meu parecer sôbre si certo prédio contíguo ao Palácio Itamaratí está entregue à utilização do Ministério das Relações Exteriores ou à do Ministério da Guerra. Havendo examinado êsses documentos, verifiquei o seguinte: - A) Em ofício de 23 de Dezembro de 1889 o Ministério dos Negócios Interiores solicitou ao da Fazenda a compra do palacete Itamaratí sito à rua Larga de São Joaquim, nesta cidade, para servir de residência ao Chefe do Govêrno, devendo o imóvel se incluir entre os próprios nacionais ao serviço daquele primeiro Ministério; b) Essa compra foi realizada no dia imediato, 24 de Dezembro de 1889, e nela se compreendeu o prédio (nº 154 ou 156) de dois andares, contíguo ao palacete, tudo por 630:000$000. c) Em 8 de Junho de 1897 o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, por aviso ao da Fazenda, comunicou que nessa data era entregue ao Ministério das Relações Exteriores "o edifício sito à rua Marechal Floriano Peixoto (antiga Larga de São Joaquim) onde está o palácio do Govêrno e que vai ser utilizado agora pela Secretaria de Estado daquele Departamento Administrativo ficando à disposição do Ministério da Guerra o prédio de dois andares que lhe fica contíguo ao lado direito;" d) Em 5 de Janeiro de 1899 o Ministro da Fazenda comunicou ao Diretor das Rendas Públicas do Tesouro Nacional que, de ordem do Sr. Presidente da República, ficava "à disposição do Ministério das Relações Exteriores o prédio con

M.C.M/4/5/34.

COPIA.

Fls 3 2. 140

contíguo ao palacete Itamaratí e que serviu de residência ao General Luiz Mendes de Morais"; e) Nesse prédio, quando entregue ao Ministério da Guerra, funcionaram o Supremo Tribunal Militar e a Diretoria do Material Bélico; e removidas para outros lugares essas Repartições, nêle se instalou, com autorização do mesmo Ministério, mas em data que não consta dos documentos, a Sociedade de Geografia. Salvo ocurrência de fatos outros que não os acima enumerados trata-se de um próprio nacional. O regime administrativo dos próprios nacionais é regulado pelas secções I e II do Tit. VIII do dec. nº 15.783, de 8 de Novembro de 1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Pública), entre cujas disposições sobressai a seguinte: "Os bens imóveis da União serão administrados pelo da Fazenda. A administração dos imóveis aplicáveis em serviços subordinados a outros ministérios é da competência dêste enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão êsses bens ao Ministério da Fazenda, independente de ato especial". (art. 812) Êsse Preceito não constitue direito novo, pois reproduziu, consolidando-as, disposições de leis anteriores, especialmente as seguintes: Lei nº 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 4º; Lei nº 429, de 10 de Dezembro de 1896, art. 10; Lei nº 490, de 16 de Dezembro de 1897, art. 27; dec. nº 7751 de 23 de Dezembro de 1909, art. 272. A legislação anterior ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública consignava a obrigação de os relatórios anuais dos vários Ministérios mencionarem todos os próprios nacionais à disposição de cada qual, com a declaração do serviço público em que se acham (Lei nº 1.114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 4º; Lei nº 1.144, de 30 de Dezembro de 1903; dec. nº 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, art. 278); e o Regulamento Geral de Contabilidade substituiu essa providência pela consistente em organização de inventários, em três vias, pelas Diretorias de Contabilidade de cada Ministério, sendo um exemplar remetido à Diretoria do Patrimônio Nacional e outro à Contadoria Central da República (arts. 817 e 818). Sendo êsse o direi

COPIA.

direito administrativo vigente, e concorrendo na espécie os fatos sumariados em começo, minhas conclusões são as seguintes: 1ª) O Ministério das Relações Exteriores foi o que recebeu por último autorização regular para ocupar o prédio contíguo ao Palácio Itamaratí; mas não o ocupando efetivamente, ou tendo cessado a ocupação a que o destinava, o imóvel volveu ipso facto (independente de ato especial), diz o Regulamento Geral de Contabilidade Pública) à administração do Ministério da Fazenda. 2ª) Sem embargo, essa devolução não se tornou efetiva, achando-se o prédio ocupado por uma associação particular, com autorização dada irregularmente por outro Ministério; 3ª Sendo necessário êsse edifício para o serviço do Ministério das Relações Exteriores e caso de reconhecida essa necessidade pelo Chefe do Govêrno, expedirem-se as devidas ordens pelo Ministério da Fazenda para a entrega do imóvel ao outro Departamento. Devolvendo a V.Ex. Sr. Ministro os papeis que acompanharam a consulta, tenho a honra de renovar a V.Ex. os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração. (a) Raul Fernandes.

RELAÇÕES EXTERIORES

12-5-34

Em 4 de Maio de 1934.

DA/423/304.11

Pedido do prédio nº 212, rua Marechal Floriano Peixoto.

Minutei em 10/5/34
E. P. Silva, 2º Escrit.

Senhor Encarregado do Expediente,

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência o obséquio de mandar providenciar, com a possível urgência, para que seja entregue a êste Ministério o próprio nacional que lhe fica contíguo, sito à rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, atualmente sem ocupação oficial.

2. Relativamente às sociedades particulares que se acham instaladas no andar superior não há inconveniente em que alí continuem até encontrarem local mais apropriado para as suas sedes.

3. Junto remeto a Vossa Excelência cópia de um parecer do Senhor Raul Fernandes, então Consultor Geral da República, sôbre o assunto.

Aproveito o ensêjo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Casalecchi de Lacerda

DIRETORIA GERAL DO TESOURO NACIONAL — 1ª SECÇÃO — MAI - 1934

DIRETORIA GERAL DO PATRIMONIO NACIONAL — PROTOCOLLO — MAI - 1934

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ruben Rosa,
Encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda.

M.C.M.

Informo a fl. 7. 1ª Secção da Sub-Diretoria do Expediente, 6-7-34. O oficial do Tesouro, Samuel da C. Silva

Fls. 11
143

C O P I A

Ministerio dos Negocios da Fazenda - 29.965/34 - N° 129 - Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1934. Senhor Ministro - Reiterando a solicitação constante do meu aviso n° 31, de 15 de fevereiro de 1933, e tendo em vista novo pedido feito pelo Ministério das Relações Exteriores no aviso incluso, por copia, rogo a V. Exa. se digne de manifestar-se sobre a possibilidade de ser entregue ao referido Ministério o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto n° 212, nesta capital. 2 Devo informar a V. Exa. que, segundo declarou a aludida Secretaría de Estado, as sociedades particulares que se acham instaladas no andar superior do edificio poderiam ali continuar até encontrarem local mais apropriado para as suas sédes. Reitéro a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinto aprêço. A S. Exa. o Sr. General de Divisão Pedro Aurelio de Góes Monteiro, M. D. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra.

Confere com a minuta. 1.ª Secção da Sub-Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional. O oficial do Tesouro, Raimundo Pereira da Silva

12

144

Processo n. 29.965, de 1934

N. 1 - O aviso de fl. 5, em que o Ministério das Relações Exteriores solicita providências para que lhe seja entregue o próprio nacional contiguo ao Palacio Itamarati e que foi ocupado pelo Supremo Tribunal Militar, é o segundo pedido feito no sentido de passar à sua jurisdição o referido imóvel.

O aviso daquele Ministério n. DA/958, de 30/11/1932, contendo a anterior solicitação, foi transmitido ao Ministério da Guerra com o aviso n. 31, de 15/2/1933, tendo êste Ministério no aviso junto, por cópia a fl. 6, encarecido a solução do assunto.

Afim de que possa ser definitivamente solucionado o pedido do Ministério oficiante, proponho seja reiterado ao Ministério da Guerra o aviso n. 129, de 12 de maio último.

Sub-Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional, 1ª Secção, em 6 de julho de 1934.

Francisco Pereira da Silva,
Oficial do Tesouro Nacional

N. 2. - De acordo com o expediente proposto no final da informação supra. - À consideração do Snr. Sub Diretor - 1ª Secção do Expte., 7 de julho de 1934 - Gladstone. Ch. Secção

N. 3 - De acôrdo. E 11-7-934

Landulpho
Subdr. interº,

Prepare-se o necessario expediente, afim de ser submettido á assinatura do Exmo. Snr. Diretor Geral da Fazenda Nacional. - Diretoria do Expediente e do Pessoal, 17-7-1934. A. Reis.

Mistu-

Minutei em 24-7-1934. O official do Thesouro Nacional, Samuelpho P. Silva

Of 24 de 26/7/34 ao Sr Qual ao Ministro da Guerra

N. 4 - A solução do pedido do Ministerio das Relações Exteriores, de que trata este processo, continúa a depender de resposta do Ministerio da Guerra ao aviso deste Ministerio n. 129, de 12 de maio ultimo, cuja reiteração penso ser opportuna. 1ª Secção da Sub-Directoria do Expediente, 3-9-1934. O official do Thesouro, Samuelpho Pereira da Silva

Nº 5. - Dado o tempo decorrido desde o ultimo expediente feito, opino pela reiteração proposta. - 1ª Secção, 6 de Setembro de 1934 - Gladstony - Ch Secção

N. 6. De accordo com que se faça a reiteração proposta.

Sr Official ainda se communique ao Ministerio das Relações Exteriores que o attendimento do seu pedido está dependendo da acquiescencia do Ministerio da Guerra, cuja audiencia foi solicitada varias vezes, e, para se evitarem novas reite-

J 9.965/34

13 Dem Silva 143

rações, que podem ser considerados insubsistentes, proponho a remessa do processo ao Archivo, onde aguardará a solução do caso. Em 3-9-34

Landulpho Ramos

Chefe do Gabinete.

Encaminho ao Exmo. Sr. Director Geral, opinando por que se proceda de accôrdo com o parecer.

Directoria do Expediente e do Pessoal, em 8 de Setembro de 1934 - A. Beirão.

Proceda-se como propõe o parecer.
Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 12/9/34. A. Beirão.

Ao emp.º do Dr. Geral.

Rec. em 17-9-34. Landulpho. Preterido por serviço urgente.
Minutado em 27-9-1934. Landulpho Pereira da Silva, official do Thesouro.

Of. do Sr. Direct. Geral
de 29 de set. de 1934
Min. das Rel. Exteriores

Of. do Sr. Direct. Geral
de 4 outubro 1934
Min. da Guerra

MINISTERIO DA GUERRA

SECRETARIA DE ESTADO

Rio de Janeiro 29 de Outubro de 1934

Aviso nº 334

Do Ministro de Estado dos Negocios da Guerra

Ao Sr. Director Geral da Fazenda Nacional.

Assunto

Em Avisos ns. 31 de 15 de Fevereiro e 129 de 12 de Maio ultimos, reiterados pelo de nº 24 de 26 de Julho findo, pedis providencias no sentido de ser entregue ao Ministerio das Relações Exteriores o predio á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212

Em solução, communico-vos que, achando-se o dito immovel occupado pela Sociedade de Geographia e o Circulo dos Officiaes reformados, instituições publicas valiosissimas e veneraveis, não devem as mesmas ser desalojadas do edificio onde, aliás, estão mal accommodadas, senão por transferencia para um outro proprio federal que a Directoria do Dominio da União puder indicar no perimetro central desta Capital e no qual tambem possam installar-se outras associações militares, como por exemplo, o Instituto de Engenharia Militar e a Casa dos Sargentos.

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
OUT 30 1934
Nº 7104
1934

LMF

N. 7 – Rec. em 27. em. hoje
Faço juntada do processo n.: 29.965 do corrente ano.
Contadoria do Thesouro, 28 de Dezembro de 934
Adalberto Dillon – Ajudante.

2 – Tendo em vista o processo annexo, parece-me que as informações constantes do officio retro devem ser transmittidas ao Ministerio das Relações Exteriores.
Rio 31 Dez.º 1934
Nosso de Sá Dir.
Gastão
Chefe

De accordo. À consideração do Exmo Sr. Director Geral da Fazenda Nacional.
Dir.ª do Expediente e do Pessoal, 3-1-35
A. Bittencourt.

Proceda-se de accôrdo com o parecer.
D. Geral da Faz. Nac.l, 8-1-35.
Barbosa

Minutado. Em 24/1/35
T. Mendes 3.º escripto.

Ao Sr. Dir. Geral
12 de Janeiro de 1935
Min. das Relações Exteriores,
c/ copia

COPIA.

GABINETE DO CONSULTOR GERAL DA REPUBLICA

Fl. 10

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1932.

Nº 112

Carimbo de entrada nº 3562
de 21 de Abril de 1932.

Predio contiguo ao
Palacio Itamaraty.

304.11

Exmo. Snr. Ministro das Relações Exteriores

Em officio de 11 de Abril corrente V.Excia., de ordem do Snr. Chefe do Governo Provisorio, submetteu á minha consideração a copia de varios documentos afim de que fosse emittido meu parecer sobre si certo predio contiguo ao Palacio Itamaraty está entregue á utilização do Ministerio das Relações Exteriores ou á do Ministerio da Guerra.

Havendo examinado esses documentos, verifiquei o seguinte: -

a) Em officio de 23 de Dezembro de 1889 o Ministerio dos Negocios Interiores solicitou ao da Fazenda a compra do palacete Itamaraty, sito á rua Larga de São Joaquim, nesta Cidade, para servir de residencia ao Chefe do Governo, devendo o immovel se incluir entre os proprios nacionaes ao serviço daquelle primeiro Ministerio;

b) Essa compra foi realizada no dia immediato, 24 de Dezembro de 1889, e nella se comprehendeu o predio (nº 154 ou 156) de dois andares, contiguo ao palacete, tudo por Rs.630:000$000.

c) Em 8 de Junho de 1897 o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, por aviso ao da Fazenda, communicou que nessa data era entregue ao Ministerio das Relações Exteriores "o edificio sito á rua Marechal Floriano Peixoto (antiga Larga de São Joaquim) onde está o palacio do Governo e que vae ser utilizado agora pela

A.C.M./7/8/36.

COPIA.

pela Secretaria de Estado daquelle Departamento Administrativo, ficando á disposição do Ministerio da Guerra o predio de dois andares que lhe fica contiguo ao lado direito";

d) Em 5 de Janeiro de 1899 o Ministro da Fazenda communicou ao Director das Rendas Publicas do Thesouro Nacional que, de ordem do Snr. Presidente da Republica, ficava "á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o predio contiguo ao palacete Itamaraty e que serviu de residencia ao General Luiz Mendes de Moraes";

e) Nesse predio, quando entregue ao Ministerio da Guerra, funccionaram o Supremo Tribunal Militar e a Directoria do Material Bellico; e removidas para outros logares essas repartições, nelle se installou, com autorização do mesmo Ministerio, mas em data que não consta dos documentos, a Sociedade de Geographia.

Salvo a occurrencia de factos outros que não os acima enumerados, trata-se de um proprio nacional.

O regimen administrativo dos proprios nacionaes é regulado pelas secções I e II do Tit. VIII do dec. nº 15.783, de 8 de Novembro de 1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Publica), entre cujas disposições sobresae a seguinte: -

> "Os bens immoveis da União serão administrados pelo Ministerio da Fazenda. A administração dos immoveis applicaveis em serviços subordinados a outros ministerios é da competencia destes emquanto durar a applicação. Cessada esta, passarão esses bens ao Ministerio da Fazenda, independente de acto especial." (art. 812)

Esse preceito não constitue direito novo, pois reproduziu, consolidando-as, disposições de leis anteriores, especialmente as seguintes: lei nº 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 4º; lei nº 429, de 10 Dezembro de 1896, art. 10; lei nº 490, de 16 de Dezembro de 1897, art. 27; dec. nº 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, art. 272.

A legislação anterior ao Regulamento Geral de Contabilidade Publica consignava a obrigação de os relatorios annuaes dos varios Ministerios mencionares todos os proprios nacionaes á disposição de cada qual, com a declaração do serviço publico em que se acham (lei nº 1.114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 4º;

COPIA.

4º; lei nº 1.144, de 30 de Dezembro de 1903; dec. nº 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, art. 278; e o Regulamento Geral de Contabilidade substituiu essa providencia pela consistente em organização de inventarios, em tres vias, pelas Directorias de Contabilidade de cada Ministerio, sendo um exemplar remettido á Directoria do Patrimonio Nacional e outro á Contadoria Central da Republica (arts. 817 e 818). Sendo esse o direito administrativo vigente, e concorrendo na especie os factos summariados em começo, minhas conclusões são as seguintes:

1º) O Ministerio das Relações Exteriores foi o que recebeu por ultimo autorização regular para occupar o predio contiguo ao Palacio Itamaraty; mas não o occupando effectivamente, ou tendo cessado a occupação a que o destinava, o immovel volveu ipso facto ("independente de acto especial", diz o Regulamento Geral de Contabilidade Publica) á administração do Ministerio da Fazenda;

2º) Sem embargo, essa devolução não se tornou effectiva, achando-se o predio occupado por uma associação particular, com autorização dada irregularmente por outro Ministerio;

3º) Sendo necessario esse edificio para o serviço do Ministerio das Relações Exteriores, é caso de, reconhecida essa necessidade pelo Chefe do Governo, expedirem-se as devidas ordens pelo Ministerio da Fazenda para a entrega do immovel ao outro Departamento.

Devolvendo a V.Excia., Snr. Ministro, os papeis que acompanharam a consulta, tenho a honra de renovar a V.Excia. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

(a) Raul Fernandes.

Em 5 de Agosto de 1936.

DA/450/304.11

Pedido do predio nº 212
rua Marechal Floriano
Peixoto.

Senhor Ministro,

Com referencia ao aviso DA/423/304.11, de 4 de Maio de 1934, venho reiterar a Vossa Excellencia o obsequio de mandar providenciar, com a possivel urgencia, para que seja entregue a este Ministerio o proprio nacional que lhe fica contiguo, sito á rua Marechal Floriano nº 212, actualmente sem occupação official.

./1

2. O crescente desenvolvimento de novos serviços creados neste Ministerio, durante os ultimos annos, torna imperiosa a ampliação de suas dependencias, que ora são insufficientes, para accomodação desses serviços.

3. O Senhor Consultor Geral da Republica, em parecer de 19 de Abril de 1932, junto por copia, affirmou que o referido predio, sendo um proprio nacional, sómente póde ser occupado por uma repartição publica.

4. Sendo assim, espero que Vossa Excellencia quei-

TESOURO NACIONAL
Indicação
12. AGOS 1936
SECÇÃO DO PROTOCOLLO

85894 36
Fontainha

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
12. AGOS 1936
N. 58417
1936

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Arthur de Souza Costa,
Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

H.C.

Ministerio/DA/450/304.11/1936/2.

queira providenciar, no sentido de ter este pedido prompta satisfação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

#

N. 1 Rec. em 3. me. hoje.
Faço juntada ao processo nº 71.044
de 1934.
Cartorio do Tesouro, 5 de Agosto de 1936.
Adalberto Silva - Ajudante

Informo na pagina 16. O official
Camillo Pereira da Silva

Fl. 15

COPIA- Ministerio da Fazenda. N.71.044. Directoria Geral da Fazenda Nacional. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1935. N. 12- Senhor Ministro. Pelo aviso n. DA/423, de 4 de maio do anno findo, esse Ministerio solicitou providencias no sentido de lhe ser entregue, com a possivel urgencia, o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, actualmente sem occupação official. Tendo sido ouvido a respeito o Ministerio da Guerra, visto o Circulo dos officiaes reformados ser uma das sociedades particulares que se acham installadas no referido predio, aquella Secretaria de Estado prestou a informação constante do aviso incluso, por copia, que tenho a honra de transmittir a V. Exa. em solução ao assumpto. Valho - me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. No impedimento do Director Geral. A S. Exa. o Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares, M.D. Ministro das Relações Exteriores. Annexo - copia. Confere com a minuta archivada na 1ª Secção da Sub-Directoria do Expediente. O official do Thesouro, Raul Pereira da Silva

Fls. 1 a 3 — Silva — 153

Processo n. 58.417 de 1936

N. 8- O Ministerio das Relações Exteriores solicita lhe seja entregue o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, o qual, segundo a informação contida no aviso do Ministerio da Guerra á fla. 9, está occupado pela Sociedade de Geographia e Circulo dos Officiaes Reformados.

Para a installação dessas sociedades suggeriu o Ministerio da Guerra fosse destinado um immovel da União no periodo central desta Capital.

Ao Ministerio das Relações Exteriores foi transmittida, em officio por copia á fla. 15, a informação prestada a respeito.

Tendo, porém, tornado ao assumpto, em aviso n. DA/450, á fla. 13, proponho seja este processo encaminhado á Directoria do Dominio da União, solicitando-lhe se digne informar quanto á possibilidade de ser solucionado o pedido feito pelo Ministerio das Relações Exteriores pela forma suggerida pelo da Guerra.

Sub-Directoria do Expediente, Primeira Secção, em 15-9-1936.

O official, Raimundo Pereira da Silva

Parece-me tambem conveniente a audiencia da Dir.ª do Dominio da União. Em 15-9-36

Solicito audiencia da Directoria do Dominio da União.

Direct.ª do Expte. e do Pessoal, em 17 de setembro de 1936.

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

~~233~~ 303 154

Rio de Janeiro

Em 29 de Agosto de 1936

~~Despacho~~

Do Ministro de Estado

Ao Sr. Chefe do Estado

Maior do Exercito - para tomar conhecimento e informar

ESTADO MAIOR DO EXERCITO
GABINETE
Protocollo
Nº 3701
Em 10 de 9 de 1936

ESTADO MAIOR DO EXERCITO
Ao Sr. 2º Sub Chefe
Encaminhamento
Rio, 10 de Set de 1936
P. O. [illegible]
Chefe do Gabinete

PROTOCOLO
Nº 1504
Em 11 de IX 1936
2ª Sub-Chefia

ESTADO MAIOR DO EXERCITO
11 de Setembro de 1936
Ao Snr Chefe da 1ª secção
O. Major Achê
adjto

ESTADO MAIOR DO EXERCITO
PROTOCOLLO
Nº 1285
Em 11 de Setembro de 1936
1ª SECÇÃO

ESTADO MAIOR DO EXERCITO
A' 3ª Sub-Se
Em 11 de 9 de 1936
CHEFE DA 1A. SECÇÃO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

Capital Federal

Em 13 de Agosto de 1936.

N.º 1136 - G.

Do Director de Engenharia,

Ao Snr. Ministro da Guerra.

Assumpto: Predio da rua Marechal Floriano nº 212.

REFERENCIA: Offº nº 42, de 6/VII/936 da D. Geral da Fazenda Nacional.

ANNEXOS: Copia Inf. nº 44, de 22/IV/933 da Com. Tombamento.
Copia Offº 315, 3/IV/933, da D.E..
Copia Inf. nº 253, 6/IX/934 da Com. Tombamento.
Copia Inf. 277 T de 4/X/934 da D.E.
Offº nº 42, de 6/VII/936, da D. Geral da Fazenda Nacional.

I - Pelo officio annexo nº 42, de 6/VII/936, o Director Geral da Fazenda Nacional reitera ao Snr. Ministro da Guerra a restituição devidamente respondido, do processo referente a installação da Inspectoria de Fronteiras no predio da Rua Marechal Floriano nº 212.

II - O processo em questão teve inicio com o aviso nº 31, de 15/II/933, do Ministerio da Fazenda ao da Guerra. Transitou pela Commissão de Tombamento, onde recebeu a Inf. nº 44, de 22/III/933, annexa por cópia, sendo encaminhado por esta Directoria ao Snr. Ministro da Guerra com o officio nº 315, de 3/IV/933, tambem annexo por copia.

III - Com o officio nº 24, de 26/III/934, a Directoria Geral da Fazenda Nacional reiterou o pedido constante do Aviso nº 31 acima citado. O officio 24, tambem transitou pela Commissão de Tombamento, onde recebeu a informação nº 253, de 6/IX/934, annexa por copia e foi encaminhado ao Snr. Ministro da Guerra com a Inf. 277-T. desta D.E., em 4/X/934, cuja copia tambem segue junto.

Continuação do Offº nº 1136 - G. de 13/VIII/936 - D.E.

IV - Com relação ao officio nº 1007, de 20/IV/934, da Directoria do Dominio da União, que a Secretaria da Guerra diz ter sido apenso ao Aviso nº 31, informo não haver transitado por esta Directoria.

V - Pelo exposto parece a esta D.E. que o processo em questão deve achar-se archivado na Secretaria da Guerra.

Julio C. Horta Barbosa

JULIO CAETANO HORTA BARBOSA
Gen. Bda., Director.

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
1.ª SECÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
AGO 17 1936
A' 1ª SECÇÃO

Ao Sr. Dr. Consultor Technico da Secretaria para informar quanto ao item III do presente officio, visto já ter sido informado, por este Chefia, o constante do item II.

D. 19.VIII.36.

Junto o officio nº 24, de 26-VII-34, da Directoria Geral da Fazenda Nacional - F. 16808, de 30 seguinte, ao qual se acha annexo todo o processado (offº nº 31 de 25-II-35 do Ministerio da Fazenda - fichas nº 5007 de 8-III-35 e outros Docu-

anados referente ao assumpto de que trata o presente officio. — 1º Secção da Secretaria de Guerra, em 26 — VIII — 36 —

Francº Celestino
J. Coffre

Vista. Fica consultada a minha informação de f. 7. 36, visto estar o processo 10905/34 annexado ao de n. 16108/34, offerecendo as folhas 4 e 5 não contidas na referida folha.
O processo annexado trata de elementos para uma revisão disciplinar.

Jaime Silveira

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

Capital Federal

Em 4 de -VIII- de 1936.

Inf. N.º 151.

Do Chefe da Commissão de Tombamento

Ao Sr. Director de Engenharia.

Assumpto: Predio da rua Marechal Floriano, nº 212.

ANNEXO: Inf. nº 253, de 6-IX-934 da Commissão de Tombamento e 277-T de 4-X-934, da D.E..

REFERENCIA: Officio nº 42, de 6-VII-936, da D. Geral da Fazenda Nacional.

I - No officio de referencia o Director Geral da Fazenda Nacional reitera do Sr. Ministro da Guerra a devolução, com a respectiva resposta, do processo que tratava da installação da Inspecção de Fronteiras no predio da rua Marechal Floriano nº 212, remettido com o Aviso nº 31, de 15-II-933, do Ministerio da Fazenda.

II - A Commissão de Tombamento informa que:

a) o citado Aviso nº 31, transitou por esta Commissão, onde recebeu a informação nº 44, de 22-III-933, annexa por cópia e foi remettido ao Sr. Ministro da Guerra com o officio nº 315, de 3-IV-933, desta Directoria de Engenharia;

b) o officio nº 24, de 26-VII-934, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, tratava do mesmo assumpto e foi encaminhado a

cont.

esta Commissão onde se lhe annexou a informação nº 44,de 22--III-933, junta por cópia;

c) com relação ao officio nº 1.007, de 20-IV-934, da Directoria do Dominio da União, que a Secretaria da Guerra diz ter sido apenso ao Aviso nº 31, não transitou por esta Commissão.

III - Em vista do exposto a Commissão de Tombamento é de parecer que o processo solicitado deve achar-se archivado na Secretaria da Guerra, visto não ter sido enviado ao Sr. Ministro da Fazenda, conforme declaração cathegorica do Director Geral da Fazenda Nacional, no officio de referencia.

Cel. Raul Bandeira

Coronel Raul Correa Bandeira de Mello
Chefe.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
4 - AGO. 936
Protocollado nº 1244-10

159

MINISTERIO DA GUERRA

Rio de Janeiro,
Em 3 - IV - 933.
Restituição nº 3 1 5.
Do Diretor de Engenharia,
Ao Snr. Ministro da Guerra.

(C O P I A)

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Restituindo o presente processo, esta Diretoria informa:

a)- O Ministerio da Guerra se ressente da falta de predios para a instalação de diversas Repartições que se acham mal acomodadas e, por isso, seria desaconselhavel a cessão do edificio nº 212 da rua Marechal Floriano, pedida pelo Ministerio do Exterior;

b)- A sociedade de Geografia e o Circulo de oficiais Reformados, sendo instituições de utilidade social incontestavel, conviria fosse conservados no referido edificio, onde se acham;

c)- A inspeção de Fronteira poderá mudar-se para o edificio supra mencionado, permanecendo, ali as sociedades referidas;

d)- Neste Q.G. não ha espaço para alojar repartição por mais modesta que fosse, e impossivel seria aqui instalar a Inspetoria de Fronteiras que é chefiada por General;

e)- Finalmente, a dificuldade com que vem lutando ha tempos o Ministerio para alojar a Inspeção de Fronteiras, afim de atender á solicitação do Ministerio da Educação, conforme o item a desta informação.

(a) Cel. José Osorio
Diretor int.

Confere com a copia existente nesta Directoria
Em 18 / VIII / 36
Cap.

28 Junho = 23 = Julho 6 160

Cópia.-MINISTERIO DA GUERRA.-DIRETORIA DE ENGENHARIA.-COMISSÃO DE TOMBAMENTO.-Rio de Janeiro Em, 29-III-1933.-Informação Nº 44.-Do Chefe da Commissão de Tombamento Ao Sr. Diretor de Engenharia, Intº..

I - No presente Aviso nº 31 de 25-II-933, o Sr. Ministro da Fazenda solicita se digne o Snr. Ministro da Guerra manifestar-se sobre a conveniencia da instalação da Inspeção de Fronteiras no predio nº 212 da rua Marechal Floriano Peixoto e sobre a transferencia do aludido imovel para a jurisdição do Ministerio do Exterior. - II - Quanto a instalação da Inspeção de Fronteiras, reitero a informação nº 40 de 16-III-1933 prestada no Aviso nº 17 de 9-I- 933 do Sr. Ministro da Educação e Saude Publica de que a mesma repartição pode se instalar em um predio vago da Prefeitura Militar ou numa dependencia do Quartel General, dadas as suas necessidades que não exigem um predio tão amplo como o referido acima. II - Dest'arte, o edificio em apreço, pode ser sem nenhum inconveniente para o Ministerio da Guerra, transferido á jurisdição do Ministerio do Exterior ao qual, pelos motivos expostos no Aviso anexo de 30-II-932 do mesmo Ministerio, poderá melhor servir. A Sociedade de Geografia e o Circulo dos Oficiais Reformados ocupam-no em caráter oficioso, e poderão como Sociedades, facilmente alugar um predio para sua instalação. (a) RAUL CORREA BANDEIRA DE MELLO. Ten. Cel.,Chefe.

Capital Federal, 4-VIII-1936.

CONFERE: João Amaro Cavalcanti
escrevente.

129 = 24 7
161

Cópia.-MINISTERIO DA GUERRA.-DIRECTORIA DE ENGENHARIA.-Capital Federal, 4 -X- 1934. Inf. n. 277-T. Do Director de Engenharia Ao Sr. Gen. Ministro da Guerra. ASSUMPTO: Immovel situado ao lado do Itamaraty. ANNEXO: Informação nº 253 de 6-IX-1934 da Commissão de Tombamento.

I - Tendo o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional pedido solução para os Avisos do Ministerio da Fazenda ns. 31 de 15 de Fevereiro e 129 de 12 de Maio do corrente anno, no sentido de ser-lhe entregue o proprio nacional sito á rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, nesta Capital Federal, informo-vos não ser conveniente a entrega pedida, pois, o predio em questão pode ser occupado por varios serviços do Exercito que ainda se encontram mal alojados. (a) Gen. Julio Caetano Horta Barbosa. Director.

Capital Federal, 4-VIII-1936.

CONFERE: João Amaro Cavalcanti
escrevente.

Cópia.-MINISTERIO DA GUERRA.-DIRECTORIA DE ENGENHARIA.-Capital Federal, 6 de Setembro de 1934.-INF. n.253.-Do Chefe da Commissão de Tombamento Ao Sr. Gen.Director de Engenharia.-ASSUMPTO: Immovel sito á rua Marechal Floriano, nesta Capital. ANNEXO: Offº nº 24 de 26-VII-1934, do Director Geral da Fazenda Nacional.

I - No officio apenso, o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional solicita do Sr. Ministro da Guerra providencias que solucionem os Avisos do Ministerio da Fazenda ns. 31 de 15-II- e 129 de 12-IV-, ambos tudo do anno de 1933, referentes ao pedido do Ministerio das Relações Exteriores no sentido de lhe ser entregue o proprio nacional situado, nesta cidade, á rua Marechal Floriano nº 212. II - O primeiro dos citados Avisos (31 de 25-II-1933) transitou por esta Commissão onde recebeu a Informação nº 44 de 22-III-1933. Então, como agora, esta Commissão levou ao vosso conhecimento que o referido proprio nacional acha-se occupado pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e pelo Circulo dos Officiaes Reformados em virtude de autorisação verbal do Sr. Gen. Leite de Castro quando titular da pasta da Guerra. Nos assentos desta Commissão, porém, o dito immovel, desde 29 de Janeiro de 1931, data em que foi desoccupado pela Directoria do Material Bellico, continúa a figurar como sem aproveitamento pelo Ministerio da Guerra. III - Sendo a Sociedade de Geographia e o Circulo de Officiaes Reformados instituições publicas valiosissimas e veneraveis, pensa, data venia, a Commissão de Tombamento que as mesmas não devem ser desalojadas do edificio, onde, aliás, estão mal acomodadas, senão por transferencia para um outro proprio federal que a Directoria do Dominio da União poderia indicar no perimetro central desta Capital e no qual tambem podessem instalar-se outras associações militares officiosas como, por exemplo, o Instituto de Engenharia Militar e a Casa dos Sargentos. (a) RAUL CORREA BANDEIRA DE MELLO. Ten. Cel.,Chefe..

Capital Federal, 4-VIII-1936.

CONFERE: João Amaro Cavalcanti
escrevemte-

269
4

MJL/

DIRECTORIA GERAL
DA
FAZENDA NACIONAL

Ministerio dos Negocios da Fazenda

Em 6 de Julho de 1936.

N. 42

Senhor Ministro

Em aviso n. 1.102, de 7 de dezembro de 1932, esse Ministerio solicitou providencias no sentido de ser pela Directoria do Dominio da União obtido um local, para nelle ser installada a Inspecção de Fronteiras.

Indicou aquella Directoria o edificio da rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, que já foi occupado pelo Supremo Tribunal Militar e pela Directoria do Material Bellico.

O Ministerio das Relações Exteriores pedira, entretanto, em aviso n. DA/958, de 30 de novembro anterior, fosse o alludido predio transferido á sua jurisdicção, afim de ser utilizado em seus serviços, razão por que o Sr. Ministro da Fazenda, em aviso n. 31, de 15 de fevereiro de 1933, encaminhou a esse Ministerio o respectivo processo, solicitando a sua audiencia sobre essa transferencia bem como sobre a conveniencia de ser installada a Inspecção de Fronteiras numa dependencia do edificio de que se trata.

VC

Não constando tenha vindo ao Thesouro qualquer resposta com referencia ao assumpto, muito agradeceria a V.Exa.o

M. G. 11183 - 8 JUL. 1936

GABINETE do MINISTRO da GUERRA
2ª SECÇÃO 6
Nº 4208
Em 28 de 8 de 1936
Fpm 21-10-36

A S.Exa. o Sr. General de Divisão João Gomes Ribeiro Filho
M.D. Ministro da Guerra.

obsequio de suas ordens no sentido de ser restituido aquelle processo, caso já tenha sido apreciado por esse Ministerio.

Reitero a V.Exa. os protestos de minha elevada estima e distincto apreço.

O Director Geral

José Barbosa de Almeida

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
1.ª SECÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
JUL 7 1936
A' 1A. SECCÃO

O M. da Fazenda em aviso de 31 de Mc. 2. 33 (folha 5002 de 8.3.33) feitos do conhecimento do Ministerio acima, assim lhe foi annuido ao Off. 1002 de 20.4.33 da D. do Domin. da Unos (folha 1090 a 11.5.34) o qual consta ter sahido da S2 em 21.5.34, não mais descendo.

Solicitado pela S. Official Cabrita informações ex officio, foi achando o processo acima, sem [illegible] pela Secção.

9.7.36

(Vida nas informações)

Proc. 32 = 29-7-936 164

10

Ao Sr. Chefe da 1ª Secção

Restitua este aviso e informe que na busca minuciosa que se procedeu nesta Repartição não foi encontrado o processo a que o mesmo se refere.

Archivo da S.E.G., 25-7-936

Raul R. Xavier
Jº Offal

Ao Sr. 1º Official pedindo annuencia da D.E. para endosamento do assumpto.

Ao Sr. Director de Engenharia,
de ordem do Sr. Ministro.-
Secretaria da Guerra, 30 de Julho de 1936
L. Lago

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
31 JUL. 936
Protocollado nº 1244

MINISTERIO DA GUERRA
COMMISSÃO DE TOMBAMENTO
Em 3 de Agosto de 1936
Ao Capm Chefe
Raul

DIRECTORIA DE ENGENHARIA
GABINETE
Á Commissão de Tombamento
para informar. Em 1º VIII-936
Ernesto Pereira
Jº Capitão de Engenharia

MINISTERIO DA GUERRA
COMMISSÃO DE TOMBAMENTO
PROTOCOLLO
Em 1 de Agosto de 1936.
Nº 1.160.

MINISTERIO DA GUERRA

23 maio = 28 Set 165

SECRETARIA DE ESTADO - C O P I A - Aviso nº 334 de 29 de Outubro de 1934 - Snr. Director Geral da Fazenda Nacional - Em Avisos ns. 31 de 25 de fevereiro e 129 de 12 de maio ultimos, reiterados pelo de nº 24 de 26 de julho findo, pedis providencias no sentido de ser entregue ao Ministerio das Relações Exteriores o predio á rua Marechal Floriano nº 212. Em solução, communico-vos que, achando-se o dito immovel occupado pela Sociedade de Geographia e o Circulo dos Officiaes reformados, instituições publicas valiosissimas e veneraveis, não devem as mesmas ser desalojadas do edificio onde, alias, estão mal accommodadas, senão por transferencia para um outro proprio federal que a Directoria do Dominio da União puder indicar no perimetro central desta Capital e no qual tambem possam instalar-se outras associações militares, como por exemplo o Instituto de Engenharia Militar e a Casa dos Sargentos.a) P.Goes

Gay. Fonseca

Ministerio da Guerra

Estado-Maior do Exercito

1ª SECÇÃO

Rio de Janeiro.

Em 15 X . 1936.

N. 1.266.

Do Chefe do Estado Maior do Exercito.

Ao Senhor Ministro da Guerra.

Assumpto :- Cessão do predio da rua Marechal Floriano Peixoto nº 212.

Annexo:- Processo com 50 folhas.

I - Em Outubro de 1932, o Presidente da Commissão de Arrolamento de Proprios Nacionaes mandou avaliar o proprio nacional sito á Rua Marechal Floriano Peixoto nº 212 e verificar si era legal a sua occupação.

Ficou constatado que a situação da Sociedade de Geographia (que occupa o 1º andar) e do Circulo de Officiaes Reformados do Exercito e da Marinha (que occupa o 2º andar), junto ao Patrimonio, não está legalizada.

Esse proprio está incorporado ao Ministerio da Guerra e não ha nenhum decreto que autorize a sua occupação pelas duas associações citadas.

II - Em 30 de Novembro de 1932, o Snr. Ministro das Relações Exteriores solicitou do Ministerio da Fazenda a cessão do proprio nacional, sem occupação official e que se acha entregue ao Ministerio da Guerra, desde 8 de Junho de 1897,

Disse o Snr. Ministro do Exterior que:

a)- para salvaguardar a integridade de sua valiosa bibliotheca e precioso archivo diplomatico, o Ministerio das Relações Exteriores fez reformas materiass no edificio que occupa, accentuando, desde então, a grave inconveniencia de estar o edificio nº 212 em questão, em uso de repartições ou associações extranha, quer por motivo de policiamento interno, quer em virtude da segurança do Palacio Itamaraty, e

b)- pela expansão consideravel de seus serviços, tornou-se obrigatoria a utilização de todo o predio em questão pelo Ministerio do Exterior que delle occupa sómente o andar terreo.

III - Em Dezembro de 1932, um mez depois do pedido anterior a Inspectoria de Fronteiras foi intimada a desoccupar as de-

Cont. do Off. nº 1.266, de 15|X|36, do Chefe do E. M. E.

pendencias do Instituto de Surdos e Mudos, em que, até hoje, se acha installada.

Em consequencia, em officio 86 de 5|XII|32, o Snr. Gen. Inspector vos solicitou providencias para a indicação de um local, para onde pudesse mudar-se a Inspectoria.

IV - Em aviso 1.102 de 7|XII|32, solicitastes do Ministerio da Fazenda a indicação de um local para no mesmo installar-se a Inspecção de Fronteiras.

V - Em resposta ao aviso anterior, o Snr. Ministro da Fazenda, em officio 31 de 25|II|33, disse que a Directoria do Dominio da União indicou para o fim solicitado o edificio da Rua Marechal Floriano Peixoto nº 212, mas como o Ministerio das Relações Exteriores pedira que fosse o alludido predio transferido á sua jurisdição, submettia á vossa consideração o presente processo, solicitando-vos manifestar-se sobre a transferencia pedida e sobre a conveniencia de ser installada a Inspectoria de Fronteiras numa dependencia do edificio.

VI - Ouvida a D. E., registrou-se uma anomalia: emquanto o Chefe da Commissão de Tombamento (uma dependencia da D.E.) foi de parecer que o edificio em questão fosse entregue ao Ministerio do Exterior e que a Inspectoria de Fronteiras se installasse em um predio vago da Prefeitura Militar ou numa dependencia do Quartel General (Inf. 44), o Snr. Director de Engenharia allegava que o Ministerio da Guerra se ressentia da falta de predios para a installação de diversas repartições e, por isso, era desaconselhavel a cessão do edificio em apreço e que a Inspectoria de Fronteiras poderia mudar-se para o edificio mencionado, permanecendo tambem, no mesmo, a Sociedade de Geographia e o Circulo de Officiaes Reformados (Restituição 315 de 3|IV|33).

VII - Acompanham o processo:

- a nota 908-H de 27|IV|33 do vosso Gabinete ao Snr. Gen. Inspector de Fronteiras, solicitando-lhe a mudança da Inspectoria para o edificio em questão e

- minuta de aviso de 27|IV|33 ao Snr. Ministro da Fazenda, em resposta ao seu officio (aviso nº 31 de 2|II|33), dizendo-lhe ser desaconselhavel a cessão do mencionado predio, visto que será occupado pela Inspectoria de Fronteiras.

Cont. do Off. nº 1.266, de 15|X|36, do Chefe do E. M. E.

VIII - Pensa este Estado Maior do Exercito que tanto o aviso como a nota não foram expedidos pelo Gabinete do Ministro ou si o foram, não os receberam os seus destinatarios porque, em Abril de 1934, a Directoria do Dominio da União apresentou com o seu officio nº 1.007, ao Snr. Director de Engenharia o funccionario NILTON CARRILHO MACÊDO para saber do andamento do presente processo, iniciado em 1932.

IX - Nessa occasião, o Snr. Director de Engenharia vos informou que compareceu áquella Directoria o funccionario NILTON que tomou conhecimento do processo e que pelas informações prestadas, parecia-lhe não ter o Ministerio da Fazenda recebido o aviso mencionado no item VII do presente.

X - Em 12 de Maio de 1934, em officio 129, o Snr. Ministro da Fazenda vos reiterou a solicitação do seu officio 31 de 15|II|33, isto é, vos pediu a manifestação sobre o pedido feito pelo Ministerio das Relações Exteriores.

XI - Em 26 de Julho de 1934, o Director da Fazenda Nacional, em officio nº 24 annexo, vos solicitou a solução dos officios do Ministerio da Fazenda nos. 31 de 15|II|33, e 129 de 12|V|34, referentes ao pedido do Ministerio do Exterior de lhe ser entregue o edificio sito á Rua Marechal Floriano Peixoto nº 212.

Desta vez o Chefe da Commissão de Tombamento achou que a Sociedade de Geographia e o Circulo dos Officiaes Reformados, instituições publicas valiosisimas e veneraveis não deviam ser desalojadas do edificio em questão (Inf. 253 de 6|IX| de 1934).

Em informação nº 277-T de 4|X|34 o Snr. Director de Engenharia confirmou não ser conveniente a entrega do edificio que poderia ser occupado por varios serviços do Exercito, ainda mal alojados.

XII - Em consequencia, em 23|X|34, mandastes que a Secretaria da Guerra fizesse o expediente de accordo com as informações 253 da C.T. e 277-T da D. E..

Pelo que se lê logo abaixo da vossa decisão ministerial, pensa este Estado Maior do Exercito que, em aviso 334 de 29|X|34, dirigido á Directoria Geral da Fazenda Nacional, este Ministerio manifestous se sobre o assumpto.

Cont. do Off. nº 1.266, de 15 X|36, do Chefe do E. M. E.

XIII - Em officio 42 de 6|VII|36, o Snr. Director Geral da Fazenda Nacional não tendo qualquer resposta com referencia ao assumpto em questão, solicita-vos a restituição do processo, caso já tenha sido apreciado por este Ministerio.

XIV - Informando o officio anterior a Directoria de Engenharia juntou-lhe copias de suas informações anteriores e já referidas.

XV - O Exercito precisa de edificios para localizar e melhorar a installação de muitas de suas repartições. Este Estado Maior do Exercito, por exemplo está a espera de uma installação que corresponda á sua finalidade e, no entanto, continua precariamente alojado.

A Inspectoria Especial de Fronteiras vive, ha muitos annos, relegada por favôr no Instituto de Surdos e Mudos, em Laranjeiras.

Si necessitar o Ministerio das Relações Exteriores do edificio em questão, talvez seja possivel, mediante uma indemnização correspondente ao mesmo, accrescida de uma outra importancia orçamentaria, solucionar-se o caso, elevando-se no fundo deste Quartel General o edificio projectado que bem alojará as repartições deste Ministerio, principalmente este Estado Maior do Exercito, cujas installações são muito precarias.

ARNALDO DE SOUZA PAES DE ANDRADE.

Gen. Div. Chefe do E. M. E.

J|A|N|.

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA
OUT 20 1936
A' 1ª SECÇÃO

MINISTERIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

2ª SECÇÃO

Rio de Janeiro

Em 26. X .1936

MEMORANDUM Nº 153

Do Adjunto:(F-6)

Ao Chefe de Secção.

38 =33= 170

I-ASSUMPTO:-occupação do PREDIO nº 212 da Rua Mal.Floriano.
PROCESSO appenso, com 55 folhas.

II-PARECER:-preliminarmente- damos em ANNEXOS (3) e na redacção das p a r t e s (3), do despacho,- quasi toda a sua JUSTI--FICAÇÃO, quer quanto ao facto como relativamente ao direito.

Vamos, pois, resumir a argumentação da materia.

De que se trata?

Evidentemente - do USO de um proprio nacional.

Precisa delle o MG?

Abandonando-o ha mais de um LUSTRO - demonstrou, de facto, que não ha precisão de occupal-o por repartições militares.

Por outro lado, de accôrdo com o art. 12 do RCCP -

-"...cessada a applicação dos immoveis subordinados a outros Ministerios - PASSARÃO esses bens ao Ministerio da FAZENDA, independente de acto especial".

Ninguem discute a benemerencia das ASSOCIAÇÕES beneficiadas discricionariamente pelo primeiro Ministro da GUERRA da segunda REPUBLICA.

Mas é fóra de toda duvida que ditas entidades não são REPARTIÇÕES Publicas nem se enquadram na ORGANIZAÇÃO do Exercito.

LOGO, não podiam preterir nem podem continuar preterindo os SERVIÇOS que a N a ç ã o compulsoriamente é obrigada a custear e alojar.

Tanto mais quanto - está se prejudicando a guarda & resguardo das preciosidades da nossa propria CHANCELLARIA,-

-:(Continuação do MEMORANDUM Nº 153, de 26-X-936):-

- cuja valia pedimos venia para sobrepor a quantos Circulos & Associações existam no Paiz.

Finalmente - é quasi inacreditavel que a BUROCRACIA official leve mais dum lustro, -na definição & defensão SIMPLISSIMAS de um patrimonio nacional, de cerca de dois mil CONTOS de reis...

Ainda mais.

Repartições houve que nos AUTOS propugnaram pela longaminidade ministerial - louvando predicados de Instituições particulares, -como si a defesa do Patrimonio publico não fosse DEVER precipuo de sua existencia e subsistencia.

Diz o nosso sertanejo, com muita philosophia, que -"quem quer ser GRANDE nasce v i g o r o s o".

Se as referidas ASSOCIAÇÕES - com os proprios recursos e subbenções - ainda não puderen demorar no c e n t r o da Metropole, - sabem os seus membros, como geographos e soldados, que a c i d a d e é grande...

Eis a SUMMULA do expediente em apreço:

a)- o Ministerio da FAZENDA - reclamou em fins de 1932 - contra a occupação irregular do edificio nº 212 da Rua Mal. Floriano;

b)- nesse interim - o Ministerio da EDUCAÇÃO & Saúde Publica pediu a retirada da Inspecção de FRONTEIRAS, do Instituto dos Surdos-Mudos;

c)- emquanto o Ministerio do EXTERIOR - requisitava a posse integral e definitiva, para os seus serviços, - do predio nº212 da Rua Mal. Floriano;

d)- e o Ministerio da GUERRA solicitou ao da Fazenda - um local para a installação da IEF.

Isto pôsto, temos por JUSTO e plenamente justificado - o seguinte

III-DESPACHO: á Secretaria de ESTADO para expedir aos Ministerios da FAZENDA e das Relações EXTERIORES os avisos cujos textos se juntam e á DE - a n o t a annexa.

PROTOCOLLO:====

FAZENDA -	-nº29.965/34 - nº69.411/32 -nº68.524/32 nº68.495/32
EME - - - -	nº 5.961/36
DE - - - - -	nº 1.244-10º -nº3.426-7º nº 2.291-7º nº 3.312-6º
Secretaria -	nº11.183/36 - nº16.108/34 -nº11.160/34 nº10.905/34 nº5.007/33 -nº10.854/32
Gabinete - -	nº4.208/36

-:M I N I S T E R I O DA G U E R R A:-

-:G a b i n e t e:-
-d o-
-M i n i s t r o-

-:2ª.Secção:(F-6):-

I.-EMENTARIO da documentação a u t o a d a ao processo nº 11.183/36 - da Secretaria de ESTADO da Guerra(memorandum nº 153).

1.-REPRESENTAÇÃO de 11.X.32 do Conductor Technico LUIZ Guedes de Carvalho.(fl.47)

2.-OFFICIO nº 524,de 3o-XI-32 - da Sociedade de GEOGRAPHIA do Rio de Janeiro.(fl.48)

3.-AVISO DA/928/304.11,de 30-XI-32,do Ministerio do EXTERIOR ao da F a z e n d a (fls.41 e 42).

4.-OFFICIO nº 86,de 5-XII-32 - da Inspectoria de FRONTEIRAS(fl.35).

5.-AVISO nº 1.102,de 7-XII-32, do Ministerio da GUERRA ao da F a z e n d a(fl.37)

6.-Citação do AVISO nº 17,de 9-I-333,do Ministerio da EDUCAÇÃO e Saúde Publica ao da G u e r r a(fl.33 verso).

7.-AVISO nº 31,de 25-II-33, do Ministerio da FAZENDA ao da Guerra (fl.33).

8.-RESTITUIÇÃO nº 315,de 3-IV-33, da DE (fls.32)

9.-Minutas de AVISO do Ministerio da GUERRA ao da F a z e n d a & NOTA nº 908-H, á Inspectoria de FRONTEIRAS, ambos de 27-IV-33(fls. 27 a 29)

10.-OFFICIO nº 1.007,de 20-IV-34, da DDU á DE (fl.31)

11.-ENCAMINHAMENTO nº 475-C,de 10-V-34, á DE (fl.30)

12.-RESTITUIÇÃO nº 495-G, de 16-V-34, á DE.

13.-CARTA de 13-IV-34,do Presidente da SGRJ ao Director da SECRETARIA de Estado da GUERRA (fls. 23 a 25).

14.-Copias do AVISO DA/423/304.11,de 4-V-34, do Ministerio do Exterior ao da F a z e n d a & do PARECER nº 112, de 19-IV-32,da CONSULTORIA Geral da Republica (fls. 18 a 21).

15.-AVISO nº 129,de 12-V-34, do Ministerio da FAZENDA ao da G u e r r a ((fl.17)

16.-INFORMAÇÃO nº 277-T,de 4-X-34, da DE (fl.14)

-: 2 :- =36=

-:(Cont. do EMENTARIO que acompanha do MEM.nº 153):- 173

17.-OFFICIO nº 24, de 26.VII.34, da Directoria Geral da FAZENDA Nacional ao MG (fl.11)

18.-Citação do AVISO nº 334, de 29-X-34, do Ministerio da GUERRA ao Director Geral da FAZENDA Nacional (entre fls.10 e 11).

19.-OFFICIO nº 42, de 6-VII-36, da DGFN ao MG (fl.9)

20.-OFFICIO nº 1.136-G, de 13-VIII-36, da DE (fls. 1 e 2).

21.-OFFICIO nº 1.266, de 15-X-36, do EME (1a.Secção).

RIO de Janeiro, 26 de OUTUBRO de 1936.

Major Adjunto.

/Jcm/

-:M I N I S T E R I O D A G U E R R A:-

-:G a b i n e t e:-
-d o-
-M i n i s t r o-

-:2ª.Secção:(F-6):-

II - HISTORICO do predio nº 212 da Rua Marechal Floriano, nesta CAPITAL (memorandum nº 153).

1.-ADQUIRIDO da Marqueza de Itamaraty, por compra, conjuntamente com o Palacio do Ministerio do EXTERIOR, pelo Governo Provisorio da Primeira Republica (escriptura de 24-XII-1889); pagando-se a importancia global de 630:000$000.

2.-INSTALLOU-se no edificio principal o Generalissimo DEODORO (Chefe do Governo)- ficando no menor o Gal. LUIZ Mendes de Moraes, - Chefe da Casa Militar da Presidencia.

3.-Em 8-VI-1897 (installada a PRESIDENCIA da Republica onde actualmente se acha)- foi o Palacio ITAMARAY entregue ao Ministerio do EXTERIOR, e o predio contiguo (actual nº 212) ao MG, que o utilisou, por largo tempo, successivamente, para os serviços publicos do STM & DMB, abandonando-o por volta de 1930.

4.-Em 5-I-1899 - o Ministerio da FAZENDA communicou á Directoria das R e n d a s Publicas que -"...de ordem do Snr. PRESIDENTE da Republica, ficava á disposição do Ministerio das Relações Exteriores - o predio contiguo ao palacete I t a m a r a t y e que serviu de residencia ao Gal. LUIZ Mendes de Moraes".

5.-Em 7-V-31 passaram a OCCUPAR o edificio do nº 212 da Rua Mal. Floriano - a Sociedade de GEOGRAPHIA do Rio de Janeiro e o Circulo dos OFFICIAES Reformados do Exercito e da A mada, -"...por ordem do Ministro da GUERRA, Gal. Leite de CASTRO, presidente de honra das sobreditas associações".

6.-Em OUTUBRO de 1932 - o Ministerio do EXTERIOR, occupou effectivamente o rez do chão, continuando, ainda, - no 1º andar a Sociedade & nº 2º o Circulo, citados.

7.-REPRESENTAÇÃO de 11.X.32, de funccionario da Commissão de ARROLAMENTO dos Proprios Nacionaes - d e c l a r o u que:

a - o valor LOCATIVO do mencionado edificio 1.980:000$0
b - a AREA do respectivo terreno ...320m²22
c - "a SITUAÇÃO da Sociedade de Geographia e do Circulo de Officiaes Reformados,- não está legalizada junto ao PATRIMONIO".

RIO de Janeiro, 26 de OUTUBRO de 1936.

Major Adjunto.

/Jcm/

-:M I N I S T E R I O D A G U E R R A:-

-:G a b i n e t e:-
-d o-
-M i n i s t r o-

-:2ª.Secção:(F-6):-

III. - MEMENTO da l e g i s l a ç ã o brasileira relativa á ADMINISTRAÇÃO dos immoveis nacionaes.

1.-REGULAMENTO Geral de Contabilidade Publica(Decreto nº15.783, de 8-XI-22: titulo VIII - Secções I e II)

2.-LEI nº 1.114, de 27-IX-1860 - artº 12 § 4º.

3.-LEI nº 429, de 10-XII-1896 - artº 10.

4.-LEI nº 490,de 16-XII-1897 - artº 27.

5.-LEI nº 741,de 26-XII-1900 - artº 4.

6.-LEI nº 1.144,de 30-XII-1903.

7.-DECRETO nº 7.751,de 23-XII-1909 - arts. 272 e 278.

RIO de Janeiro, 26 de OUTUBRO de 1936.

Major Adjunto.

/Jcm/

176

Nº1412

Em 31 X.1936.

Exmo.Sr.MINISTRO de Estado dos Negocios da FAZENDA

Assumpto: INFORMAÇÃO sobre o predio nº 212 da Rua Marechal Floriano (nesta cidade).

I.-Restituo a V. Exa. todo o PROCESSO a que se refere o Aviso nº42, de 6 de Julho transacto, da Directoria Geral da FAZENDA Nacional - dando, a seguir, as apreciações nelle solicitadas.

II.-Na forma dos AVISOS desse Ministerio nº 31,de 15.II.33 e nº 129,de 12.V.34,e na conformidade do parecer nº 112,de 19.IV.32, da Consultoria GERAL da Republica - tenho a honra de informar a V. Exa.:

a) que ha mais dum LUSTRO desoccupou este Ministerio o edificio em apreço, volvendo elle, ipso facto, á administração fazendaria;

b) que tendo sido comprado conjuntamente com o Palacio ITAMARATY, como serventia commum - é natural lhe seja agora transferido, - maximé já occupando, desde fins de 1932, o pavimento terreno.

III.-Embora perdure a falta de accommodações a que se referem os AVISOS nº 1.102, de 7.XII.32 e nº 334,de 29.X.34 -desta a essa Instancia -, tenho como insubsistente o pedido de installação da Inspectoria ESPECIAL de Fronteiras, naquelle predio; pois com os seus multiplos Serviços (9) excede a capacidade TOTAL do proprio nacional

IV.-Outrosim, releva notar que pelo AVISO de 9.I.1899,desse Ministerio á Directoria das RENDAS Publicas - foi a mencionada EDIFICAÇÃO, de ordem do Sr. PRESIDENTE da Republica, posta
-"... á disposição do Ministerio das Relações EXTERIORES."

V.-Reitero a V. Exa. os protestos da minha leal estima e distincta consideração.

F. João Pinto

VIDE PROC. Nº 85894/36
O protocollista

5 NOV. 1936

COPIA.

DA/675/304.11/1936/Annexo.

45 = 40 Sec

177

Ministerio da Guerra.

Em 31 X.1936. nº 749

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações

EXTERIORES,

Assumpto: OCCUPAÇÃO do predio nº 212 da Rua Marechal Floriano (nesta cidade).

I. - Em AVISO DA/958/304/11, de 30.XI.32 (reiterado pelo dito DA/423/304.11, de 4.V.34), ALLEGA V.Exa. que o Palacio da Chancellaria e o predio de referencia -
-"... foram ADQUIRIDOS englobadamente ... o que evidencia que ambos formam um todo, naturalmente INDIVISIVEL para não acarretar prejuizos serios á policia interna, administração e conservação dos dois edificios".

II. - Accentúa mais V. Exa. no documento citado
"... o grave inconveniente de estar o EDIFICIO nº 212 em uso que não fosse deste Ministerio (EXTERIOR), seja por motivo de policia interna, seja em virtude da segurança do PALACIO Itamaraty propriamente dito, que tantas e tão grandes preciosidades encerra".

III -Isto pôsto e na conformidade do PARECER nº 112, de 19.IV. 32, da CONSULTORIA Geral da Republica:
-apraz-me DECLARAR a V. Exa. que em Aviso nº 1412 desta data, ao Ministerio da FAZENDA, fica por esta Instancia desembaraçada a transferencia do supracitado immovel -, ao dominio util e total dessa Chancellaria.

IV. -Renovo a V. Exa. os protestos da minha constante cooperação e maior amizade.

(a) Gen. João Gomes.

CONFERE:

Chefe do Serviço de Dactylographia.

CONFORME:

Chefe do Material.

M.M./9/11/36.

Em 9 de Novembro de 1936.

DA/675/304.11

Pedido do predio nº 212 da rua Marechal Floriano Peixoto.

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO
10 DEZ. 1936
LIVRO 6 FLS. 109
SUBDIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Senhor Ministro,

Em additamento ao aviso DA/450/304.11, de 5 de Agosto ultimo e tomando, em consideração o aviso do Ministerio da Guerra nº 749, de 31 de Outubro findo dirigido ao Ministerio da Fazenda, que junto por copia, venho solicitar a Vossa Excellencia o obsequio de mandar providenciar com urgencia, para que por intermedio da Directoria do Dominio da União o predio nº ... 212, da rua Marechal Floriano, nesta capital, seja entregue immediatamente a este Ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

TESOURO NACIONAL
13. NOV. 1936

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
13. NOV. 1936
Nº 85894
- 1936 -

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Arthur de Souza Costa,
Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

M.M.

Vide: 81.137/37

Vento dahi fins guard. os processos
nos 58412/36 e 82716/36 todos relativos
ao immovel em causa.

Sec. Administrativa
em 30-XI-36

Juiz = 42 =

179

Em Avizo nº 1412 de 31 de Outubro ultimo expedido pelo Sr. Ministro da Guerra ao Sr. Ministro da Fazenda esclarece a situação em que se encontra o immovel nº 212 da rua Marechal Floriano não havendo por isso inconveniente algum em ser feita a entrega da totalidade do predio acima mencionado ao Ministerio das Relações Exteriores, que delle necessita e que mais uma vez o requisita em Avizo D.A.675/304.11 datado de 9-XI-1936.

Assim sendo julgo que se deve officiar ao Ministerio das Relações Exteriores pedindo a designação de um funccionario para assignar o termo de entrega que deverá ser lavrado nesta Administração.

Secção Administrativa, 1 de Dezembro de 1936.

J. Pereira Dias

Auxiliar de 1a. classe

De accordo.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 2 de 12 de 1936

CHEFE DE SEC

Para que sejam tomadas as providencias suggeridas pela Secção Administrativa, encaminho o presente processo á consideração do Sr. Director.

Administração do Dominio da União
no Distrito Federal
Em 3 de Dez de 1936

ADMINISTRADOR

Á Sub-directoria dos Serviços de Engenharia, tendo em vista que o Sr. Sub-director Benito Flavio da Rocha já veio se occupando do assumpto em aprego.-

Directoria do Dominio da União,

em 7 de Dez. de 1936

DIRECTOR

Diga a fls. 44.

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Em 10 de 12 de 1936

Sub-Director

148 B.F.R. 45

Modelo n. 5 - 10.000 - 1 - 35

180

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Em cumprimento ao despacho do Snr. Director exarado á fls. 19 deste processo, cabe dizer o seguinte:

A desoccupação do predio n. 212 da Avenida Floriano, proprio nacional, onde se acham installados a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o Circulo dos Officiaes reformados de Terra e Mar, faz-se mister á vista dos reiterados pedidos do Ministerio das Relações Exteriores que delle necessita para installação de novos serviços, ultimamente creados, sob sua jurisdicção.

Como se vê da minha exposição de fls. 5, o predio em questão, foi por Aviso de 5 de Janeiro de 1899, posto á disposição do Itamaraty.

Posteriormente, funccionaram nesse predio, o Supremo Tribunal Militar e a Directoria do Material Bellico e, finalmente, sem autorização legal, occupam-no a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro e o Circulo de Officiaes reformados de Terra e Mar.

Por solicitação do Senhor Ministro Mauricio Nabuco, então Secretario Geral do M. das Relações Exteriores, promovi entendimento no sentido de effectivar a desoccupação, sendo, entretanto, infructifero o meu esforço, por motivos que não vêm a pêlo.

A vista do exposto e, subexistindo as razões que levaram o Itamaraty a solicitar a entrega do edificio em questão, sou de parecer que se façam as necessarias communicações, de accordo com a legislação em vigor, afim de que se torne effectiva a desoccupação e, em seguida, a entrega do predio ao Exterior.

a/ B. Fleury da Rocha
Subdirector

44

Modelo n. 8

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

181

N.....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 193 .....

Proc. 85.894/36

Junto em frente, copia de meu parecer no processo n. 49.808/36, em appenso, sobre a desoccupação do predio n. 212 da Avenida Floriano e sua respectiva entrega ao Ministerio das Relações Exteriores.

A' vista dos esclarecimentos constantes deste processado e dos Avisos, n. 1.412 de 31-10-36 do Ministerio da Guerra; DA/675/304.11 de 9-11-36 do Ministerio das Relações Exteriores, sou de parecer que o assumpto seja submettido á consideração superior, afim de que seja ordenado a lavratura do termo de entrega.

Subdirectoria dos Serviços de Engenharia, 10-12-1936.

Henry da Rocha

Subdirector.

O Ministerio das Relações Exteriores pelo Aviso nº D-A/675/304.11, datado de 9 de Novembro p. passado, a fls. 41, solicitou deste Ministerio a entrega do proprio nacio

nacional á rua Marechal
Deodoro nº 212, julgado
necessario aos serviços daquelle
Ministerio.

Esse predio, que se acha
occupado pela Sociedade de
Geographia do Rio de Janeiro,
estava sob a jurisdicção do
Ministerio da Guerra que
delle não mais necessita, con-
forme se vê do Aviso desse
mesmo Ministerio da Guerra,
nº 749, de 31 de Outubro do
corrente anno, cuja copia fi-
gura a fls. 40.

A' vista do exposto quer
me parecer que se póde au-

Relações Exteriores, esclarecendo que o predio em questão está sendo occupado pela Sociedade de Geographia, no 1º andar, e pelo Circulo dos Officiaes Reformados do Exercito e da Marinha, no 2º andar, desde 7 de maio de 1931, conforme autorização do então ministro da Guerra, Sr. General Leite de Castro.

Dir. Geral Faz. Nac. - em 14-12-1936

Bueno

Of. da Dir. Geral
N. 184 de 15 de 12 de 1936
Min. Relações Exteriores.

Junto em fiel, o officio no DA/SSV/304.11 de 16/12/36 do Ministerio das Relações Exteriores, fechado com o no 96.577/36.

Gabinete do Director Domingos da Graça, em 18/12/36

Aracy Penna Firme

85.894/36 - X6

Urgente

182

Em 16 de Dezembro de 1936.

DA/SN/304.11

Termo de entrega do Edificio da rua Marachal Floriano 212.

Recommende-se, com urgencia, a Directoria do Dominio da União. Directª Geral Fazª 17-12-936. Bulcão

Senhor Director Geral,

Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso nº 84, de 15 de Dezembro corrente, no qual Vossa Excellencia communica que a Directoria do Dominio da União está autorizada a lavrar o termo de entrega a este Ministerio do proprio nacional sito a rua Marechal Floriano nº 212, nesta Capital.

2. Em resposta, cabe-me informar Vossa Excellencia que esta Secretaria de Estado designou, para assignar o termo acima referido, como seu representante, o Secretario Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

Adolpho Bergamini

TESOURO NACIONAL SECÇÃO DO EXPEDIENTE 7 DEZ. 1936

MINISTERIO DA FAZENDA DEPARTAMENTO DO TESOURO NACIONAL 18 DEZ. 1936 f. 96577 - 1936 -

A Sua Excellencia o Senhor Doutor José Bellens de Almeida, Director Geral da Fazenda Nacional.

A.C.A.

Vide: 81.137/37

Junta-se ao processo nº 88.894/36 ; providencie, em relação, a Administração no Distrito Federal no sentido de ser chamado o termo de entrega e recebimento do immovel de que se trata.-

Directoria do Dominio da União

em 18 de Dez. de 1936

DIRECTOR

Cumprindo o despacho do Sr. Director, nesta data, juntei a este, o processo nº 88.894/36

Gabinete do Director do Dominio da União, em 18/12/36.

Aracy Penna Firme

COPIA DO TERMO

Modelo n. 6

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.

Rio de Janeiro, 22 *de* Dezembro *de* 1936

TERMO DE ENTREGA AO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA MARECHAL FLORIANO 212- nesta CAPITAL.

Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro do corrente anno na Directoria do Dominio da União, presente o Snr. Director, compareceu o Snr. Secretario Adolpho de Alencastro Guimarães, devidamente autorisado pelo Exmo. Snr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, conforme officio nº 304.11 de 16 do corrente, annexo ao processo nº96.577 de 1936, e disse que, em virtude do despacho do Snr. Director Geral da Fazenda Nacional, no processo fichado no Thesouro Nacional de nº96.577 do corrente anno de 14 de Dezembro de 1936, vinha assignar o presente termo de entrega ao Ministerio das Relações Exteriores do Proprio Nacional sito á rua Marechal Floriano nº 212 nesta capital. E pelo Snr. Director da Directoria do Dominio da União foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e por ella autorisado, entregava ao Ministerio das Relações Exteriores o Proprio Nacional sito á rua Marechal Floriano nº 212 nesta capital, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna com o representante do Ministerio das Relações Exteriores o Snr. Secretario Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães. E eu, Arnaldo Fé Pinto, Escrivão do Registro da Directoria do Dominio da União no Districto Federal, o escrevi aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Directoria do Dominio da União, 22 de Dezembro de 1936.(AA) Affonso Celso Marchand-Director- Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, representante do Ministerio das Relações Exteriores. Confére com o original. Directoria do Dominio da União, 22 de Dezembro de 1936. (a) Arnaldo Fé Pinto, Escrivão.

Registrado a fls 5 v 6 do
de Emprestimos Nacionais
Sec. Adm. em 22/1/937

Estando terminado o presente processo, proponho que o mesmo seja remettido ao Registro Federal para os devidos fins.
Sec. Adm. em 22/1/937

De accordo.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FFDERAL
SEÇ. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 25 de de 1937
CHEFE DE SEÇ

Solicito a audiencia da 1ª Subdirectoria.

Administração do Dominio da União
no Distrito Federal
Em 28 de Janº de 1937
ADMINISTRADOR

Proc. 96577/36

Ás Subdirectorias. —

Directoria do Dominio da União

em 3 de Fevereiro de 1937

DIRECTOR

— Proponho que seja feito o expediente proposto por esta Subdirectoria, em fls. 10, do processo n. 49.808/36, que nada pode ser mais protelado.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB-DIRETORIA
Em 13 de Fevereiro de 1937
SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Em tempo — Á S. S. G. do Registro para organisar — Feito o exame do pedido.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1A. SUB-DIRETORIA
Em 13 de Fevereiro de 1937
SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Transcripto em ficha sob nº 2504

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
1a. SUB-DIRETORIA
Em 16 de Fevereiro de 1937
Escrivão geral do Registo

P. 8589 4/36 jun 4965 7/36 49

Reitere a exigencia do expediente, proprio em fls 4v

186

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
~~2ª SUB-DIRETORIA~~
Em 16 de Abril de 1937

SUB-DIRETOR
(EUSEBIO NAYLOR)

Faça-se o expediente solicitado. — Directoria do Dominio da União em 17 de Fevereiro de 1937

DIRECTOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 234 Em 2 de Abril de 1937.
ao Sr. Presidente da Academia de Medicina c/copia

Aracy Penna Duque

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 235 Em 2 de Abril de 1937
ao Presidente da Sociedade de Geographia c/copia

Aracy Penna Duque

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 236 Em 2 de Abril de 1937
ao Sr. Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro c/copia

Aracy Penna Duque

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio 237 Em 2 de Abril de 1937
ao Sr. Presidente da Liga da Defesa Nacional c/copia

Aracy Penna Duque

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Officio 238 Em 2 de Abril de 1937.

Ao Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

Dr. Aracy Moura Junior

Visto. - Ao arquivo. -

Directoria do Domínio da União

Secção de Fiscalização 2 de Abril de 1937

Secretaria

Juntei por linha a este o processo nº 13.762/34 originado pelo Aviso nº 157/304.11 de 24/2/34 do M. do Exterior.

Archivo da S. do Dom. da União, em 28 de Abril de 1937. Fredyano Moreira

Archivista

Juntei em frente os officios numeros 21, de 5-4-37, da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro; s/numero de 14-4-37, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e s/numero, de 22-4-37, da Liga de Defesa Nacional, todos em resposta aos officios que lhes foram dirigidos por esta Directoria. -

Secção Adm. 14-6-37

Archelau Moraes

Aux.-

DE GEOGRAFIA
DE JANEIRO
Rua Marechal Floriano, 212, 1.º
TEL. 4-4280

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1937

187

Nº 21

Ilmo. Sr. Affonso Celso Marchand,
mui digno Diretor interino do
Dominio da União:

Apresso-me no responder ao vosso ofício de 2 do corrente, esclarecendo-vos a situação em que se encontra, no edificio á Rua Marechal Floriano 212, a Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro.

Não ocupa, essa tradicional associação, todo o aludido edificio. Acha-se tão somente no primeiro andar; por que no segundo está o Circulo Dos Oficiais Reformados do Exercito e da Armada, sendo que, no andar terreo, se encontram, provisoriamente, umas estantes de livros da Associação de Imprensa Brasileira.

Acontece que o mesmo edificio fôra dado á Sociedade de Geografia pelo então Ministro da Guerra Sr. General Leite de Castro. Isso, por um lado. Por outro lado, o vosso digno antecessor comunica em ofício de 31 de Dezembro de 1936, que foi entregue, ao Ministerio das Relações Exteriores, o mencionado edificio. E nesse Ministerio, como no da Guerra, existe a palavra do ilustre titular assegurando a posse do mesmo edificio pela citada Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, associação cultural de muito julgada, por ato federal, de utilidade publica.

São essas informações que vos devo prestar, aguardando a ordem do eminente Diretor, a quem apresento as homenagens do mais alto apreço pessoal.

THESOURO NACIONAL 10. ABR. 1937 SECÇÃO DO PROTOCOLLO

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL 9 - ABR. 1937

26540

Moreira Guimarães

General Moreira Guimarães
Presidente

Junte-se ao processo originario do officio que acima vai feita referencia.

Directoria do Dominio da União
em 6 de Abril de 1937

DIRECTOR

Vide: 81.133/37

Rio. 96. 574/36.

INSTITUTO HISTORICO
E
GEOGRAPHICO BRASILEIRO

Gabinete do 1º Secretario

Rio de Janeiro 14 *de* Abril *de* 1937

Exmº Snr. Dr. Affonso Celso Marchand.
M. D. Director da Directoria do Dominio da União.

Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Ex. de 2 de corrente nº 236, e respondendo-o, de ordem do Snr. Conde de Affonso Celso, devo informar que a parte do Syllogeu Brasileiro occupada por este Instituto nos terrenos baldios deste edificio, foi construida em 1913 a expensas proprias, e mediante auctorisação do ministro Dr. Rivadavia Corrêa, tendo excedido em muito o auxilio concedido pelo Governo. Não se trata, pois, de um proprio nacional, o que aliás V. Ex. poderá de prompto verificar.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. minhas homenagens.

(Dr. Max Fleiuss).

Junte-se ao processo original.
Directoria do Dominio da União
em 17 de Abril de 1937.
DIRECTOR

Sec. 2ª

LIGA [illegible] NACIONAL
AUGUSTO SEVERO, 4

S. Moraes
5-2-937 189

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1937

Exmo. Snr. Dr. Afonso Celso Marchand
D. D. Diretor do Dominio da União

Tenho o prazer de acusar o recebimento do oficio nº 327, de 2 do fluente, no qual V. Exa. solicita á Liga da Defesa Nacional informações sobre a area ocupada por essa instituição no edificio do Silogeu Brasileiro, á avenida Augusto Severo nº 4 - Lapa.

Em resposta, comunico a V. Exa., em nome da Comissão Executiva, que a area ocupada pela Liga lhe foi cedida, gratuitamente, por ato do Governo Federal e é constituida por duas salas, ambas com as dimensões de 11m,40 X 7m,85 e um salão de 21m X 8m.

Cumpre salientar, entretanto, que a Liga ocupa atualmente apenas a sala da frente na ala esquerda do edificio, tendo cedido, a titulo precario, ha mais de dois anos, o salão e a sala dos fundos, ao Ministerio da Educação para neles ser instalada a Diretoria Geral de Informações e Estatistica.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de consideração e apreço

TUDO PELO BRASIL

Olinto da Gama Botelho
2º Secretario

AA.

Inf. 196 5-4-937

THESOURO NACIONAL 30 MAR. 1937
SELLO PROPORCIONAL
SELLO DO THESOURO NACIONAL 30 ABR. 1937
Nº 22503

Junte-se ao processo
Vide: 81.133/37

originario do officio desta Directoria, referido a lauda retro.

Directoria do Dominio da União
em 28 de Abril de 1937
Archelau
DIRECTOR

Demorado aguardando as respostas dos officios desta Directoria de Nos. 234 e 238, de 2 de Abril de 1937, respectivamente dirigidos ao Sr. Presidente da Academia Nacional de Medicina e Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro. Todavia como os mesmos ainda não tivessem solução proponho seja reiterado o expediente anterior.

Secção Administrativa em 14 de Junho de 1937.

Archelau Moraes

De accôrdo
AMS.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 24 de Junho de 1937
[illegible]
no exercicio de Director Geral

158 fls 190

934

AMP

14 OUTUBRO 7

Sr. Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros,

Reitéro-vos os termos do oficio nº 238, de 2/IV/37, cujo teôr é o seguinte:

"Remetendo-vos a inclusa copia do Decreto nº 22.005 de 24 de Outubro de 1932, que dispõe sobre a renda dos proprios nacionais, não utilisados em serviços publicos, solicito-vos determinais providencias no sentido de ser esta Diretoria informada qual a area ocupada por essa Sociedade, afim de ser calculada a respectiva locação".

(PROCESSO Nº 32.503/1937)

Atenciosas saudações.

Ulpiano de Barros

Ulpiano de Barros
Diretor.

191

Modelo n. 5 - 10.000 - 1 - 35

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

AHP

933

14 OUTUBRO 7

Sr. Presidente da Liga de Defesa Nacional,

Refiro-vos os termos do ofício nº 237, de 2/IV/37, cujo teôr é o seguinte:

"Remetendo-vos a inclusa copia do Decreto nº 22.005 de 24 de Outubro de 1932, que dispõe sobre a renda dos proprios nacionais, não utilizados em serviços publicos, solicito-vos determineis providencias no sentido de ser esta Diretoria informada qual a area ocupada por essa Sociedade, afim de ser calculada a respectiva locação."

(PROCESSO Nº 32.903/1937)

Attenciosas saudações.

Ulpiano de Barros

Ulpiano de Barros
Diretor.

De accordo. A' consideração do
Snr. Director

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 30 de 6 de 937

Reitere-se — Directoria do Dominio da União
Em 3 de 9 de 1937.
DIRECTOR

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio n. 933 em 14 de Outº de 937
O Sr. Presidente da Liga da Defesa Nacional
Acacio Pinna Junior

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Officio n. 934 em 14 de Outº de 937
O Sr. Presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros
Acacio Pinna Junior

Directoria do Dominio da União
VISTO
Em 14 de Outº de 1937
SECRETARIO

Veja-se data junto ao officio nº 1679 de 2/10/37 do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, ficado com o nº 80.577 Gabinete do Diretor do Domínio

da Canad, em 12/11/38
Acacy Pereira Soares

Directoria do Dominio da União

VISTO

Em 1º de Julho de 1938

SECRETARIO

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

(FUNDADO EM 7 DE AGOSTO DE 1843)

Séde: Rua Teixeira de Freitas N. 4
(SYLLOGEU BRASILEIRO)

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1937

N.º 149

Illmo. Sr. Dr. Director do
Dominio da União.

Vide: 81.139/37

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
27. OUT. 1937
N.º 80577
1937

Em resposta ao vosso officio nº 934 de 14 do corrente, tenho a declarar-vos que o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros é uma instituição de fins culturaes, que ha quasi cem annos vem prestando grandes serviços ao paiz e valiosa collaboração aos poderes publicos, espontanea e solicitada, quer respondendo a consultas do governo, quer coadjuvando na feitura de nossas principaes leis.

Por isso, o proprio Estado construiu o edificio do Syllogeu Brasileiro, o nome o indica, para servir de séde, não só ao Instituto, como a outras associações que dignificam a nacionalidade, ás quaes tem até o poder publico concedido subvenções, ante a deficiencia de seus recursos normaes.

Não se acha, assim, este Instituto obrigado a pagamento de alugueres nem tem mesmo elementos para calcular areas, notando-se ainda que se serve de dependencias do edificio, que dão accesso a locaes occupados por outras instituições e até, provisóriamente, por serviços do Ministério da Educação e Saúde Publica.

Essas razões sobram, a meu ver, para considerar de todo inapplicaveis á especie os preceitos do decreto nº 22.005 de 24 de 1932 que, na justificação e no texto, apenas cogita de predios de moradia, occupados por funccionarios civis e militares e não por particulares.

Attenciosas saudações.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA
5. 6. 38.

TESOURO NACIONAL
27. OUT. 1937
SECÇÃO DO PROTOCOLLO

Philadelpho Azevedo
Presidente

O processo nº 32.203/37, está junto ao de nº 73.346/37, o qual foi remettido ao Sr. Administrador, em 31/11/37. Gabinete do Diretor do Domínio da União, em 8/11/37.

Aracy Penna Junior

Directoria do Dominio da União
VISTO
Em 2 de Nov. de 19 37
SECRETARIO

O processo nº 73.346/37 foi despachado no dia 9 do corrente mez.

Jat. Adm. em 16-11-37
Docemos de Mello Reis
Ant. escr.

Visto.

Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 16 de 11 de 1937
Intendente

O processo supra citado, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Diretor, em data de 10 do corrente mez.
Protocollo da D. D. União, 22 de Novembro de 1937
Justino Ferreira Machado

Junto a este, o processo nº 73.346/37
Gabinete do Diretor do Domínio

Proc. 10.577/37

162 194

D. D. U. Mod. 37
VI-35-30.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. ..... Rio de Janeiro, ... de ..... de 193...

Da Ilha, em 12/11/38.

Jacy Pinna Junior

Directoria do Dominio da União

VISTO

Em 12 de Janeiro de 1938

SECRETARIO

Nesta data, juntei aos autos, o officio do Juizo da Lida da Defesa Nacional, feliado com o no 811/39/37.

Ilha do Juizo do Dominio da Ilha, em 12/11/38.

Jacy Pinna Junior

Directoria do Dominio da União

VISTO

Em 12 de Janeiro de 1938

SECRETARIO

LIGA DA DEFESA NACIONAL
RUA AUGUSTO SEVERO, 4

163 Secretaria A.D.F 195

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1937

Exmo. Snr. Dr. Ulpiano de Barros
D. D. Diretor do Dominio da União

pb

Secretaria

Ofic. 32 527 1/37

Acuso a recepção do oficio nº 933, de 14 do fluente, no qual V. Exa. reitera os termos do de nº 327, de 2-IV-937 que solicitava á Liga da Defesa Nacional informações sobre a area ocupada por esta instituição, no edificio do Silogeu Brasileiro.

Apraz-me comunicar-lhe que, em oficio datado de 22-IV-937, dirigido ao Diretor Dr. Afonso Celso Machado, a Comissão Executiva respondeu, prestando todos os esclarecimentos pedidos, e tal oficio foi entregue a essa Diretoria, tendo assinado o respectivo recibo no protocolo da Liga o funcionario Sant'Ana.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de consideração e apreço.

TUDO PELO BRASIL

Olinto da Gama Botelho
2º Secretario

AA.

TESOURO NACIONAL
29. OUT. 1937
SECÇÃO DO PROTOCOLLO

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
29. OUT. 1937
Nº 84139
-1937-

Processo nº 32.503/37. acha-se junto
ao de nº 3.346/37., o qual foi recebido
pelo Sr. Administrador, em 3/11/37.
Gabinete do Diretor do Dominio da União,
em 3/11/37.

Aracy Nunes Ferreira

Directoria do Dominio da União
VISTO
Em 3 de Nov de 19 37
SECRETARIO

O processo nº 3.346/37
foi despachado no dia 9 do corren-
te mez.

Gab. Administrador
em 16-11-37
Nomino de Mello Luis
Ant escripta

Visto.
Administração do Dominio da União
no Districto Federal.
Em 16 de 11 de 937

Intendente

O processo supra citado, foi encaminhado ao
Gabinete do S. Diretor, em 10 do mez em curso.
Protocollo da D. D. União, 22 de Novembro de 1937

Justino Ferreira Machado
Prot.

Proc. 81.139/37.

164

D. D. U. Mod. 37
VI-35-30.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

196

N..... Rio de Janeiro, ... de ..... de 193...

Junto a este o processo no 80.577/37
do Gabinete do Ministro do Dominio da
Fazenda, em 12/11/38.
Alcides Penna Junior

Directoria do Dominio da União
VISTO
Em 2 de Dezembro de 1938.
SECRETARIO

Recebido em 8-3-939

Processo nº 81.139/37.

De acôrdo com o officio da Comissão Executiva, datado de 22 de abril de 1937, em resposta a consulta que lhe foi dirigida, informou, a Defesa Nacional, lhe foi concedida gratuitamente por ato do Governo Federal, sendo constituida por duas salas e um salão. Assim sendo, julgo se deva officiar á Liga communicando-lhe sua isenção de impostos e providenciando em seguida o arquivamento do presente processo, depois de ~~~

Ao Dr. Guedes de Carvalho para examinar o processo nº 77.013/1937 e prestar minuciosa informação, tendo em vista o termo do ofício fls. à fls. 51, de 14-4-937, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 1 de 4 de 1939
Mauricio Donato
CHEFE

A fim de dar cumprimento ao despacho supra, torna-se indispensavel a juntada do processo 77.013/37.
Assim, solicito do S. Chefe as providencias necessarias.
Rio, 25/4/1939.
Luiz Gonzaga de Carvalho.
Ao S.

Solicito a juntada do processo citado.
Ao snr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 26 de 4 de 1939
Mauricio Donato
CHEFE

Solicito audiência ao Serviço de Comunicações, para que se digne providenciar

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 2 de 5 de 939
Araujo
CHEFE DO SERVIÇO

Proc. 81.139/37

65

O processo 77.013/37 foi remetido ao Protocolo Geral em 8-2-38. 197

S. A. C. em 9-5-39
Ilmar Souza

Julgo que deve ser ouvido o Protocolo Geral.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SE... COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 10 de ... de 19 39
CHEFE

— Encaminhe-se, à vista da informação supra, o presente processo ao Serviço de Comunicações deste Ministério, para que se digne de atender ao que é solicitado pela Secção Regional do Distrito Federal.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Em 11 de Maio de 39
Nestor de Souza Albuquerque
CHEFE DO SERVIÇO

O processo nº 77.013/37, foi encaminhado à Procuradoria em, 22/2/38

Ser=

Serviço Comunicações 15/5/35.

João B. S. Rizza
Prof.

Visto [illegible]

Leitura - ao Diretoria do Domínio da União.
D.C. 22/5/35
[illegible]
Chefe

- Em face do que informa o Protocolo Geral, encaminhe o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que se dignará de tomar em consideração a respeito do pedido feito pela Guarda Regional no Distrito Federal.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
Em 16 de maio de 35
[illegible]
CHEFE DO SERVIÇO

Recebi hoje:
O processo nº 17015/34, remetido ao Protocolo Geral em:

27 de Janeiro de 1939, tendo distribuido para a Secretaria Geral.

D.G.P. - Fazenda, 5 de Junho de 1939.

Gerardo Bezerra de Menezes.

6º

A' vista da informação supra do Protocolo desta Repartição, parece-me que este processo deve ser encaminhado ao Senhor Secretario de Estado.

Em 5/6/39

D. O. VIII

Proceda-se pela forma proposta

Proc. Geral 5 Junho 1939.

Benedicto Labarthe

PROCURADOR GERAL

O processo nº 47.013/37 foi por este Protocolo encaminhado a Diretoria Geral, em 2 do terceiro do corrente ano.

S. de C, em 26/6/39

Visto. Augusto Almeida

Encaminhe-se a Secretaria da Diretoria Geral.

S.C. 27-6-39

Geminiano

O processo abaixo no presente, sob nº 77.013/37, é encaminhado ao Gabinete de S. Exª o Sr. Ministro.

Secretaria da Diretoria da Fazenda Nacional, 6-7-938

Diretor.

x — x

À vista da informação acima, encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

D. G. da Fazenda Nacional em 26-8-937.

Diretor Geral

Junte-se o processo nº 77.013, de 1937, de que tratam as informações e restitua-se à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Rio, 30-8-939

Ministro

Restitua-se à D. de Domínio da Alienação 6/9/38

Ministro

Ao Serviço Regional do Distrito Federal.

20/9/38 Ulpiano de Barros

Telefonou a fls. 67.

Lec. Ej. e Alienações 13/10/1938.

Luiz Gomes de Carvalho
Ej.

M. F. - T. N — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

199 67

Processo 81.139/37

Recebido a 22/9/1939

Assunto: Oficio do Instituto Historico e Geografico Brasileiro sobre a parte do Silogeu Brasileiro ocupada pelo referido Instituto.

...

Com a juntada do processo 77.013/37 verifica-se que o assunto em questão foi minuciosamente estudado pelo sr. dr. Procurador Geral da Fazenda Publica, o qual em seu parecer de fls. 19/28 sugére medidas acauteladoras dos interesses da União.

Verifica-se ainda, que o sr. Diretor Geral, em despacho a fls. 28-v do mesmo processo, concordou com essas medidas e submeteu-as à apreciação de s.ex.o sr. Ministro, por intermedio de seu Gabinete.

À vista do exposto, proponho seja cumprido o citado despacho.

...

Secção de Engenharia e Obras, 13 de Outubro de 1939

Luiz Gonçalves Carneiro

Engenheiro J

De acordo. Contando do processo sugestões para solução do respectivo assunto, emanadas da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e submetidas à consideração do Exmo. Snr. Ministro pela Diretoria Geral da Fazenda, proponho encaminhal-o ao Gabinete deste Ministerio.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Patrimonio Federal
SECÇÃO DE [illegible] E OBRAS
Em 18 de Outubro de 1939
Thomaz Duarte
CHEFE

De acordo. Solicito ao Sr. Diretor se digne providenciar a respeito.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL DO PATRIMONIO FEDERAL
Em 18 de Outubro de 1939
[illegible]
CHEFE DE SERVIÇO

Ao exame do dr. Vasco Lima.
21/10/39

Ao dr. Silveira Ramos.
16/4/41

Proc 81.139/37 200

68
DM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Este processo trata da construção da séde do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no local onde existe o Silogeu Brasileiro, sito na Avenida Augusto Severo nº 4, nesta capital.

Pelo Decreto-Lei nº 2.326, de 20 de junho de 1940, publicado no Diário Oficial de 22 de junho do referido ano, foi autorizada a construção da séde do aludido Instituto, bem como a incorporação da área do terreno onde está funcionando o Silogeu Brasileiro, na Avenida Augusto Severo nº 4.

Sendo ficado resolvido pelo Decreto-Lei citado, a pendencia existente entre a União e a Ordem Carmelitana Fluminense, sobre a propriedade da área ocupada pelo Silogeu Brasileiro, necessário se torna que este processo seja enviado à Divisão de Cadastro e Registro, para que seja feito o respectivo registro, de conformidade com o texto do Decreto-Lei 2.326, de 20 de junho de 1940.

Procuradoria, em 29 de Abril de 1940.

G. Guimarães
Ass. chefe 13.2.S.

Solicito da D.C.R.

P. 81139/37

Em providencia-se
que cogita a justi-
ficação retro.
10/6/41

Tendo sido feitas as necessá-
rias anotações na ficha nº 2710 que
trata do imovel em causa, de acôr-
do com o texto do Decreto-Lei nº
2328, de 20 de junho de 1940, enca-
minho o presente processo ao snr.
Chefe da Secção
Secção de Registo, 13-6-41
Walter Trivelino
Aux. esc. VII

Tendo se feito o competente regis-
tro do imovel em causa, ficha 2710, enca-
minho o presente processo à consideração do
snr Chefe da Divisão.
Secção de Registo, 13/6/41
Chefe

Tendo sido feitas as respectivas anotações, restitua-se o pro-
cesso ao Serviço Regional no Dis-
trito Federal.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
21 de Junho de 1941
CHEFE DA DIVISÃO

69

Tenreiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 81 139/37

201

Tendo sido feita a ficha nº 320, referente ao imóvel em causa, encaminho-o ao presente à Secção de Topografia e Desenho.

Tenreiro

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 28 de julho de 1941
CHEFE

Proponho o arquivamento do processo.
Ao Conselho Superior.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO
Em [illegible] de 1941
CHEFE

De acôrdo.
À consideração do Sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 16 de janeiro de 1942
CHEFE DO SERVIÇO

Estando ultimado o assunto do presente processo, proponho o seu arquivamento.
Secção de Registo, 21/1/42
Maria Teresa da Costa.
aux. ext. VIII.

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
Em 21 de Janeiro de 1942
CHEFE

De acordo em que seja arquivado o presente processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE [illegible] E REGISTRO

Em 23 de Janeiro de 1942

CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 23 de Janeiro de 1942

DIRETOR

13/2/942